

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO"**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**RONALDO LIMA DA CRUZ**

**CONFLITOS E TENSÕES: CONQUISTAS DE ESCRAVIZADOS E  
LIBERTOS NO SUL DA BAHIA, 1880-1900.**

**FRANCA**

**2012**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO"**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**RONALDO LIMA DA CRUZ**

**CONFLITOS E TENSÕES: CONQUISTAS DE ESCRAVIZADOS E  
LIBERTOS NO SUL DA BAHIA, 1880-1900.**

Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” como pré-requisito para a obtenção do Título de Mestre em História.

**Linha de Pesquisa:** História e Cultura Social

**Orientadora:** Profa. Dra. Dora Isabel Paiva da Costa.

**FRANCA**

**2012**

Cruz, Ronaldo Lima da

Conflitos e tensões : conquistas de escravizados e libertos no sul da Bahia (1880-1900) / Ronaldo Lima da Cruz. –Franca : [s.n.], 2012

120 f.

Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

Orientador: Dora Isabel Paiva da Costa

1. Escravidão – História – Brasil. 2. Trabalho livre – Negros.  
3. Escravos libertos – História – Ilhéus. I. Título.

CDD – 981.0435

**RONALDO LIMA DA CRUZ**

**CONFLITOS E TENSÕES: CONQUISTAS DE ESCRAVIZADOS E  
LIBERTOS NO SUL DA BAHIA, 1880-1900.**

Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” como pré-requisito para a obtenção do Título de Mestre em História.

**BANCA EXAMINADORA**

**PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

**Profa. Dra. Dora Isabel Paiva da Costa – UNESP/ Araraquara**

**1º EXAMINADOR:** \_\_\_\_\_

**Prof. Dr. Ricardo Alexandre Ferreira – UNESP/ Franca**

**2º EXAMINADOR:** \_\_\_\_\_

**Profa. Dra. Lúcia Helena Oliveira Silva – UNESP/ Assis**

Franca, \_\_\_\_\_ de outubro de 2012.

Deus deu de herança a Caim e Abel uma roça de cacau pra eles dividirem. Caim, que era home mau, dividiu a fazenda em três pedaço. E disse a Abel: esse premero pedaço é meu. Esse do meio, meu e seu. O último, meu também. Abel respondeu: não faça isso, meu irmãozinho, que é uma dor do coração... Caim riu: ah! É uma dor do coração? Pois então tome. Puxou do revolver e – pum- matou Abel com um tiro só. Isso já foi há muitos anos... (AMADO, 2000. p. 60).

## AGRADECIMENTOS

Este pode parecer um dos momentos mais fáceis de escrita da dissertação, lido engano, são muitas pessoas a agradecer porque nossa caminhada vem de anos contando com o apoio, estímulo e torcida de familiares, amigos, funcionários públicos e desconhecidos.

Pois bem, agradeço inicialmente a Deus.

A minha família, em especial, para a minha mãe que me deu carinho, dedicou tempo, zangou-se, investiu e nunca perdeu a esperança em mim.

In Memoriam, a minha avó, Maria Pereira, ela grande rezadeira, mulher, mãe, avó e durante muitos anos o mastro de minha família.

Ao Programa Internacional de Bolsas de Pós-Graduação da Fundação Ford pelo financiamento da pesquisa, e a toda equipe da Fundação Carlos Chagas pelo acompanhamento atento e cuidadoso nesses últimos dois anos.

A professora Dra. Dora Isabel Paiva da Costa, que confiou no projeto de pesquisa, e sem ao menos nos conhecermos previamente apostou em mim, conduziu-me na trajetória acadêmica com paciência e dedicação.

Agradeço aos professores Ricardo Alexandre Ferreira e Lélío Luiz de Oliveira e minha orientadora que fizeram comentários e sugestões interessantes no exame de qualificação, eximo-os dos possíveis equívocos contidos na mesma. Agradeço com a mesma estima as professoras Lúcia Helena Oliveira Silva (Pós-História/Assis/Unesp) e Claudete de Sousa Nogueira (FCL/Unesp/Araraquara) que aceitaram participar da banca de defesa.

Ao professor Flávio Gonçalves dos Santos, que ainda na graduação foi quem estimulou um grupo de estudantes negros a prosseguir os estudos, numa época em que o sul da Bahia não possuía nenhuma especialização na área de Ciências Humanas, e o mestrado em História mais próximo ficava localizado em Salvador. Muito obrigado!

Aos professores Augusto Marcos Fagundes, Antonio Pereira Sousa, Laila Brichta, Elvis Barbosa, Luiz Blume, agradeço por confiar, apostar e me ajudar nos momentos em que solicitei colaboração, aproveito a deixa para agradecer a todos os outros professores dos cursos de História pelo qual eu tive a oportunidade de estudar.

Aos amigos e colegas Rosenice Oliveira do Rosário e família, Valdinéia Sacramento, Luiza Nascimento, Michele Mansur, Eudes Marciel Barros Guimarães, Adriana Suzart, Marcelo Alves Cerdan, aos integrantes do GPEADA, e aos demais amigos que de alguma forma contribuíram para o meu êxito, minha gratidão ultrapassa as páginas deste trabalho.

A Luce Margarete que me acolheu por diversas vezes na sua casa em Salvador, aconselhou-me, suportou minhas tristezas, agruras, sorriu comigo, enfim, minha “amigona que desde a graduação tenho a felicidade de fazer parte de sua vida.

Aos funcionários do Arquivo Público da Bahia – em especial, aos que trabalham na seção de consulta-, a Secretaria de Pós-Graduação da UNESP- Franca na pessoa de Maísa, no CEDOC-UESC à Stela Dalva e João Cordeiro, no Arquivo da Cúria de Ilhéus à “irmã” Meire, no Arquivo Municipal de Canavieiras a Luciano, no Fórum Epaminondas Berbert de Castro a pessoa de Maxuel, Verônica e ao juiz-diretor na época Cleber Roriz pela presteza com que sempre me atenderam.

Aos amigos de “jornadas” na Educação Básica, Tereza Nagô, meu irmão de coração Uilly Marley, “Nego” de Pau Brasil, aos professores e ex-professores do Colégio Estadual Eloyna Barradas, em especial, a Neide, Neusinha, Maria Zita, Selma, Jeferson, Naidles, Frankslane, e a todos os colegas docentes que eu tive a oportunidade de conviver nesses últimos anos.

Aos meus colegas de república os 5 HSS, “Pretinha”, “Folga”, Isa, Paloma, e a Leandro popular “Bergamota” que veio no final para completar o sexto integrante da casa, muito obrigado por tudo.

Enfim, a todos que de alguma forma contribuíram para que eu pudesse estar concluindo mais esta etapa da minha jornada acadêmica, muitos dos quais caminharam comigo e que a memória traiçoeira me fez esquecer nesse momento, fica aqui o meu mais sincero agradecimento.

## RESUMO

Nesta dissertação procuramos analisar as relações entre senhores e escravos durante os últimos anos do escravismo, e os anos subsequentes à abolição do elemento servil na Comarca de Ilhéus. Se comparado ao eixo Rio-São Paulo a quantidade de cativos existentes na cidade e seus arredores era ínfima, mas foi esse quantitativo que possibilitou a expansão da lavoura cacaueteira. Africanos e afro-brasileiros escravizados vivenciaram também as mesmas expectativas de liberdade, principalmente, quando o sistema escravista mostrava sinais de exaustão, muitos desses homens e mulheres foram a justiça reclamar o direito de liberdade, e não raro foram os casos em que conseguiram sensibilizar as autoridades. Quando a abolição foi decretada nem todos os libertos debandaram das fazendas, a depender do contexto em que viviam procuraram reafirmar novas condições de trabalho, de vida e inserção social.

**Palavras-chave:** Ilhéus – escravidão – pós-abolição.

## **ABSTRACT**

In this thesis we tried to analyze the relationships between masters and slaves during the last years of slavery and the years following the abolition of the slave element in the County of Islanders. When compared to the Rio-Sao Paulo the number of captives in the city and its environs was insignificant, but it was possible the quantitative expansion of the cocoa crop. African-Brazilians and african slaves also have experienced the same expectations of freedom, especially when the slave system was showing signs of exhaustion, many of these men and women have claimed for justice and the right to experience the freedom. Very frequently they have got success in justice processes by having sympathy of authorities. When the abolition act came, the ex-slaves, depending on the location or farm, they fought for establishing new conditions of work, life and social inclusion.

**Keywords:** Ilhéus - slavery - post-abolition.

## LISTA DE SIGLAS

ACDI	Arquivo da Cúria Diocesana de Ilhéus
AFEBC	Arquivo do Fórum Epaminondas Berbert de Castro
APB	Arquivo Público da Bahia
APMC	Arquivo Público Municipal de Canavieiras
BPEBa	Biblioteca Pública do Estado da Bahia
CEDOC	Centro de Documentação e Memória Regional da UESC
UESC	Universidade Estadual de Santa Cruz

## LISTA DE FIGURAS

- Figura 1** – Vista geral da região urbana do município de Ilhéus início do séc. XX. 28
- Figura 2** – Cacaueiro secular da fazenda Provisão, distrito do Almada. 44
- Figura 3** – Extração de amêndoa do fruto do cacaueiro. 59
- Figura 4** – Plantação de cacau inundada pelo rio Jequitinhonha. 78
- Figura 5** – Fotografia de “Vó Lybia” (ex-escrava), Maria José Caldas, Aphrodisio Schaun e seu filho José Caldas Schaun, provavelmente, em frente a antiga Igreja de São Sebastião na década de 1920. 79
- Figura 6** – Parte da zona de Rio do Braço (Ilhéus), mostrando plantações jovens de cacau sobre as colinas que fazem fronteira com a floresta. A parte inferior por ser muito úmida, não é utilizada para o cacau, mas como pastagens. 84
- Figura 7** – Cel. Henrique Alves dos Reis 93
- Figura 8** - Número de estabelecimentos rurais em Ilhéus de acordo com o Recenseamento de 1920. 99
- Figura 9** - Mapa dos terrenos medidos por Antonio Teixeira dos Santos (centro) com seus respectivos confrontantes, e dentre eles observamos uma propriedade em nome de Onofre Lavigne de Souza. 101

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>1 A EXPERIÊNCIA DO PASSADO É O RECEIO DO FUTURO: ESCRAVOS E LIBERTOS NA LUTA PELA LIBERDADE.....</b>	<b>20</b>
1.1 Novos escravos para novas plantações: o tráfico provincial e interprovincial em ilhéus...33	
1.2 Resistência, quilombos e os últimos anos do escravismo.....34	
1.3 “Cuidem de suas plantações em dias certos e determinados”: a economia interna dos escravos de Ilhéus.....37	
<b>2 DA ESCRAVIDÃO PARA O TRABALHO LIVRE: ABOLIÇÃO E OS DIAS VINDOUROS.....</b>	<b>46</b>
2.1 “Pague-nos pelas plantações de cacaueros”.....56	
2.2 “Não convém trabalhar assalariado”: impaciência dos libertos para cultivar cacau.....68	
<b>3 A EXTINTA CLASSE DE ESCRAVOS: ESCOLHAS E DESTINOS DOS LIBERTOS.....</b>	<b>74</b>
3.1 Permanecer nas roças de cacau foi à escolha?.....82	
3.2 População de cor no crime e no trabalho.....91	
3.3 No cabo da minha enxada não conheço coroné: terra, libertos e outras histórias.....97	
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>105</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>109</b>

## INTRODUÇÃO

Os estudos sobre a escravidão e o período que engloba o pós-abolição no sul da Bahia ainda são escassos. Essa lacuna levou durante muito tempo a se presumir que não teria existido uma história do trabalho na lavoura cacaueteira que utilizasse mão-de-obra escrava.<sup>1</sup> Como afirma Silvia Hunold Lara: “[...] historiografia da transição postula a tese da ‘substituição’ do escravo pelo trabalho livre; com o negro escravo desaparecendo da história, sendo substituído pelo imigrante europeu”.<sup>2</sup>

A historiografia da Bahia também não levou em conta a presença dos afro-brasileiros na formação socioeconômica do sul do Estado no período que sucede o trabalho livre no Brasil. A partir do momento em que não se discutiu como se deu a passagem entre a escravidão e o trabalho livre criou-se no imaginário popular a ideia de que teria inexistido na lavoura do cacau o uso da mão-de-obra escrava. Entretanto, as fontes revelam o contrário, a massa de trabalhadores cativos advindos do tráfico de escravos contribuiu significativamente para o cultivo do cacau, e no pós-abolição foram os afrobrasileiros que mantiveram em ritmo acelerado a produtividade agrícola regional.<sup>3</sup>

Nesse sentido, a história do negro no sul da Bahia analisada até agora se mostrou semelhante à experiência de outros lugares, escamoteou a participação da população afrodescendente, pois foi uma das estratégias da elite para embranquecer ou no mínimo distanciar-se da origem humilde e fortemente marcada pela presença negra perante a população de Ilhéus e Salvador.<sup>4</sup> Nesse contexto, qualquer cidade que pretendesse se tornar símbolo do desenvolvimento não poderia considerar, em seu caminho, algo que significava atraso e sinal do não progresso como foi considerado os afro-descendentes nas primeiras décadas do século XX, por isso, a ausência do negro nos registros oficiais da cidade.

<sup>1</sup> Dentre as obras que a presença negra é omitida citamos: Adonias Filho. **Sul da Bahia**: chão de cacau. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976. p.68. FALCON, Gustavo. **Os coronéis do cacau**. Salvador: Iananá. UFBA, 1995, p.26. FREITAS, Antonio F. Guerreiro de.; PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. **Caminhos ao encontro de mundo**: a capitania, os frutos de ouro e a Princesa do Sul, Ilhéus (1534-1940). Ilhéus: EDUSC, 2001. Em relação a estudos de natureza técnica ver a pesquisa de Leo Zehntner, **Le cacaoyer dans l'état da Bahia**, Berlin, Verlag Von R. Friedlander & Sohn, 1914.

<sup>2</sup> LARA, Silvia Hunold. **Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil**. Projeto História: Revista do programa de Estudos Pós-graduados em História da PUC, São Paulo, n.16. 1998. p.27.

<sup>3</sup> CRUZ, Ronaldo Lima da. **No lado de cá**: o tráfico clandestino de africanos na vila de São Jorge dos Ilhéus, 1851. *Crítica & Debates*, Caetité, v. 1, n. 1, p. 1-18, 2010. MAHONY, Mary ANN. **Instrumentos Necessários**: escravidão e posse de escravos no Sul da Bahia no século XIX, 1822-1889. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 25-26, p. 95-139, 2001. RIBEIRO, André Luis Rosa. **Família, poder e mito**: o município de São Jorge dos Ilhéus (1880-1912). Ilhéus: Editus, 2001. p.61.

<sup>4</sup> **Um passado para justificar o presente**: memória coletiva, representação histórica e dominação política na região cacaueteira da Bahia. *Cadernos de Ciências Humanas - Especiaria*. Ilhéus, v. 10, n.18, p. 737-793, 2007. p.748-750. Para uma discussão mais profunda sobre a teoria do embranquecimento vide: SKIDMORE, Thomas E. **Preto no branco**: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

Em vista desse fato é imprescindível investigar como se construíram as relações de trabalho e, como foram engendradas as relações sociais de escravos e libertos na sociedade cacaueira, haja visto que, a abolição redefiniu o conceito de cidadania e estabeleceu novos parâmetros que definiam direitos e deveres aos recém-emancipados.

Nossa pesquisa tem como primeira baliza o ano de 1880, que compreende o período de desmoronamento gradativo da escravidão através das leis abolicionistas, resistência escrava e maior projeção do movimento abolicionista, concomitante a isso, é o período de crescimento das exportações de cacau na região do sul da Bahia. Com o fim da escravidão, os libertos se constituíram na principal força de trabalho da região até a primeira década do século XX, por essa razão estabelecemos o ano de 1900 como marco cronológico final da pesquisa. Entretanto, as balizas não são rígidas, essa opção metodológica justifica o recuo como procedimento necessário para avaliar a economia interna dos escravizados e também nos permite avançar um pouco mais para apreendermos os conflitos oriundos do pós-abolição.

Isso posto, cabe dizer que, o sul da Bahia foi uma região que geograficamente esteve em constante transmutação, em razão disso, optamos por um recorte espacial baseado no censo de 1890, nesse período o município de Ilhéus tinha uma extensão territorial muito dilatada e compreendia os termos da vila de São Jorge dos Ilhéus, Cachoeira de Itabuna e Una.<sup>5</sup> Todavia, somos tentados a não correr o risco do conceito de região vir a ser entendido aqui como: “(...) instância de veiculação e legitimação de um dado recorte regional, de se tornar um saber a serviço das forças, dos interesses e projetos políticos que deram forma ou que sustentam um dado espaço dito e visto como regional”.<sup>6</sup> Entendemos que região engloba além do recorte político-administrativo todos os elementos mediadores da história, tais como, as expressões artísticas, culturais e políticas, acrescentamos, porém o expansionismo da lavoura cacaueira também como fator de identidade da região.<sup>7</sup>

No primeiro capítulo analiso o panorama de desestruturação do escravismo em Ilhéus, enfocando a participação de livres e libertos. Mostro que a partir de meados do século XIX, pode-se afirmar com algumas ressalvas que a região sul baiana começava a desenvolver-se economicamente, impulsionada pelo surto da produção agrícola do cacau que contribuiu para

---

<sup>5</sup> Extraído em <http://biblioteca.ibge.gov.br> em 20 de agosto de 2009. Referências a demografia da cidade de Ilhéus estão na p. 23. Atualmente o território da vila de Ilhéus compreende vários municípios entre eles Ilhéus, Itabuna, Una, Uruçuca, Canavieiras, Coaraci, Almadina, Pau Brasil, Itajuípe, Buerarema, entre outros.

<sup>6</sup> Para nós a região não pode ser pensada a partir de uma única perspectiva, pois a região tem mais de uma verdade e uma essência autêntica. ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz de. **O objeto em fuga**: algumas reflexões em torno do conceito de região. Fronteiras, Dourados, v. 10, n. 17, p.55-67, 2008. p.59-60.

<sup>7</sup> Na década de 1860 as exportações de cacau ultrapassavam as 38.000 arrobas (MATTOSO, 1992, p.183).

o crescimento das exportações, estimuladas pelo incremento de braços oriundos inicialmente do tráfico atlântico e posteriormente do tráfico interprovincial de escravos.

Propusemo-nos fazer também uma sucinta indagação sobre a natureza do tráfico interprovincial em Ilhéus, pois é recorrente na historiografia o paradigma de que a Bahia transferiu enormes quantidades de braços escravos para o sudeste nos anos posteriores a extinção do tráfico atlântico de escravos. Os estudos indicam também que foram os pequenos produtores que mais venderam seus cativos para as áreas produtoras de café.<sup>8</sup> Esse modelo interpretativo não se enquadra na conjuntura econômica do sul da Bahia, ao invés de venderem seus poucos escravos os lavradores de cacau passaram a comprá-los não somente de outras cidades baianas como também de outras províncias do norte e nordeste do Brasil.<sup>9</sup>

É nesse contexto de desmonte do sistema escravista que os cativos da comarca de Ilhéus começaram a acionar o poder judiciário quando entendiam que seus “direitos” eram desrespeitados. É o caso, por exemplo, da liberta Martinha ex-escrava de uma rica fazendeira que conquistou a liberdade através de um complexo jogo de negociações com seus proprietários. Todavia, anos depois a ex-senhora resolve revogar a carta de liberdade, solicita a prisão e o envio de “sua escrava” à fazenda, tendo o delegado cumprido às solicitações. Enquanto, a ex-escrava Martinha é reconduzida presa para a fazenda de sua ex-senhora, um telegrama é enviado ao Presidente da província a fim de que fossem tomadas as medidas cabíveis para colocá-la em liberdade. Enfim, o ofício foi remetido ao delegado de polícia e ao juiz de direito de Ilhéus o qual não foi localizado, restando apenas a orientação passada pelo setor jurídico da província da Bahia, que sugeria a imediata libertação de Martinha por não existir na carta de alforria nenhuma cláusula que especificasse as obrigações da liberta para com sua ex-senhora após conquistar a liberdade.

---

<sup>8</sup> GRAHAM, Richard. **Nos Tumbeiros mais uma Vez?** O comércio interprovincial de escravos no Brasil. Afro-Asia, Salvador, n. 27, p.121-160, 2002. p.127. PIRES, Maria de Fátima Novaes. **Fios da vida:** tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima – BA (1860-1920). São Paulo: Annablume, 2009. p.42. BARICKMAN, Bert J. **Um contraponto baiano:** açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 60. MATTOSO, Kátia M. de Queiros. **Ser escravo no Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 1990. p.63. NEVES, Erivaldo Fagundes. **Sampauleiros traficantes:** comércio de escravos do Alto Sertão da Bahia para o oeste cafeeiro paulista. Afro-Ásia, Salvador, n. 24, p.97-128, 2000. p.97-99.

<sup>9</sup> Ao analisar a compra e venda de escravos entre os plantadores exportadores e os plantadores não-exportadores na vila de Bananeiras na província da Paraíba, a historiadora Dora Isabel concluiu que houve transferência líquida da mão de obra cativa pertencente aos não-plantadores de cana e aos donos de pequenos e médios plantéis em direção aos plantadores de cana (exportadores) e aos grandes plantéis, havendo uma tendência de transferência de cativos das unidades não-exportadoras para as exportadoras. IN: COSTA, Dora Isabel Paiva da. **Demografia e Economia numa região distante dos Centros Econômicos:** Uma contribuição ao debate sobre a escravidão em unidades exportadoras e não-exportadoras. Estudos Econômicos, São Paulo, FEA/FIPE/USP, v. 26, n. 1, p. 111-136, 1996.

Essa foi apenas uma de muitas histórias que ocuparam as sessões judiciárias nas últimas décadas do século XIX, os escravizados de Ilhéus como de outras regiões da Bahia e do Brasil acionaram à justiça quando as negociações com seus senhores não tinham mais possibilidade de obter sucesso. A historiografia vem mostrando que o fim do tráfico de escravos, as sucessivas leis abolicionistas, a resistência escrava e o enfraquecimento da autoridade senhorial, entre outros, levaram muitos escravizados a recorrerem à justiça, seja, contando com o apoio de relações sociais e mesmo das autoridades judiciárias para interpor processos contra seus senhores quando se ultrapassava o limite do tolerável.<sup>10</sup>

Ao longo do capítulo, existe um sub-tópico onde procuramos investigar as possibilidades da economia interna dos cativos em plantações de cacau. Em outras regiões do Brasil e mesmo na Bahia o acesso a um pedaço de terra para que os escravos pudessem plantar seus alimentos tornou-se bastante comum, mas no geral essas plantações serviam para complementar a alimentação deficiente e o excedente era vendido nos mercados locais ou adquirido pelos próprios senhores.<sup>11</sup> Os escravos de Ilhéus não diferiam daqueles do restante do Brasil, pois, produziam artigos de natureza artesanal e produtos agrícolas consumidos regionalmente.<sup>12</sup> Tudo começa a mudar quando os cativos tomam “consciência” de que era mais vantajoso plantar o cacau no tempo livre devido a valorização no mercado externo.<sup>13</sup> Além disso, ao plantar cacau, eles poderiam consorciar essa cultura com o plantio do feijão, milho, mandioca, inhame, entre outros, que faziam parte da sua dieta. No fim de um ciclo eles

---

<sup>10</sup> CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. FREIRE, Regina Célia Xavier. **Histórias e vidas de libertos em Campinas na segunda metade do século XIX**. 345f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 1993. FERREIRA, Ricardo Alexandre. **Crimes em comum**: escravidão e liberdade no extremo nordeste da Província de São Paulo (Franca 1830-1888). 220f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual Paulista, Franca, 2006. SILVA, Ricardo Tadeu Caires. **Os escravos vão à Justiça**: a resistência escrava através das ações de liberdade. Bahia, século XIX. 169f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2000. SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

<sup>11</sup> REIS, João José. SILVA, Eduardo. **Negociação e Conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. SCHWARTZ, Stuart B. **Escravos, roceiros e rebeldes**. São Paulo: EDUSC, 2001. p.111. LARA, Sílvia Hunold. **Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil**. Projeto História: Revista do programa de Estudos Pós-graduados em História da PUC, São Paulo, n.16, p.25-38, 1998. p. 09. Ver também: MACHADO, 1887. p.20-1. PIRES, Maria de Fátima Novaes. **O crime na cor**: Escravos e forros no alto sertão da Bahia (1830-1888). São Paulo: Annablume: Fapesp, 2003.p.91. CARDOSO, Ciro Flamarion. **Agricultura escravidão, e capitalismo**. Petrópolis: Vozes, 1982. p.137. MACHADO, Maria Helena P. T. **Em torno da autonomia escrava**: uma nova direção para a história social da escravidão. Revista Brasileira de História, São Paulo, v.8, n.16, p.143-160, 1988. p.144.

<sup>12</sup> REIS, João José. **"Resistência escrava em Ilhéus"**. Anais do Arquivo do Estado da Bahia, Salvador, v. 44, 1979. p. 285-297. SACRAMENTO, Valdinéia de Jesus. **Mergulhando nos mocambos do Borrachudo** – Barra do Rio de Contas (século XIX). 96f. Dissertação (Mestrado em Estudos Étnicos e Africanos) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008. p.42.

<sup>13</sup> MAHONY, Mary Ann. **"Instrumentos necessários"**: escravidão e posse de escravos no Sul da Bahia no século XIX, 1822-1889. Afro-Ásia, Salvador, n. 25-26, 2001. p.127. APB, Seção Judiciária, Livro de Notas de Ilhéus, Nº 25.

trocavam as plantações de cacau pela sua própria alforria ou pela de seus familiares. As fontes que embasam tal análise são os "Livros de Notas de Ilhéus", processos-crimes, correspondência de juízes, delegados e promotores, ação de liberdade, historiografia e literatura regional.

No segundo capítulo investigo o movimento abolicionista no sul da Bahia para evidenciar sua atuação, e compará-lo com outros lugares do país. Na Bahia apesar de não ter sido um movimento tão intenso como fora no eixo Rio- São Paulo, a partir da década de 1870, parcela considerável de vários estratos sociais acabou aderindo à causa abolicionista, que culminou, nos últimos anos da década de oitenta, com a adesão da maioria da população.<sup>14</sup> Num quadro de síntese, o sudeste urbano contou com a participação de um movimento abolicionista organizado chegando até mesmo a contar com o apoio do incipiente movimento operário<sup>15</sup>, características que em muito diferem da Bahia e de suas diversas regiões.<sup>16</sup>

Todavia, concordo com a historiadora Hebe Maria Mattos, quando afirma que devemos tomar em conjunto todos os fatores que levaram ao fim da escravidão, visto que, devido à radicalização do movimento abolicionista, o apoio à subvenção de imigrantes pelo Estado e particulares, à desvalorização do preço do cativo, à resistência escrava, às restrições ao tráfico interprovincial com o pagamento de impostos provinciais, proibição de separação das famílias escravas (1869), e a mudança de posicionamento dos fazendeiros paulistas a favor da abolição deve ser considerado em conjunto, como um processo favorável a causa abolicionista.<sup>17</sup>

No decorrer da pesquisa verificamos que não houve um “movimento abolicionista” nem em Ilhéus, e nem em todo o sul da Província. O que houve foram algumas ações isoladas de poucos indivíduos, sendo que muitos queriam tirar proveito da situação, tal como agiram os coronéis Antonio Pessoa da Costa e Silva e Gentil de Castro ambos são considerados os únicos abolicionistas a atuarem em prol dos escravizados<sup>18</sup>, todavia, a participação desses

<sup>14</sup> BRITO, Jailton Lima. **A abolição na Bahia: uma história política – 1870-1888**. 265f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, 1996. FONSECA, Luís Anselmo da. **A Escravidão, o Clero e o Abolicionismo**. Ed. fac-similar de 1887. Recife: FUNDAJ: Massangana, 1988. MATA, Iacy Maia. **Os ‘treze de maio’**: ex-senhores, polícia e libertos na Bahia pós-abolição (1888-1889). 129f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2002.

<sup>15</sup> MACHADO, O plano e o pânico, p.162-3.

<sup>16</sup> CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Companhia das letras, 1990. MACHADO, Maria Helena T. **O plano e o pânico: os movimentos sociais na década da abolição**. Rio de Janeiro: UFRJ-EDUSP, 1994.

<sup>17</sup> MATTOS, Hebe Maria. **Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.p.211-2.

<sup>18</sup> BARBOSA, Carlos Roberto Arléo. **Notícia histórica de Ilhéus**. 2. Ed. EGBA, 1987.p.136. BARROS, Francisco Borges de. **Memória sobre o município de Ilhéus**. Ilhéus: Editus, 2004.p.25 e 139. CAMPOS, João da Silva. **Crônica da capitania de São Jorge dos Ilhéus**. Ilhéus: Editus, 2006. p.410. FONSECA, 1988. p.369-

homens em prol da extinção da escravidão restringiu-se á retórica e à luta partidária como elemento de difamação aos opositores, além é claro, de utilizarem desses argumentos para arregimentar os libertos para as suas próprias fazendas.

Com o advento da abolição os senhores de escravos procuram várias estratégias para manter os seus ex-escravos como “dependentes”. É consenso no debate historiográfico que o “direito de ir e vir” foi uma das conquistas mais usadas pelos libertos<sup>19</sup>, no sul da Bahia após a abolição a maioria dos ex-escravos não migraram para outras regiões do Estado devido entre outros fatores ao desenvolvimento da lavoura cacaueteira e à existência de terrenos devolutos.

Muitos libertos procuraram reivindicar as plantações de cacau cultivadas nos dias de folgas que entendiam lhes pertencer, outros peticionaram com a ajuda de populares oficiais ao inspetor de terras solicitando glebas para o cultivo do cacau.<sup>20</sup> Em ambos os casos não foram atendidos devido a coerção policial e a parcialidade da justiça local.<sup>21</sup> Por outro lado, os fazendeiros se uniram para pressionar as autoridades civis e judiciárias a impedir o acesso a terra pelos “13 de maio”, visto ser esse o único recurso que podia frear a debandada dos libertos para outras propriedades ou para a formação de pequenas roças no interior das matas. A base empírica que subsidia a discussão está apoiada em processos-crimes, correspondências de juizes, delegados e promotores, periódicos, ação de liberdade, atas da câmara, Registro dos Nascimentos dos filhos de escravos (1875-1887), Livro de Casamentos, fotografias, a historiografia e literatura regional.

No terceiro capítulo, analiso a maneira como homens e mulheres livres da escravidão se inseriram no mundo do trabalho - mundo do trabalho aqui está sendo entendido como as ocupações e relações de trabalho exercidas pelos libertos no final do século XIX e primeira década do século XX. Percebe-se que alguns ex-escravos oriundos da zona rural vieram morar nas cidades, entretanto, a maioria desses homens e mulheres acabou sendo inseridos em

---

373. RIBEIRO, André Luis Rosa. **Família, poder e mito**: o município de S. Jorge de Ilhéus (1880-1912). Ilhéus: Editus, 2001. p.63. PEREIRA FILHO, Carlos. **Ilhéus, terra do cacau**. Rio de Janeiro: Andes, 1959.p.27.

<sup>19</sup> MATTOS, 1998.p.29. FRAGA FILHO, 2006. FONER, Eric. **Nada Além da Liberdade**: a emancipação e seu legado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. SCOTT, Rebecca J. **Emancipação escrava em Cuba**: a transição para o trabalho livre, 1860-1899. Rio de Janeiro: Paz e Terra: São Paulo: Editora da Unicamp, 1991.

<sup>20</sup> ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro. de. **A exaltação das diferenças**: racialização, cultura e cidadania negra (Bahia, 1880-1900). 250f. Tese (Doutorado em História) - da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004. p.120. Ver também: THOMPSON, Edward. P. **Costumes em Comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. Companhia das Letras: São Paulo, 1998. FRAGA FILHO, 2006. p.166 e p.173. MACHADO, 1987. p.44-46 e p.58.

<sup>21</sup> SOUSA, Antonio Pereira. **Tensões do tempo**: a saga do cacau na ficção de Jorge Amado. Editus: Ilhéus, 2001.p.139. Sobre o assunto consultar também: FALCON, Gustavo. **Os coronéis do cacau**. Salvador: UFBA, Ianamá, 1995. p. 116.

atividades pouco remuneradas, e que não exigiam especialização alguma a não ser sua própria força de trabalho, por outro lado, essas eram ocupações marcadamente sazonais e instáveis.<sup>22</sup>

No decorrer do mesmo, analisamos através dos processos-crime os conflitos que surgiram no mundo rural envolvendo jornaleiros, rendeiros, pequenos agricultores, sem perder de vista que, nesses conflitos a população de cor é sempre retratada de modo subalterno e ridicularizada. Alguns desses homens e mulheres eram libertos, pois, cruzamos seus nomes nos registros de batismo, nascimento, óbito, casamento e na relação dos escravos classificados pelo Fundo de Emancipação a fim de os localizarmos na documentação. E como ressalta Hebe de Castro e Walter Fraga Filho<sup>23</sup> denominar uma pessoa como "preta" ou "negra" remetia sempre a um passado escravo, e esse foi mais um "indício" que contribuiu para que encontrássemos libertos e a população de cor nas tramas da justiça durante o pós-abolição.

Levantamos ainda a hipótese de que alguns egressos do cativo se tornaram jagunços, primeiro porque essa era uma atividade que permitia maior autonomia dentro da fazenda e, segundo porque não viveriam sobressaltados em perder suas terras para os fazendeiros, justamente por ser um agente que sobrevivia para expropriar os outros pequenos roceiros na região.

No último sub-tópico, rastreamos o itinerário de um liberto, assim como suas escolhas no contexto da acirrada disputa pela terra entre os latifundiários do cacau, e concluímos o capítulo demonstrando que pequenos lotes de terras cultivados entre o final do século XIX e início do século XX, passaram a ser adquiridos por um grupo de famílias que controlavam desde o império a estrutura político-administrativa, religiosa e econômica da futura cidade de Ilhéus. Nesse capítulo as fontes primárias foram constituídas de matérias jornalistas, ofícios dos juizes de paz endereçados ao presidente da Província, o Censo de 1872 e 1890, processos-crimes e cíveis, e o Fundo de Classificação dos Escravos de Ilhéus, processos e requerimentos de terras depositados no Arquivo Público da Bahia.

---

<sup>22</sup> PEREIRA FILHO, Alberto Heráclito. **Desafricanizar as ruas**: elites letradas, mulheres pobres e cultura popular em Salvador (1890-1937). Afro - Ásia, Salvador, n.21-22, p.239-256, 1998-1999. SACRAMENTO, Cleidivaldo de Almeida. **Mundos do Trabalho no Recôncavo Sul**: Cotidiano, trabalhadores, costumes, conflitos e solidariedades (1879 – 1910). 201f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007. SANCHES, Maria Aparecida Prazeres. **As razões do coração**: namoro, escolhas conjugais, relações raciais e sexo-afetivas em Salvador. 400f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2010. CHALHOUB, Sidney. **Medo branco de almas negras**: escravos, libertos e republicanos na cidade do Rio. Rev. Bras. De Hist., São Paulo, v. 8, nº 16, p.83-105, 1988. BASTIDE, Roger e Florestan FERNANDES. **Negros e brancos em São Paulo**. São Paulo: Anhembi, 1955.

## CAPÍTULO 1 - A EXPERIÊNCIA DO PASSADO É O RECEIO DO FUTURO: ESCRAVOS E LIBERTOS NA LUTA PELA LIBERDADE.

No início de agosto de 1877, um grupo de escravos estava embarcando do pequeno porto de Ilhéus com destino ao Rio de Janeiro, mas uma cena inusitada chamou a atenção dos transeuntes naquele dia, foi a fuga de João do Amparo, o fato foi rapidamente comunicado à polícia, pois, o porto ficava nas proximidades do quartel, e o senhor do cativo era o capitão dos Voluntários da Pátria<sup>24</sup> Plínio de Sá Bittencourt e Camara<sup>25</sup> – membro de uma importante família do sul da Bahia.<sup>26</sup>

Enfim, o escravo João do Amparo somente reapareceu na Vila em julho de 1879, acompanhado de um comprador, cujo intuito era se apresentar ao seu senhor e requereu ao mesmo a sua venda.<sup>27</sup> Nos documentos investigados, não encontrei nenhuma palavra sobre os motivos que levaram o cativo a fugir, mas muito provavelmente, a fuga foi o último recurso utilizado para que tivesse seu intuito atendido e, nos parece, que teve o resultado esperado.

A historiografia tem apontado que as transferências de escravos, via tráfico interprovincial, era objeto de grande insatisfação e provocava resistência entre os cativos<sup>28</sup>, a exemplo, de João do Amparo que fugiu por não desejar viajar com o seu senhor para uma localidade distante. O que teria motivado essa atitude do cativo? Teria ele constituído família em Ilhéus e a possibilidade de ser vendido para a Corte e ficar longe da família era inaceitável

<sup>24</sup> Pelo decreto imperial de número 3.371, D. Pedro II criava os corpos de Voluntários da Pátria, por esse ato, o Imperador apelava ao povo brasileiro a fim de, voluntariamente, se alistar nas fileiras em torno do Exército Nacional para combater às Forças Paraguaías, que atentavam contra a soberania brasileira. Em conjunto com o decreto, o governo determinou a convocação de parcela dos batalhões da Guarda Nacional, estabelecendo para cada província o número de homens que deveria ser enviado. IN: FELIX JÚNIOR, Osvaldo Silva. **Repensando a guerra (a participação da Bahia na guerra do Paraguai) 1865-1870**. 189f. Dissertação (Mestrado em História Regional e Local da UNEB), Universidade do Estado da Bahia, Santo Antônio de Jesus, 2009. p.33. Da vila de Ilhéus se alistaram como Voluntários da Pátria 25 guardas nacionais (FELIX JÚNIOR, 2009. p.47). E na Bahia 11 capitães se ofereceram voluntariamente para seguir ao local do conflito, provavelmente, Plínio de Sá Bittencourt e Camara, era um desses oficiais voluntários (FELIX JÚNIOR, 2009. p.53).

<sup>25</sup> Mantenho aqui a grafia conforme consta no documento.

<sup>26</sup> Arquivo Público da Bahia (APB), Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2894.

<sup>27</sup> APB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2895.

<sup>28</sup> CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das letras, 1990. REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. **A família negra no tempo da escravidão**: Bahia, 1850-1888. 300f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007. MAHONY, Mary Ann. “**Instrumentos necessários**”: escravidão e posse de escravos no Sul da Bahia no século XIX, 1822-1889. Afro-Ásia, Salvador, n. 25-26, p.95-139, 2001. FREIRE, Regina Célia Xavier. **Histórias e vidas de libertos em Campinas na segunda metade do século XIX**. 345f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1993. PIRES, Maria de Fátima Novaes. **Fios da vida**: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima – BA (1860-1920). São Paulo: Annablume, 2009.

ou avaliou que aos quarenta anos seria mais difícil construir uma nova família e novas sociabilidades? Como observou Isabel Ferreira dos Reis:

A rebeldia, o descontentamento do escravizado diante da impossibilidade de cultivar suas relações familiares ou de parentesco, ou de preservar relacionamentos afetivos, manifestaram-se em circunstâncias as mais variadas, a exemplo das fugas em família ou busca de parentes, dos crimes cometidos contra os que abusavam de familiares de cativos, dos suicídios de mulheres escravizadas precedidos do infanticídio contra seus filhos, além de um comportamento cotidiano rebelde em função da pressão senhorial sobre a parentela escrava.<sup>29</sup>

Negociar com os senhores não foi tarefa fácil para os escravos, exigia habilidade para propor, astúcia para conquistar a confiança do senhor e, agilidade para tomar decisões que nem sempre poderiam ser revestidas de resultados no mínimo vantajosos para aqueles que almejavam espaços de autonomia ou a tão sonhada liberdade. João do Amparo ficou dois anos fugidos, para seu senhor a atitude do cativo gerou insatisfação, mas para o escravizado foi à oportunidade de amealhar dinheiro com o objetivo de comprar a alforria e conseguir o apoio de outros indivíduos que pudessem intermediar sua liberdade.

Durante as décadas de 1870 e 1880, a instituição da escravidão estava sofrendo fortes abalos estruturais através da resistência escrava, adesão maior de indivíduos ao movimento abolicionista, e as sucessivas leis abolicionistas, que dentre outras mudanças acabou ampliando a intervenção do Estado em assuntos antes de cunho particular e paternalista.<sup>30</sup> O direito ao pecúlio foi uma das conquistas concedidas aos escravos a partir de 1869 e, João do Amparo deveria estar atento às mudanças na legislação, provavelmente acumulou algum dinheiro com o objetivo de libertar-se, e não parece ter enfrentado dificuldade para construir relações com pessoas do núcleo urbano da Vila para que o ajudasse no momento em que estava prestes a ser forçosamente enviado para o Rio de Janeiro.

Portanto, entendemos que as atitudes e decisões dos senhores que provocavam a ruptura das sociabilidades e arranjos na comunidade escrava, poderiam ser interpretadas como injusta. Nesse sentido, Sidney Chalhoub ressalta que os significados da liberdade foram construídos pelos próprios cativos a partir das experiências vividas no cativeiro. Em suma, “os negros tinham suas próprias concepções sobre o que era o cativeiro justo, ou pelo menos

<sup>29</sup> REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. **A família negra no tempo da escravidão**: Bahia, 1850-1888. 300f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007. p.50.

<sup>30</sup> MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. **Crime e escravidão**: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888). São Paulo: Brasiliense, 1987.p.31.

tolerável: suas relações afetivas mereciam algum tipo de consideração... havia maneiras mais ou menos estabelecidas de os cativos manifestarem sua opinião”.<sup>31</sup>

Nessa direção, é ilustrativa a fuga de João do Amparo, porque demonstra que o mesmo não aceitava ser arrancado do seu lugar de origem, nem mesmo sair da companhia de familiares e amigos. Assim como acontecia em todo o Brasil, na vila de Ilhéus, e quiçá todo o sul da Bahia, o sistema escravista mostrava sinais de exaustão, determinado em grande medida pelos próprios cativos<sup>32</sup>, através de fuga para os quilombos, assassinatos de senhores, e revoltas escravas como vinha ocorrendo em outras partes do país.

A reprodução dos laços de dependência e controle tradicionalmente instituídos no imaginário da sociedade imperial exigia que os libertos se mantivessem subservientes aos seus senhores, essa quebra de valores fez com que a liberdade de uma ex-escrava fosse suspensa. Em 06 de janeiro de 1888 a forra Martinha voltava à condição de escrava a pedido de Paulina Kahene de Sá. A senhora requisitou o uso da força policial para escoltá-la até fazenda. Após toda essa celeuma o seguinte telegrama foi enviado por um desconhecido ao Presidente da Província solicitando providências: “Martinha, residente no município de Ilhéus, dirigiu a V.Exc.<sup>a</sup> em 6 do corrente o seguinte telegrama: ‘Paulina Trahen quer reduzir-me a escravidão. Delegado prendeu-me, obrigando acompanhar, peço providências. Informar juiz de órfãos’.”<sup>33</sup>

Quem teria enviado o “telegrama”? Não houve tempo para que a ex-escrava tomasse tal atitude, pois a mesma foi abruptamente retirada de sua residência e escoltada por um policial ao distrito do Almada, onde ficava a fazenda de sua ex-senhora. É provável que a forra tenha sido auxiliada por uma ou mais pessoas que estivessem interessados em seus serviços ou fosse um adversário de sua ex-senhora procurando favorecer a liberta com o intuito de prejudicar a fazendeira rival. As possibilidades são muitas, mas o que fica evidenciado foi a sutileza como um popular tomou coragem, desafiou a oligarquia e dirigiu em tom de denúncia e protesto a prisão da liberta ao presidente da província. Se essa reação teria sido de uma pessoa em particular ou de um coletivo não saberemos, todavia, essa foi uma atitude tomada por indivíduos que possuíam laços familiares/amizade ou que de alguma forma dependiam dos “serviços” da ex-escrava.

Herança da tradição portuguesa, no Brasil os indivíduos eram classificados de acordo com o lugar social que ocupava na sociedade, e um dos critérios utilizados era baseado “na

<sup>31</sup> CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das letras, 1990. p.27.

<sup>32</sup> Id., Ibid., p.27.

<sup>33</sup> APB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2404.

ascendência, de caráter proto-racial".<sup>34</sup> Nesse caso, a liberdade de Martinha não estava na carta de alforria, ela tinha que reafirmar sua liberdade jurídica seguindo um caminho de conflitos, e procurando ampliar os direitos civis garantidos pela alforria, porque sua senhora buscava agarrar-se ao trabalho que poderia ser fornecido pela ex-escrava usando os mais variados artifícios para mantê-la na fazenda.<sup>35</sup> Martinha possuía na época vinte anos, tinha cor preta e, no período em que fora escrava na Fazenda Boa Vista de Paulina Kahene de Sá trabalhava na lavoura de cacau.<sup>36</sup>

De acordo com o documento apresentado ao delegado de polícia por João Baptista de Sá e Oliveira – parente próximo da ex-senhora-, fica evidenciado que Paulina Kahene entregou a carta de liberdade a sua ex-escrava Martinha em 1º de maio de 1881, sem impor nenhuma condição, porém quando fez o registro em cartório, perante o escrivão de paz do distrito do Almada em 23 de junho do ano em questão, declarou que: “concedera liberdade aquela sua escrava com a condição, porém, de ficar ela sujeita a seu serviço durante seis anos, o que comunicou com a mesma escrava na ocasião em que passou a dita carta de liberdade, na qual não quis mencionar essa cláusula.”<sup>37</sup>

A senhora Paulina Kahene de fato entregou a carta de liberdade sem nenhuma cláusula que especificasse o comprometimento da sua ex-escrava para com ela, mas verbalmente poderia ter expressado as condições da concessão. Todavia, Martinha usou da suposta ausência do vínculo de manutenção com sua ex-senhora para dirigir seu destino da maneira que melhor entendesse. A liberdade mesmo lavrada não significava que havia sido conquistada, nessa perspectiva Regina Célia Xavier Freyre, nos leva a seguinte reflexão:

O que nos chama a atenção nestes casos é que o trabalho do negro, mesmo ele não sendo mais rigorosamente um escravo, continuava a ser objeto de negociação, de venda ou aluguel. A intenção de manipular a força de trabalho dessas pessoas nem sempre foi confessada claramente. Havia senhoras que declaravam a concessão de liberdade gratuita mas que esperavam, informalmente, sujeitar o seu recém-liberto a algum tipo de obrigação de serviços.<sup>38</sup>

A polícia ainda muito atrelada ao interesse dos senhores de escravos, apreendeu a liberta enviando-a para a fazenda de sua ex-senhora conforme atesta o despacho do presidente

<sup>34</sup> MATTOS, Hebe Maria. **Escravidão e cidadania no Brasil monárquico**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004. p.14. Ver também: GUEDES, Roberto. **Escravidão e Cor nos censos de Porto Feliz (São Paulo, século XIX)**. Especiaria, Ilhéus, v. 10, p. 489-518, 2009.

<sup>35</sup> FREIRE, Regina Célia Xavier. **Histórias e vidas de libertos em Campinas na segunda metade do século XIX**. 345f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1993. p.99-100.

<sup>36</sup> APB, Judiciário, Inventário de Egydio Luis de Sá, N° 02-754-1220-11, 1880.

<sup>37</sup> APB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2404. Destaque feito pelo autor.

<sup>38</sup> FREIRE, 1993. p.104.

da Província. Contudo, no entendimento dos juristas que assessoravam João Capistrano Bandeira de Mello<sup>39</sup> - presidente da província-, a carta de liberdade era o único instrumento que definia de maneira absoluta a condição jurídica do liberto, logo se não existia naquele documento nenhuma cláusula restritiva, Martinha deveria ser considerada uma pessoa livre.

A justiça nos dois casos acima analisados foi acionada como reguladora das ações impetradas pelos próprios cativos, que acionaram as relações de solidariedade, interpretaram as leis de acordo com o padrão vigente na época, ou criaram situações que tornassem viável a negociação com seus senhores. Percebe-se, que os escravos de Ilhéus estavam dirigindo seus destinos de forma semelhante com o que acontecia em outras províncias e regiões da Bahia, pois, utilizaram das brechas fornecidas pela lei ou pelo “descuido” dos senhores para ir à busca da liberdade. Foi assim que o escravo Manoel Antonio dos Reis acionou as autoridades.

40

Manoel Antonio dos Reis era um escravo crioulo pertencente ao capitão Severiano José da Rocha, haja vista que, sua mãe fazia parte da escravaria herdada pelo pai do referido Capitão. O escravizado Manoel parecia ser exímio conhecedor da topografia regional<sup>41</sup> e, provavelmente, possuía vínculos com alguns livres ou mesmo escravos aquilombados, uma vez que teve sucesso ao fugir para as matas, e mesmo nessa condição adversa, conseguiu um curador o qual poderia apresentá-lo como solicitante do pedido de liberdade ao juiz.

Mesmo convivendo no interior das matas o cativo não perdeu o contato com pessoas próximas que lhe pudessem ser úteis como ficou comprovado em estudo recente, no sul da Bahia os escravos se aglomeravam com as pessoas livres e forras, principalmente, nos dias de feira sendo dificilmente percebidas.<sup>42</sup> Além dessas ocasiões, existia a penumbra da noite que favorecia fugitivos que desejassem rever suas famílias, e escravos de fazendas distintas para que pudessem se encontrar e namorar, além das festividades religiosas que contribuía para

---

<sup>39</sup> De acordo com Regina Célia Xavier Freire, nem todos os senhores estavam dispostos a conceder facilmente a remissão dos serviços, cabia aos libertos ficarem atento a legislação escravista já que era recorrente as mudanças de interpretação das leis existentes. FREIRE, Regina Célia Xavier. **Histórias e vidas de libertos em Campinas na segunda metade do século XIX**. 345f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1993. p.101.

<sup>40</sup> APB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2402.

<sup>41</sup> A vila de Ilhéus cercada praticamente cercada por vales facilitou a fuga de muitos escravos, como também o surgimento de quilombos na região. Em 1860, numa incursão à mata Heinrich Berbert, o príncipe austríaco Ferdinand Maximilian von Habsburg e, o grupo que os acompanhavam ficaram atônitos ao se encontrarem no meio da floresta com dois negros e alguns índios que estavam caçando macacos. Os negros, provavelmente, eram escravos foragidos da justiça por assassinarem seu senhor e, a mata atlântica foi o refúgio para a liberdade, não somente daqueles negros como também de muitos outros. HABSBERG, Ferdinand Maximilian von. **Mato virgem**. Tradução, introdução e notas de Moema Parente Augel. Ilhéus: Editus, 2010. p.187-8.

<sup>42</sup> SACRAMENTO, Valdinéa de Jesus. **Mergulhando nos mocambos do Borrachudo – Barra do Rio de Contas (século XIX)**. 96f. Dissertação (Mestrado em Estudos Étnicos e Africanos) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.

afluência de muitas pessoas das fazendas para o centro da vila. Nesses momentos existia viabilidade para que as pessoas colocassem seus planos em ação.

No meio urbano os escravos possuíam maior mobilidade e podiam ficar nestes espaços longos períodos sem que houvesse distinção de sua condição jurídica – livre, liberto ou cativo-, além disso, poderiam construir uma extensa rede de ajuda mútua diferentemente da zona rural onde as condições eram quase totalmente adversas para estas situações. Era muito frequente as pessoas desconhecerem a “condição de cativo de um preto ou pardo envolvido em alguma confusão”.<sup>43</sup> Foi nos limites da cidade que o cativo Manoel procurou articular-se com pessoas graúdas do lugar para que intervissem a seu favor, a fim de tratar da sua liberdade. O contexto pelo qual a escravidão passava no Brasil era propício para que o escravo Manoel requeresse a liberdade, haja visto que, a partir da década de 1840 as alforrias gratuitas se sobrepuseram às compradas.<sup>44</sup>

O cativo Manoel utilizou-se de várias artimanhas para ser arbitrado durante a partilha do inventário com um valor abaixo do que normalmente se avaliava. Seu senhor faleceu sem deixar herdeiros diretos e presuntivos, e a falta de expectativa quanto ao seu futuro foi decisiva para que tomasse a decisão de fugir, esperando com isso forçar um arbitramento a respeito de sua liberdade que lhe fosse mais favorável.<sup>45</sup> Como demonstrou Ricardo Tadeu Caires, muitos herdeiros gananciosos interessados na partilha dos bens, procuravam levar vantagens em relação aos escravos com vista a estimá-los em valores muito superiores ao mercado, em outros casos, recorriam à justiça para privar o cativo da liberdade quanto pudesse.<sup>46</sup> Sidney Chalhoub também compartilha da ideia de que o falecimento do senhor era momento de incertezas para os escravos, nessa perspectiva:

Mais do que um momento de esperança, porém, o falecimento do senhor era para os escravos o início de um período de incerteza, talvez semelhante em alguns aspectos à experiência de ser comprado ou vendido. Eles percebiam a ameaça de se verem separados de familiares e de companheiros de cativeiro, havendo ainda a ansiedade da adaptação ao jogo de um novo senhor, com todo um cortejo desconhecido de caprichos e vontades.<sup>47</sup>

<sup>43</sup> CHALHOUB, Sidney. **Medo branco de almas negras**: escravos, libertos e republicanos na cidade do Rio. Rev. Bras. De Hist., São Paulo, v. 8, nº 16, p.83-105, 1988.

<sup>44</sup> FLORENTINO, Manolo. **Alforrias e etnicidade no Rio de Janeiro oitocentista**: notas de pesquisa Topoi, Rio de Janeiro, v. 5, p.9-40, 2002. p.20

<sup>45</sup> APB, Seção Judiciária, Inventário de Severiano José da Rocha (1876), nº 02/753/1219/11.

<sup>46</sup> Nos casos em que nem o curador do libertando e nem o senhor chegavam a um acordo sobre o valor do escravo, o juiz fazia o arbitramento que consistia no seguinte procedimento: cada uma das partes apresentava em juízo um avaliador, estes por sua vez, apresentavam o valor que considerava justo pelos serviços do escravo, se ainda assim houvesse discordância nos valores apresentados, o juiz nomeava um terceiro avaliador que optaria por uma das avaliações apresentados anteriormente.

<sup>47</sup> SILVA, Ricardo Tadeu Caires. **Os escravos vão à Justiça**: a resistência escrava através das ações de liberdade. Bahia, século XIX. 169f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia,

O juiz de direito de Ilhéus, Virgílio Silvestre de Farias<sup>48</sup>, justificou a fuga do escravo com base no tratamento que era dispensado pelo seu ex-senhor, segundo o magistrado o capitão Severiano José da Rocha “maior de setenta anos, era por demais bom, a ponto de deixar que seus escravos trabalhassem mais para si, do que para ele, pelo que cada um fazia o que melhor lhe parecia, eram uns marinheiros, outros jornaleiros, e a ele pagavam quanto, o que lhes convinha.”<sup>49</sup> Podemos depreender da postura do Juiz que sendo Severiano José da Rocha um senhor idoso, não manteve a escravaria sob seu controle, porque “cada um fazia o que melhor lhe parecia”, ora até que ponto não houve negociações entre o senhor e seus cativos para estabelecer esse arranjo de trabalho?

Apesar de parcela considerável dos cativos de Ilhéus terem trabalhado nas roças e fazendas de cacau, café, farinha e, em alguns poucos engenhos de cana-de-açúcar, poderíamos conjecturar que se a concentração na zona rural restringia e muito a mobilidade da escravaria, isto, não se aplicava aos escravos do Capitão, e foi certamente a “liberdade de ir e vir e de escolha” que levou o Juiz de Direito da Comarca de Ilhéus a ficar abismado com aquele tratamento atípico na região.

O capitão Severiano apesar de possuir um sítio denominado “Boa Vista”<sup>50</sup>, todos os seus escravos viviam de seus “próprios esforços”, deste modo, o referido senhor se abstinha de alimentá-los e supri-los. Se por um lado, o senhor recebia uma cota do pagamento recebido pelos seus cativos, por outro, permitia que acumulassem pecúlio para a compra da alforria.

Embora, o escravo Manoel Antonio dos Reis possuísse algum dinheiro, o mesmo não era suficiente para comprar a carta de liberdade, não obstante tenha se esforçado para angariar certo valor entre os moradores da vila de Ilhéus. De acordo com o juiz, Manoel promoveu em Ilhéus “[...] uma subscrição, para completar o valor de sua liberdade, soltou e afinal desapareceu ocultamente, supondo-se que por terra.”<sup>51</sup> É provável que Manoel não tivesse conseguido angariar a cota necessária para que sua liberdade fosse arbitrada em juízo, recorrendo à fuga como última instância para garantir seu desejo de se ver livre das amarras da escravidão, ou podemos pensar também, que essa foi uma estratégia para que ele se

---

Salvador, 2000. p.47-8. CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.p.111.

<sup>48</sup> O juiz Virgílio Silvestre de Farias seria chefe de polícia da Bahia na década de 1880. ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro. de. **A exaltação das diferenças**: racialização, cultura e cidadania negra (Bahia, 1880-1900). 250f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004. p.18

<sup>49</sup> APB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2402.

<sup>50</sup> APB, Seção Judiciária, Inventário de Severiano José da Rocha (1876), nº 02/753/1219/11.

<sup>51</sup> Infelizmente o documento não traz nenhuma informação adicional sobre a subscrição feita pelo cativo. APB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2402.

esquivasse da vigilância de seus senhores? Teria alguém o auxiliado? Seriam essas pessoas livres ou companheiras de senzala?

Manoel foi classificado no Fundo de Emancipação como preto, possuindo 50 anos de idade, era solteiro e marítimo.<sup>52</sup> O inventário do falecido senhor traz informações complementares, pois, através dele sabemos que Manoel era natural de Ilhéus, filho de Joaquina, e possuía boa aptidão para o trabalho na lavoura.

Após a constatação que Severiano José da Rocha não possuía herdeiros, seus bens foram leiloados, e Manoel nessa época com a de idade de 53 anos, foi avaliado em 400\$000 mil réis, e comprado pela firma Maximiliano e Irmão, possuidora de casas comerciais em Ilhéus. Em 15 de fevereiro de 1877, a firma então exigiu que o juiz recapturasse Manuel, porque de acordo com os autos do inventário ele “furtira-se e ausentara-se desta Vila para a de Camamú, aonde atualmente comenta achar-se amasiado”, vindo “o Suplicante requerer a V.Sa. Se digne ordenar a captura d’ aquele escravo expedindo para isso as providencias que em seu entender julgar necessárias e que for de direito”.<sup>53</sup>

O que sabemos do desfecho dessa história é que Manoel Antonio dos Reis voltou a viver em Ilhéus, porque dele encontramos o registro de óbito em 1895 o qual transcrevemos abaixo:

No dia 30/12/1895, João Lopes da Silva declarou que no Caminho da Paca faleceu de moléstia interna Manoel Antonio dos Reis que possuía 90 anos de idade, classificado como preto, era viúvo, natural de Ilhéus, ilegítimo de Joaquina de Tal, foram testemunhas Manoel Pavão e Paschoal Lafem, sendo o mesmo enterrado no cemitério público da cidade.<sup>54</sup>

Verifica-se que o mesmo se casou e permaneceu morando numa área rural da cidade de Ilhéus, o fato é que ele avaliou que numa possível venda ou transferência para outro senhor, muitos dos direitos adquiridos ao longo do tempo, teriam que ser renegociados e reconquistados de novo, e, de fato, este era um momento de muita tensão para o escravo. Todavia, resta-nos a dúvida: ele retornou para Ilhéus forçadamente pela polícia ou esperou a abolição para retornar ao lugar que possuía seus vínculos afetivos?

A história de Manoel Antonio dos Reis é bastante enigmática se levarmos em consideração as peculiaridades do sul da Bahia, pois a historiografia brasileira aponta que em regiões rurais, com estrutura agrária de pouca expressividade econômica, os escravos em

<sup>52</sup> APB, Seção Colonial e Provincial, Tesouraria Provincial, Maço – 7008.

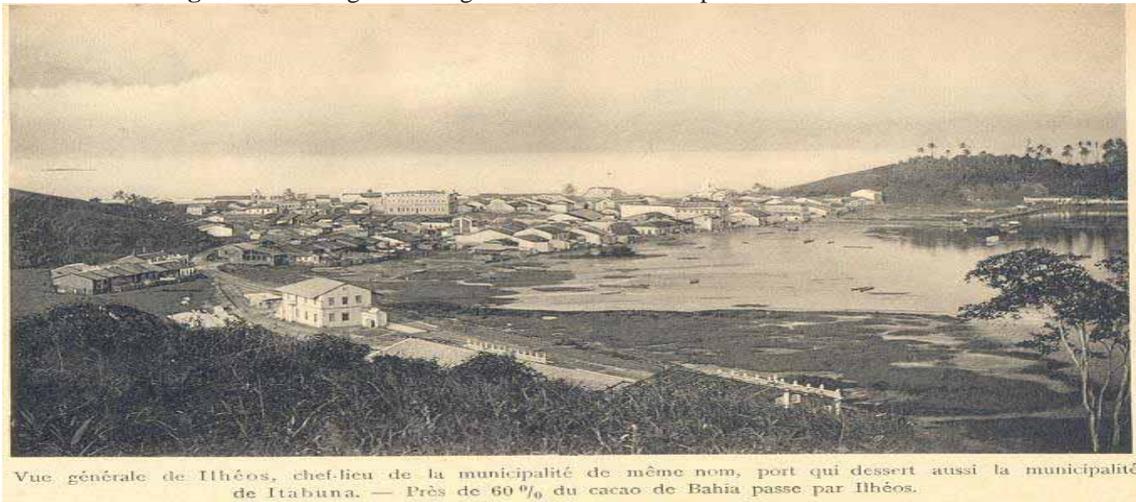
<sup>53</sup> APB, Seção Judiciária, Inventário de Severiano José da Rocha (1876), nº 02/753/1219/11.

<sup>54</sup> Arquivo do Fórum Epaminondas Berbert de Castro (AFEBBC), 1º Cartório de Registro Civil, Registro de Óbitos nº 1, Óbito registrado em 30/12/1895.

geral, teriam maior dificuldade para conseguir a alforria mesmo diante do pecúlio. Segundo, Keila Grinberg, “o que fazia a diferença na vida de um escravo de qualquer meio urbano das Américas em fins do século XVIII e meados do XIX era o próprio fato de estar vivendo em uma cidade, tendo acesso a tudo o que a vida urbana proporcionava”.<sup>55</sup>

Ilhéus era uma vila essencialmente agrícola, distante da capital, mas a conquista da liberdade relativa aos cativos permeava as possibilidades de negociações, pois tanto Manoel Antonio dos Reis, quanto João do Amparo e Martinha, foram perspicazes em acionar seus vínculos sociais para negociar e, finalmente, obter a tão sonhada liberdade de seus senhores.

**Figura 1** - Vista geral da região urbana do município de Ilhéus início do séc. XX.<sup>56</sup>



Nosso objetivo não é caracterizar o comportamento desses cativos como passivos ou rebeldes, como também, não é nossa intenção analisá-los como agentes ativos da história. Buscamos tão somente demonstrar no desenrolar destas querelas com os senhores e a justiça, que tais atitudes eram reflexo de uma instituição que já se encontrava combalida, e desse modo, corroboramos com a análise de Caires quando afirma que:

Os escravos, mostrando-se inconformados com o cativo que lhes era imposto, buscaram por em prática estratégias que os conduzissem à liberdade. Para tal, contaram com a solidariedade e aquiescência de pessoas livres, libertas escravas com as quais se relacionavam. O recurso à Justiça aparece para eles como uma possibilidade de resistência dentro das normas sociais e legais - posto não visar rupturas da ordem escravista, como acontecia no caso dos quilombos, ou rebeliões - mas capazes de produzir resultados favoráveis, mudando os destinos individuais dos escravizados. Bem administradas, estas negociações podiam significar a abreviação do tempo de cativo e a condução à tão sonhada alforria.<sup>57</sup>

<sup>55</sup> GRINBERG, Keila. **O fiador dos brasileiros**: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p.57.

<sup>56</sup> ZEHNTNER, Leo. **Le cacaoyer dans l'état de Bahia**. Berlin: Verlag Von R. Friedlander & Sohn, 1914. Fl.2.

<sup>57</sup> SILVA, Ricardo Tadeu Caires. **Os escravos vão à Justiça**: a resistência escrava através das ações de liberdade. Bahia, século XIX. 169f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2000. p.54.

Todavia, nem aqueles que conseguiram a liberdade puderam vivenciá-la sem a sombra da escravidão, vários foram os relatos e aberturas de processos de reescravização em Ilhéus. Em 5 de junho de 1886, o juiz municipal e de órfãos de Ilhéus e Olivença, ao expor um conflito entre Suetonio Francisco de Bittencourt e Silva, Diogo Telles de Menezes e Primo Feliciano, os dois últimos ambos escravos de Hemeterio de Guimarães Castro, informa ao presidente da Província que os referidos “pretos” foram remetidos a Capital a fim de serem averiguadas a denúncia de que foram reescravizados.<sup>58</sup>

Diogo Telles de Menezes, Primo Feliciano e sua mulher Benedita afirmavam que eram libertos e de acordo com suas alegações vieram da cidade de Salvador “iludidos por Filogonio de Tal” para o distrito do Salobro, na vizinha cidade de Canavieiras, na época um pólo de concentração de migrantes –muitos deles livres pobres e libertos- devido a descoberta naquela área de minas diamantíferas, segundo Silva Campos:

Ocorreu em 1882, a invenção das riquíssimas jazidas diamantíferas do córrego do Salobro de Dentro, vertentes da Serra da Onça, termo de Canavieiras, acontecimento que teve larga repercussão na economia e no progresso de toda a zona circunvizinha. Em virtude de tal descobrimento, o governo imperial baixou um decreto, no milésimo seguinte, declarando diamantina uma vasta área pertencente aos municípios de Belmonte, Canavieiras e Ilhéus.<sup>59</sup>

Os “libertos” não chegaram ao destino final, o distrito do Salobro, pois foram vendidos, nesse ínterim, como escravos e postos a disposição de um novo senhor. Porém, assim que a notícia de reescravização se espalhou pela cidade de Ilhéus, o juiz municipal convocou Diogo, Primo e Benedita para prestarem depoimentos, mas o que nos chama a atenção é o fato do inquérito antes mesmo de começar já tinha o desfecho proferido, não apresentando causa ganha para aos prováveis libertos.

Na residência do delegado de polícia da cidade, tenente Firmino do Amaral, morava Hemeterio de Guimarães Castro e sua família, ou seja, a autoridade policial competente que deveria instaurar os fatos com a lisura necessária da justiça, convivía com a família do suposto réu. Nestes termos o juiz municipal sentenciava que era “certo que voltarão os pretos para a casa do dito tenente-coronel sem que nenhuma outra investigação houvesse mais a respeito do fato alegado por eles”.<sup>60</sup>

<sup>58</sup> APB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2518.

<sup>59</sup> CAMPOS, João da Silva. **Crônicas da Capitania de São Jorge dos Ilhéus**. Ilhéus: Editus, 2006. p.405. Sobre o desenvolvimento das minas do Salobro, ver também: FILHO, Durval. **Canavieiras sua história**. Gráfica Scher Ind. e Com. Ltda: Salvador, 1983. p.27-9. PEREIRA FILHO, Carlos. **Ilhéus, terra do cacau**. Rio de Janeiro: Andes, 1959.p.50. COSTA, Alcides. **Jacarandá e Salôbro**: ensaio histórico. Canavieiras: Editora Mensageiro da Fé LTDA, 1968. p.27-33.

<sup>60</sup> APB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2518.

Hemeterio de Guimarães Castro também era irmão de uma figura ilustre nos salões imperiais<sup>61</sup>, o comendador, chefe do partido liberal em Ilhéus, cavalheiro da Ordem da Rosa e tenente-coronel Gentil José de Castro. O poder de influência exercido por Gentil José de Castro tornou muito mais difícil um resultado favorável aos réus Diogo, Primo e Benedita, tanto que houve recomendação por parte da presidência da Província para que o juiz municipal e de órfãos se abstinhasse de qualquer intervenção no processo contra os indiciados.<sup>62</sup>

Tendo um procedimento de cautela o juiz desabafa ao presidente da Província sugerindo que a falta de imparcialidade do poder judiciário colocava em risco “o prestígio e a independência das autoridades judiciárias, necessárias a rigorosa administração da justiça, condição essencial da manutenção da ordem social”.<sup>63</sup> Verifica-se que em Ilhéus o judiciário parecia ser mais uma repartição privada do que um poder público autônomo e isento das influências políticas. Sendo assim, provar e julgar a liberdade de um “preto” gravitava em torno de pessoas que conviviam diretamente com os senhores.

Além disso, a interferência das famílias mais influentes a nível local sempre foi um empecilho para os trabalhos da justiça no sul da Bahia. Os cargos de juiz municipal e órfãos, juiz de paz, inspetor de quarteirão, subdelegado, suplentes do juiz de direito e, em várias ocasiões o de promotor e delegado, sempre ficaram centralizados nas mãos de um grupo restrito de pessoas da elite desta Comarca.<sup>64</sup> Nessas condições, os processos que envolviam conflitos entre senhores, libertos e escravos acabavam sendo resolvidos a partir dos interesses que orbitavam em torno das famílias que se revezavam no poder.<sup>65</sup> A atuação da justiça nestes parâmetros não se restringia a Ilhéus, Pires ressalta que:

não se deve perder de vista que muitos ‘arranjos’ acompanharam as ações do judiciário. Em geral, juízes e promotores, oriundos de ricas famílias de fazendeiros e comerciantes, agiam buscando equilibrar as expectativas senhoriais às regulações do direito positivo e costumeiro.<sup>66</sup>

<sup>61</sup> BARROS, Francisco Borges de. **Memória sobre o município de Ilhéus**. Ilhéus: Editus, 2004. p.138-9.

<sup>62</sup> APB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2518.

<sup>63</sup> APB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2518.

<sup>64</sup> Empregamos aqui o conceito de José Murilo de Carvalho que sinaliza o seguinte: “**a elite que governa e separa governo e povo**”. CARVALHO, José Murilo de. **Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual**. Dados, Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, 1997.

<sup>65</sup> Para maiores informações sobre a organização judiciária e militar na Comarca de Ilhéus, vide: RIBEIRO, André Luis Rosa. **Família, poder e mito: o município de S. Jorge de Ilhéus (1880-1912)**. Ilhéus: Editus, 2001.p.80 e p.97.

<sup>66</sup> PIRES, Maria de Fátima Novaes. **Fios da vida: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima – BA (1860-1920)**. São Paulo: Annablume, 2009. p.187.

Não durou muito para que Primo Feliciano, Diogo e Benedita entrassem com uma ação de liberdade, o curador, José Carlos Adami, era inimigo político do irmão de Hemetério de Guimarães Castro e essa rivalidade político-partidária favorecia os libertos na disputa judicial. O juiz municipal solicitou do juiz de direito de Alagoinhas provas de que os escravos viveram no Engenho Mangabeira, município de Alagoinhas, e haviam sido alforriados pelo tenente Gabriel Ferreira Cordeiro. Os documentos remetidos para Ilhéus traz indícios de que Diogo e Benedita quando partiram daquela cidade para Salvador já se encontravam em liberdade, mas ainda faltava verificar a condição jurídica do “creoulo” Primo Feliciano.<sup>67</sup>

Primo Feliciano, possuía 20 anos, era solteiro, também natural de Alagoinhas, e estava vivendo e trabalhando na Fazenda Ribeira das Pedras pertencente ao tenente-coronel Gentil José de Castro como escravo. Entretanto, afirmou em juízo que fora também alforriado pelo tenente Gabriel Ferreira Cordeiro na quaresma de 1882. A morosidade do processo levou o advogado do réu, Antonio Pessoa da Costa e Silva a requerer a posse dos “escravos” de seu cliente, sendo o mesmo atendido prontamente pelo delegado de polícia Sebastião Egydio de Lemos.

Nas últimas folhas do processo o juiz de direito nomeou o tenente Firmino do Amaral como o novo curador dos “escravos”, mesmo com as ressalvas feitas anteriormente pelo juiz municipal e de órfãos, evidenciando as ligações que existiam entre o suposto senhor dos escravos e Firmino do Amaral não foram suficientes para que Primo, Diogo e Benedita fossem entregues aos amigos do réu. Infelizmente, o processo fica inconcluso quando é autorizada essa troca de curadores, e caberá a nós fazemos nossos próprios julgamentos para o caso em questão.

Em Ilhéus era praxe utilizar as conveniências da justiça, principalmente, nos processos de reescravização. O viajante Robert Avé-Lallemant, em 1858 chamava a atenção desta prática denunciando que alguns moradores residentes nas imediações da Lagoa Encantada, corriam sérios riscos de serem reduzidos ao cativeiro, porque estavam “na lista negra, pelo tráfico de carne humana.”<sup>68</sup>

Isso não significa que em todos os casos a justiça favoreceu os escravocratas. O dia 19 de agosto de 1871, por exemplo, redefiniu as expectativas da crioulinha Anna. Como muitos outros cativos que vieram para Ilhéus na segunda metade do século XIX, Anna havia nascido

<sup>67</sup> APB, Seção Judiciária, Processos Cíveis 2, Ação de Liberdade nº 08/280/12.

<sup>68</sup> AVÉ-LALLEMANT, Robert. **Viagem pelo Norte do Brasil no Ano de 1859**. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, Ministério da Educação e Cultura, 1961. p. 73.

na vila do Conde e, é bastante provável que tenha sido vendida clandestinamente sem o conhecimento da família, para Bernardo Fernandes da Silva.<sup>69</sup>

O burburinho de que Bernardo Fernandes da Silva havia comprado uma “rapariga menor” livre, e a reescravizado, chegou ao conhecimento do juiz de direito Antonio Gomes Villaça. Neste caso, o mesmo não era a autoridade competente para instaurar inquérito, mas de acordo com ele, Ilhéus estava acéfala de autoridade judiciária e, portanto, foi obrigado a mandar intimar Bernardo Fernandes da Silva, a menor Anna e Antonio José de Oliveira para comparecerem em juízo.

Antonio José de Oliveira confirmou em juízo que havia comprado Anna de Bernardo Fernandes da Silva, mas devido ao comportamento da adolescente ser tão recalcitrante ele desistira da compra e, como existia uma cláusula contratual que dava preferência a Bernardo<sup>70</sup>, ele venderia a menor novamente para seu ex-senhor. Bernardo Fernandes da Silva, apresentou todos os documentos que comprovavam a situação legal de compra da crioulinha, porém, o juiz ao interrogar Anna obteve informações – não descritas no documento- que comprovavam a condição de livre da jovem.<sup>71</sup>

Feitas as acareações, o juiz de direito determinou o depósito de Anna por ter encontrado evidências na fala da menor “referências e fatos domésticos” que provavam sua liberdade. Porém, de modo bastante esdrúxulo o proprietário de Anna tomou a seguinte decisão:

mandei lavrar o termo de depósito da menor; e foi então, no mesmo ato que Antonio José de Oliveira, pedindo a palavra perante muitas pessoas, disse que desistia de qualquer direito, que possa ter na mesma menor Anna, podendo esta desde já ser considerada livre como tudo consta das peças, que tenho a honra de remeter a Vexa., ficando delas o traslado, imediatamente remeti a menor ao juiz de órfãos, para que lhe de [r] sse um tutor, e a tenha sob sua proteção.<sup>72</sup>

Se a atitude de Antonio José de Oliveira foi motivada pela generosidade, filantropia, ou se estava convicto do crime de reduzir à escravidão pessoa livre, não saberemos, mas Anna

<sup>69</sup> APB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2402. Keila Grinberg, ressalta que até mesmo as autoridades municipais estiveram participaram de reescravização de descendentes indígenas, libertos e, africanos chegados ao Brasil após 1831. GRINBERG, Keila. Reescravização, direitos e justiças no Brasil do século XIX. In: LARA, Silvia Hunold.; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (Org.). **Direitos e justiça no Brasil: ensaios de história social**. São Paulo: Editora da UNICAMP, 2006. p.103. Sheila de Castro Faria, entende que o liberto corria sérios riscos de serem reescravizados caso permanecessem na vila ou locais próximos onde viviam seus ex-senhores. FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento: Fortuna e família no cotidiano colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. p.110.

<sup>70</sup> Bernardo Fernandes da Silva aparece anos depois em outro documento registrando a 15 de dezembro de 1884, o batismo do ingênuo Manuel, filho de sua escrava Oleria, ainda mantinha residência na Cachoeira de Itabuna. Arquivo da Cúria Diocesana de Ilhéus (ACDI), Registro dos Nascimentos dos filhos d’escravos que tiverem ocorrido de 28 de setembro de 1871 em diante, conforme a lei 2040 d’aquella data (1875-1887).

<sup>71</sup> APB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2402.

<sup>72</sup> APB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2402.

foi relutante e incisiva nas suas convicções, o que lhe garantiu o direito a liberdade que perdera por negligência da sua família ou devido à corrupção da máquina estatal, que pode ter favorecido a expedição dos documentos necessários à ação dos contrabandistas de escravos. Todavia, quando analisamos a atitude do juiz de direito observa-se que o “Estado era encarado como detentor do poder de fazer valer os direitos que consideravam possuir”<sup>73</sup> e evidencia a ilegalidade da reescravização.

### **1.1 Novos escravos para novas plantações: o tráfico provincial e interprovincial em Ilhéus.**

A historiografia brasileira considera que parcela considerável dos escravos do nordeste foi deslocada para o sudeste do Brasil a partir da década de 1870, a fim de suprir de braços a lavoura de café.<sup>74</sup> Quando se analisa a participação da Bahia no tráfico interprovincial os estudos ratificam o paradigma postulado pela historiografia nacional onde a lavoura de cana-de-açúcar e algodão em franca decadência permitiu a migração de escravos da Província para o sudeste<sup>75</sup>, todavia, seria necessário examinar de maneira mais acurada a expansão agrícola da lavoura cacauera nas últimas décadas da escravidão. Ao analisarmos o caso de Primo, Diogo, Benedita e Anna, percebemos que migraram forçosamente do Recôncavo baiano para o sul da Província.

Os fazendeiros de cacau não tinham de modo algum expressividade nacional e, nem a pujança econômica dos cafeicultores paulistas ou cariocas, mas, precisavam de braços para desenvolver a cultura do cacau. Então, até que ponto os cacauicultores do sul da Bahia participaram do tráfico provincial e interprovincial? Foram eles mais vendedores ou compradores de escravos nas últimas décadas do século XIX?

Nos registros de casamentos encontramos cativos vindos de várias partes da Bahia e, de outras províncias do império. No casamento do escravo João com a escrava Josepha ocorrido em 16 de agosto de 1880, a contraente era natural da província do Ceará. Em 26 de

<sup>73</sup> GRINBERG, Keila. Reescravização, direitos e justiça no Brasil do século XIX. In: LARA, Silvia Hunold.; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (Org.). **Direitos e justiça no Brasil: ensaios de história social**. São Paulo: Editora da UNICAMP, 2006. p.123-4.

<sup>74</sup> FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2004. p.125.

<sup>75</sup> MATTOSO, Kátia de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1990. p.63. BARICKMAN, Bert Jude. **Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.p.230-1. PIRES, Maria de Fátima Novaes. **Fios da vida: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima – BA (1860-1920)**. São Paulo: Annablume, 2009.p.35-38. NEVES, Erivaldo Fagundes. **Sampauleiros traficantes: comércio de escravos do Alto Sertão da Bahia para o oeste cafeeiro paulista**. Afro-Ásia, Salvador, n. 24, p.97-128, 2000. p.99.

janeiro de 1884 foram consagrados em matrimônio João Caetano do Sacramento e Josepha Maria da Conceição, ele liberto e ela escrava, sendo respectivamente naturais da cidade de Santo Amaro e Geremoabo. Além desses, temos outros cativos que foram comprados no Recôncavo Baiano, como a reescravizada Anna natural da vila de São Francisco do Conde. Há ainda menções que se faz a Itaparica, Rio de Contas, Una, Salvador, e províncias como Minas Gerais, Sergipe e Ceará.<sup>76</sup> A pesquisadora Mary Ann Mahony também encontrara registros de escravos residentes em Ilhéus provenientes do Pará, Maranhão e Alagoas.<sup>77</sup>

Porque tantos escravos de origens diferentes? Foi a necessidade de braços no sul da Bahia que levou muitos fazendeiros a recorrerem ao comércio local, regional e ao tráfico interprovincial. Deste modo a “compra e venda de escravos parou apenas quando a lei assim o determinou: os documentos mostram transações envolvendo escravos — normalmente um ou dois de cada vez — até quase o final dos anos 1880”,<sup>78</sup> ou seja, enquanto houve possibilidade de negociar escravos através do comércio interprovincial os fazendeiros em Ilhéus se mantiveram agenciando novos braços. A necessidade de expandir a lavoura cacaueteira tornava cada vez mais indispensável à mão-de-obra para a plantação de novos brotos e, o trato das árvores existentes. Todavia, a necessidade de braços era também uma condição importante para o surgimento de uma elite.

## 1.2 Resistência, quilombos e os últimos anos do escravismo...

Na mesma proporção que aumentava o número de escravos nas plantações de cacau, crescia também o número de ações em que os cativos reivindicavam a liberdade. A propaganda abolicionista de um modo geral vinha ganhando adeptos em todas as classes no combate a escravidão, entretanto, os senhores de escravos da região mantinham-se dependentes do elemento servil, e muitos não esperavam tão rapidamente o fim da escravidão.

Na medida em que o processo de abolição gradual da escravidão ia exigindo novas formas de relação entre senhores e cativos, o aparelho judicial e policial foi utilizado como alternativa encontrada pelos senhores de escravos em Ilhéus para recrudescer o tratamento dado aos cativos e reafirmar o poder moral dos senhores perante sua propriedade, esse tipo de tratamento também seria usado mesmo no pós-abolição.

<sup>76</sup> APB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2893, 2894, 2895 e, ACDD. Livro de Casamentos I (1856-1884) e Livro de Casamentos II (1885-1893).

<sup>77</sup> MAHONY, Mary Ann. “**Instrumentos necessários**”: escravidão e posse de escravos no Sul da Bahia no século XIX, 1822-1889. Afro-Ásia, Salvador, n. 25-26, 2001. p.105.

<sup>78</sup> Id., Ibid., p.105.

Desde a década de 1870 tornou-se usual o reclame da falta de policiais na Comarca de Ilhéus, o efetivo sempre muito reduzido era a justificativa utilizada pelas autoridades para requisitar força policial. Em 30 de novembro de 1872, o juiz de direito salientava ainda que:

Este estado de desorganização e impunidade deu o resultado de pedirem alguns delegados e subdelegados demissão de seus empregos como aconteceu com o Capitão Egidio Luis de Sá, subdelegado do 3º Distrito da Cachoeira, aliás zeloso do público serviço, e outros; a recusarem a aceitar o cargo novamente nomeados, de maneira que no Distrito da Cachoeira e, em Una os crimes se reproduzem e ficam impunes, por não poderem as autoridades realizar prisão alguma em flagrante, e menos prender os pronunciados, porque naqueles Distritos os réus ameaçam seus acusadores as vistas do processo, e até dos mesmos juizes, pela facilidade de passarem os criminosos da Cachoeira para o sertão de N. Sra. da Vitória, e os de Una para Canavieiras.<sup>79</sup>

A mobilidade geográfica das pessoas preocupava as autoridades, mas o fato é que não havia o mínimo de controle sobre as fronteiras da Comarca, fator crucial para que tanto livres como escravos praticassem crimes sem a possibilidade de intervenção policial. Mesmo que possamos levar em consideração a possibilidade do uso da justiça privada dos fazendeiros para com os cativos, é notório que a perda do controle dentro das propriedades resultou em um problema maior de natureza social, devido à precariedade do aparelho judicial e à conjuntural desestabilidade do poder senhorial<sup>80</sup>, e exatamente por causa disso, os senhores e as autoridades viviam em sobressalto. A questão não passou despercebida entre os escravos, pois, como se vê no fragmento abaixo, em junho de 1875, o Juiz de direito Virgilio Silvestre de Farias solicitava mais uma vez a força policial, sendo contundente ao afirmar que:

**Tem neste município residência mais de mil escravos, segundo a matrícula geral.** Alguns deles formam o quilombo, de que falou Vexa. em um circunstancioso relatório; e destes um de nome João Gomes, tentou ultimamente contra a vida do seu senhor o Capitão Fortunato Pereira Gallo, que milagrosamente escapou, como já foi comunicado ao Dr. Juiz de Direito Chefe de Polícia pelo Delegado. Dos que ainda se acham acoitados nas matas da Fazenda Caldeiras, há um de nome Salvador, do qual muito se receia o referido proprietário. No município estão asilados cinco criminosos, alguns em distância de meia e uma légua desta Vila. A cadeia está sem guarda, entretanto nela se acham reclusos 3 criminosos de morte e 1 de ferimentos graves, sendo do nº daqueles **o escravo João Gomes de que acima falei o qual pelo receio de fuga e falta de força dorme com macho aos pés**, segundo me informou o Delegado.<sup>81</sup>

<sup>79</sup> APB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2402.

<sup>80</sup> Para uma análise mais acurada sobre o assunto ver: Ferreira, Ricardo Alexandre. **Crimes em comum: escravidão e liberdade no extremo nordeste da Província de São Paulo (Franca 1830-1888)**. 220f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual Paulista, Franca, 2006. p.8-9. A corrosão pela qual passava o poder senhorial na Bahia foi comentada em: FRAGA FILHO, 2006. p.53.

<sup>81</sup> APB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2402. Grifo nosso.

O quilombo a que o Juiz se refere possuía mais de três anos de existência<sup>82</sup> e estava encorajando outros cativos à fuga. No momento em que as negociações entre senhores e cativos fracassavam, os escravos recorriam a vários artifícios para alcançar seus objetivos, dentre eles, à fuga para os quilombos e as tentativas de assassinatos de senhores, utilizadas na medida em que não existiam mais meios para se conquistar a liberdade ou barganhar melhores condições de vida, como no caso instaurado contra o escravo João Gomes, pois o mesmo “queixou-se de que havia recebido uma punição que acreditava ser enormemente desproporcional à sua falta - a de requerer ao amo que o vendesse”.<sup>83</sup> Em decorrência do ocorrido, João Gomes passou a ser um quilombola suspeito de tentar assassinar seu senhor, o fazendeiro e dono do Engenho Santo Antonio das Pedras, Fortunato Pereira Gallo.<sup>84</sup>

O receio de fugas coletivas foi atenuado porque os fazendeiros reuniram-se para atacar o quilombo. Em agosto de 1875 o juiz de direito comunicava ao presidente da Província a destruição daquele refúgio e, sugeriu aos donos dos cativos que vendessem os aquilombados para bem distante, e ao que parece foi ouvido, porque parte dos escravos presos foram remetidos para o Rio de Janeiro, e a outra parte, para as províncias no sul do Brasil.<sup>85</sup> A história dos quilombos em Ilhéus acompanhou o desenvolvimento da própria região, mas o aumento dos mocambos nas últimas décadas do século XIX é, sem dúvida, conseqüência da expansão da economia cacaueteira, como também reflexo da desestruturação do escravismo no Brasil<sup>86</sup>.

---

<sup>82</sup> Em Descrições práticas da província da Bahia, Durval Vieira Aguiar parece referir ao mesmo quilombo que foi parcialmente destruído em 1875. De acordo com o militar em 1872 na mata que circundava a Lagoa do Itaípe existia um mocambo com “forjos invisíveis” que representavam perigo aos capitães do mato e a milícia organizada para a destruição daquele refugio de escravos. AGUIAR, Durval Vieira de. **Descrições práticas da província da Bahia:** com declaração de todas as distancias intermediárias das cidades, vilas e povoações. Rio de Janeiro: Cátedra, 1979. p.265. Silva Campos, pontua novas evidencias sobre o quilombo: “Alarmou-se Ilhéus, em maio, com a notícia de existir um grande quilombo nas cercanias da Fazenda Caldeiras, pelo que se mandou numerosa força policial destruí-lo. Mas, chegando ao local, a tropa não encontrou mais que três ou quatro rancharias, onde se amoitavam dez ou doze miseráveis negros fugidos”. CAMPOS, João da Silva. **Crônicas da Capitania de São Jorge dos Ilhéus.** Ilhéus: Editus, 2006. p. 400.

<sup>83</sup> MAHONY, Mary Ann. “**Instrumentos Necessários**”: escravidão e posse de escravos no Sul da Bahia no século XIX, 1822-1889. Afro-Ásia, Salvador, n. 25-26, 2001. p.127. APB, Seção Judiciária, Nº 21/748/9, Réu: João Gomes, escravo – africano, vítima: Fortunato Pereira Galo, 1875.

<sup>84</sup> APB, Seção Judiciária – Processo-crime, Nº 21/748/9, Réu: João Gomes, escravo – africano, vítima: Fortunato Pereira Galo, 1875.

<sup>85</sup> APB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2402.

<sup>86</sup> Conforme Robert Conrad, “a supressão do comércio de escravos da África no início da década de 1850 e a libertação das crianças recém-nascidas de escravas em 1871, foram decisões que, na realidade, condenaram o sistema de escravatura à extinção, apesar de sua enorme importância para a economia e a sociedade brasileira”. CONRAD. Robert. **Os últimos anos da escravatura no Brasil:** 1850-1888. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978. p.15.

### 1.3 “Cuidem de suas plantações em dias certos e determinados”: a economia interna dos escravos de Ilhéus.<sup>87</sup>

Durante a revolta de escravos no “Engenho Santana” em Ilhéus, muitos cativos se refugiaram nas matas, formando quilombos entre a Serra do Queimado e a Lagoa Encantada<sup>88</sup>. Esta poderia ser mais uma das muitas histórias de revolta escrava no Brasil, mas não foi bem assim. No final do século XVIII os escravos desse Engenho, depois de interromperem o trabalho de moagem da cana, mataram o feitor e, fizeram por escrito um tratado estabelecendo as condições pelas quais retornariam ao serviço e, dentre outras cláusulas, exigiam uma canoa para vender seus produtos nas feiras de Salvador, e os dias de sexta e sábado para cultivarem suas próprias roças, já que tinham conquistado o direito de não trabalharem aos domingos.<sup>89</sup>

Os escravos do Engenho Santana em Ilhéus cultivavam, principalmente, mandioca que tinha mercado certo para a venda, o qual poderia acontecer na própria vila de Ilhéus ou em Salvador, mas geralmente o excedente era vendido ao próprio administrador do Engenho.<sup>90</sup> Como forma de punir os líderes da sedição, alguns cativos foram vendidos para outras províncias e o tratado feito por eles não foi inteiramente aplicado, mas é provável que essa experiência tenha contribuído para orientar o proprietário em suas decisões, e os cativos nas próximas reivindicações. Nas palavras de Stuart Schwartz o “Santana não era um engenho brasileiro típico, mas ainda não se sabe se as exigências de seus escravos rebeldes representavam uma série de aspirações que indicavam a direção das esperanças e dos objetivos de outros escravos brasileiros.”<sup>91</sup>

O costume de ter roças enquanto eram escravos, ganhava contornos ainda mais significativos quando se era liberto ou aquilombado. No célebre quilombo do Borrachudo, existente nas proximidades da vila de Rio de Contas, Comarca de Ilhéus, quando destruído pelas autoridades, foram encontradas roças de mandioca que possuíam entre 6 a 7 mil covas

<sup>87</sup> Expressão retirada do inventário de José Francisco de Abreu. APB, Série Judiciário, Inventários, Nº 03/1270/1739.

<sup>88</sup> A região que compreende a Lagoa Encantada sempre foi um local preferido para o surgimento de quilombos, no início do século XIX a câmara de Ilhéus informava as autoridades competentes à destruição de quilombos nas matas próximas da Lagoa, e no decorrer dos anos sempre encontraremos referências a mocambos naquela região. E no pós-abolição teremos relatos de ex-escravos vivendo naquele local. CAMPOS, João da Silva. **Crônicas da Capitania de São Jorge dos Ilhéus**. Ilhéus: Editus, 2006. p.340. Ver também: LAVIGNE, Eusínio. **Cultura e regionalismo cacauero**: a personalidade de Manoel Ferreira da Câmara Bethencourt e Sá. Rio de Janeiro: Editora Cultura Brasileira, 1967. p.108.

<sup>89</sup> Para análise mais detalhada do assunto consultar: REIS, João José. **"Resistência escrava em Ilhéus"**. Anais do Arquivo do Estado da Bahia, Salvador, v. 44, 1979. p. 285-297.

<sup>90</sup> SCHWARTZ, Stuart B. **Escravos, roceiros e rebeldes**. São Paulo: EDUSC, 2001. p.111.

<sup>91</sup> Id., Ibid., p.114.

desses tubérculos, quantidade “muito acima do necessário para o consumo desses escravos, o que revela certo grau de autonomia, expressivamente experimentada”.<sup>92</sup>

Os quilombolas do Borrachudo, bem como os escravos do Engenho Santana se dedicavam a plantar roças de produtos como mandioca, temperos de modo geral, inhames, batatas, milho, feijão, banana, entre tantos outros produtos que eram vendidos nas feiras locais e, como se depreende nas exigências feitas pelos escravos do Engenho Santana, queriam até mesmo mercadejar seus produtos em Salvador. Entretanto, a partir de meados do século XIX, o cacau despontou vertiginosamente como produto agrícola de boa aceitação na Europa e começava a se expandir pelo Sul da Bahia. Entendemos que se os escravos possuíam roças para cultivar seu próprio alimento e negociar o seu excedente nas feiras ou com seu próprio senhor, a perspectiva da continuidade desse tipo de economia escrava muda radicalmente quando seus senhores passam a plantar o cacau que se tornava muito mais valorizado para agro-exportação. Os senhores estimularam os cativos a produzir cacau, que valorizava-se internacionalmente.

O cacau começou a ser plantado no Sul da Bahia no final do século XVIII, se adaptou às condições do solo e clima na região, e em 1860, já representava 2% das exportações baianas<sup>93</sup> que ultrapassava 38.000 arrobas<sup>94</sup>. A partir de 1888, o cacau tornara-se de uma vez por todas, de grande importância para o progresso regional, sendo a produção estimada no ano de 1889 em 350.215 arrobas, e responsável por mais de 20% das exportações de todo o estado da Bahia<sup>95</sup>. De acordo com Mary Ann Mahony, “em 1888, já haviam sido plantados cacauzeiros em quantidade suficiente para permitir que o sul da Bahia exportasse 13.000 toneladas de cacau, e em 1900 se tornasse um dos principais produtores mundiais.”<sup>96</sup>

Existe uma bibliografia significativa que defende a pouca importância da presença do trabalho escravo nas plantações de cacau.<sup>97</sup> No entanto, os cativos não somente plantaram

---

<sup>92</sup> SACRAMENTO, Valdinéa de Jesus. **Mergulhando nos mocambos do Borrachudo** – Barra do Rio de Contas (século XIX). 96f. Dissertação (Mestrado em Estudos Étnicos e Africanos) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008. p.42.

<sup>93</sup> FALCON, Gustavo. **Os coronéis do cacau**. Salvador: UFBA, Iananá, 1995. p. 40.

<sup>94</sup> MATTOSO, Kátia M. de Queiros. **Bahia, século XIX: uma província no Império**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992. p.183.

<sup>95</sup> ZEHNTNER, Leo. **Le cacaoyer dans l'état de Bahia**. Berlin: Verlag Von R. Friedlander & Sohn, 1914.p.105. FALCON, Gustavo. **Os coronéis do cacau**. Salvador: UFBA, Iananá, 1995. p.40. FREITAS, Antônio Fernando. Guerreiro de.; PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. **Caminhos ao encontro de mundo: a capitania, os frutos de ouro e a princesa do sul, Ilhéus (1534-1940)**. Ilhéus: Editus, 2001.p.114. BONDAR, Gregorio. **O Cacau: a cultura e preparo de cacao**. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1924.p.12-14.

<sup>96</sup> MAHONY, Mary Ann. “**Instrumentos Necessários**”: escravidão e posse de escravos no Sul da Bahia no século XIX, 1822-1889. Afro-Ásia, Salvador, n. 25-26, 2001. p.107.

<sup>97</sup> Entre os trabalhos de memorialistas, historiadores, técnicos da CEPLAC, entre outros destacamos: Adonias Filho. **Sul da Bahia: chão de cacau**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976. p.68. FALCON, Gustavo. **Os Coronéis do Cacau**. Salvador: Iananá. UFBA, 1995, p.26. FREITAS, Antônio Fernando. Guerreiro de.;

cacau para seus donos, como também aproveitaram a brecha camponesa para cultivar suas próprias roças de cacau, produto comercializável somente para exportação.

Nessa perspectiva, os escravos de Ilhéus, ao contrário do que afirma certa tendência historiográfica, além de participar da economia interna da região, ao comercializar o complemento da alimentação diária ou vender parte da produção nas feiras locais, quando produziam cacau, eles também se inseriam no circuito da economia de exportação. No entanto, Stuart Schwartz afirma a presença cativa apenas no circuito local de abastecimento de alimentos:

No nordeste do Brasil alguns agricultores preferiam comprar a maior parte dos alimentos dos escravos, geralmente farinha de mandioca, carne de baleia ou carne-seca. Outros concediam tempo aos escravos para trabalhar em suas próprias hortas. O mais comum era uma combinação dos dois sistemas, atendendo aos desejos dos escravos.<sup>98</sup>

Desde a década de 1980 a historiografia brasileira se debruça em analisar a economia interna dos cativos. Para Ciro Flamarion Cardoso a brecha camponesa é um componente significativo na estrutura do sistema escravista, sendo também um “lugar de contenda entre escravos e senhores”. Principal crítico dessa análise, Jacob Gorender, entende que a brecha camponesa não provocou conflitos que radicalizassem de forma alguma a “estrutura e dinâmica do escravismo colonial”. Assim como Ciro Flamarion defendeu no seu primeiro trabalho (1975), Gorender entende que a “brecha camponesa” não é um espaço de luta entre classes, no sentido lato do termo, seria um pedaço de terra cedido pelo senhor ao cativo para que aquele último pudesse plantar o que quisesse, quando e como desejasse, podendo comercializar o excedente de sua produção nos mercados locais. Segundo Elione Guimarães: “Sua polêmica com Cardoso consiste na ‘conceituação’, isto é, nega a existência da ‘brecha camponesa’ por não considerá-la estrutural, pois para ele a economia do cativo está inserida no modo de produção escravista colonial”.

Em outras palavras, para Gorender, “Cardoso atribuiu à economia do cativo uma generalidade e estabilidade que ela não teve”.<sup>99</sup> Dentre outras considerações que poderíamos fazer em relação às lacunas desse conceito amplamente debatido na década de 1980,

---

PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. **Caminhos ao encontro de mundo: a capitania, os frutos de ouro e a princesa do sul, Ilhéus (1534-1940)**. Ilhéus: EDITUS, 2001. Em relação a estudos de natureza técnica ver a pesquisa de Leo Zehntner, **Le cacaoyer dans l'état da Bahia**, Berlin, Verlag Von R. Friedlander & Sohn, 1914. PEREIRA FILHO, Carlos. **Terras de Itabuna**. Rio de Janeiro: Elos, 1960. FILHO, Durval. **Canavieiras sua história**. Gráfica Scher Ind. e Com. Ltda: Salvador, 1983.

<sup>98</sup> SCHWARTZ, Stuart. **Escravos roceiros e rebeldes**. São Paulo: EDUSC, 2001. p.105-6.

<sup>99</sup> GUIMARÃES, Elione Silva. **Economia autônoma de escravos nas grandes fazendas cafeeiras do sudeste do Brasil (Zona da Mata Mineira - século XIX)**. América Latina em la Historia Económica, n. 32, p.167-195, 2009. p.170.

decidimos optar em caracterizar o termo em nosso trabalho como tem sido descrito pela historiografia norte-americana de “economia interna dos escravos” que de acordo com Robert Slenes: “[...] abrange todas as atividades desenvolvidas pelos cativos para aumentarem seus recursos, desde o cultivo de roças à caça e, inclusive, ao furto”.<sup>100</sup>

De modo geral, os historiadores reconhecem a existência da economia interna e apontam que os senhores ao possibilitar que os escravos trabalhassem em proveito próprio durante alguns dias da semana, os senhores vislumbravam reduzir custos com alimentação, garantir maior controle sobre os cativos e, principalmente, evitar convulsões sociais, além do que, lhes possibilitava acumular excedente para a compra da alforria.<sup>101</sup> Nesse espaço de negociação e conflito, ressalta Eduardo Paiva Silva:

Um outro mecanismo de controle e manutenção da ordem escravista foi a criação de uma margem de economia própria para o escravo dentro do sistema escravagista. A chamada “brecha camponesa”, ao ceder um pedaço de terra em usufruto e a folga semanal para trabalhá-la, o senhor aumentava a quantidade de gênero disponível para alimentar a escravaria numerosa, ao mesmo tempo que fornecia uma válvula de escape para as pressões resultantes da escravidão.<sup>102</sup>

A brecha camponesa era uma prática comum entre todos os senhores de escravos em Ilhéus, fato registrado pelo príncipe austríaco Ferdinand Maximilian von Habsburg que em visita a Fazenda Vitória,<sup>103</sup> em 1860, constatou que os escravos de Fernando Steiger: “confeccionavam com o coco cestinhas, colheres e outros objetos que têm o direito de vender. O domingo, dia de descanso para o homem e o animal, é destinado aos seus afazeres particulares”<sup>104</sup>. É possível que dentre os “afazeres particulares” os cativos de Steiger plantassem não somente alimentos para sua própria subsistência, mas também cacau, como foi observado pelo viajante quando se dirigia para a Colônia estrangeira em Cachoeira: “As plantações de cacau são muito agradáveis de se ver, as árvores erguem-se a uma distância

<sup>100</sup> SLENES, Robert W. **Na senzala uma flor**: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil sudeste, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. p.198-99.

<sup>101</sup> CARDOSO, Ciro Flamarion. **Agricultura escravidão, e capitalismo**. Petrópolis: Vozes, 1982. p.137. MACHADO, Maria Helena P. T. **Em torno da autonomia escrava**: uma nova direção para a história social da escravidão. Revista Brasileira de História, São Paulo, v.8, n.16, p.143-160, 1988. p.144. REIS, João José.; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. SCHWARTZ, Stuart. **Escravos roceiros e rebeldes**. São Paulo: EDUSC, 2001. p.105-15. SILVA, Ricardo Tadeu Caires. **Os escravos vão à Justiça**: a resistência escrava através das ações de liberdade. Bahia, século XIX. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFBA. Salvador, 2000. p.71.

<sup>102</sup> SILVA, Eduardo. A função ideológica da brecha camponesa. In: REIS, João José.; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p.194.

<sup>103</sup> Antiga sesmária Vitória, localizada nas margens da rodovia Ilhéus-Itabuna, nos limites do Banco da Vitória.

<sup>104</sup> HABSURG, Ferdinand Maximilian von. **Mato virgem**. Tradução, introdução e notas de Moema Parente Augel. Ilhéus: Editus, 2010. p.154.

regular umas das outras, destacando-se do fértil e negro solo”, alguns desses cacauais podiam ser cativos da propriedade.<sup>105</sup>

No processo de partilha de bens ocorrida em 1863, uma das herdeiras de José Francisco de Abreu relatou durante o trâmite do processo que todo mundo sabia “que os senhores de engenho e lavradores de todos os tipos permitem mesmo aos seus próprios escravos que plantem coisas que são deles, que cuidem de suas plantações em dias certos e determinados, com as quais... [eles] até mesmo se alimentam”.<sup>106</sup> O testemunho das irmãs Abreu expressa o reflexo da economia interna dos escravos no sul da Província. Ao afirmar que os escravos plantavam para eles mesmos a herdeira de José Francisco de Abreu deixa entrever que plantavam produtos de sua própria subsistência como também outros que poderiam ser comercializados regionalmente, ou no caso do cacau, vendidos pelos cativos aos seus senhores para serem posteriormente comercializados fora do Brasil.

João José Reis e Silvia Hunold Lara, entre outros sustentam a ideia de que no período escravista, os negros eram explorados pelos senhores nos trabalhos que exerciam dentro das fazendas se vivessem na área rural, e até mesmo no trabalho de ganho nas ruas das cidades, entretanto, “o trabalho dos cativos não se resumia em trabalhar para o senhor e servir a ele. No Brasil, a maior parte dos escravos também cultivava terras... para o provimento de sua própria subsistência”.<sup>107</sup>

Ao ir colher o produto de sua roça, o escravo e feitor Sabino, não retornou a noite para a senzala, e, pela manhã ao desconfiar da ausência de Sabino, o capitão Egydio Luis de Sá, reuniu alguns cativos para fazer uma ronda na fazenda a procura do feitor, encontrando-o depois de algumas horas morto nos canaviais da Fazenda Jacarecica. Durante o inquérito policial sobre a morte do referido escravo, sua amásia, a cativa Eulália foi interrogada pelo juiz municipal perguntando-a se tinha conhecimento de que Sabino iria para a roça, ao que ela respondeu do seguinte modo:

[Sabino] foi para a roça, ela respondente o acompanhou, e aí chegando pôs-se ela a colher uns milhos, e ele um pouco de feijão, depois ela voltou para casa, ficando Sabino na roça, e como viu que ele demorava julgou que teria ido vender o milho em Jacarecica e que não disse para aonde ia, porque ele costumava sair e voltar

<sup>105</sup> HABSBURG, Ferdinand Maximilian von. **Mato virgem**. Tradução, introdução e notas de Moema Parente Augel. Ilhéus: Editus, 2010. p.161.

<sup>106</sup> MAHONY, 2001. p.119-20. Citação com adaptações.

<sup>107</sup> LARA, Silvia Hunold. **Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil**. Projeto História: Revista do programa de Estudos Pós-graduados em História da PUC, São Paulo, n.16, 1998. p.09. Ver também: MACHADO, 1887. p.20-1. REIS, João José. SILVA, Eduardo. **Negociação e Conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. REIS, João José. **De olho no canto**: trabalho de rua na Bahia na véspera da abolição. Afro-Ásia, Salvador, n. 24, p.199-242, 2000.

muitas vezes depois da meia-noite, e que quando foi com ela para a roça só levava uma foice de roçar cacau.<sup>108</sup>

Sabino foi assassinado na tarde de 3 de setembro de 1870, um dia de sábado<sup>109</sup>, período reservado aos escravizados para que pudessem cuidar de suas roças. Sabino e Eulália possuíam uma roça em comum e ao mesmo tinham um relacionamento afetivo, todavia além de plantarem produtos de subsistência, no dia que foi morto Sabino levava “uma foice de roçar cacau”.

Se não estava a serviço nas roças de seu senhor, então porque o escravo Sabino levava consigo um facão? Teria ele se dirigido antes de sua morte até a uma pequena plantação deste fruto? O escravo Sabino certamente perseguia a mesma estratégia que outros escravos faziam nesse período, plantava cacau para depois negociar a roça pela conquista da alforria, do mesmo modo que fizeram os libertos Jorge Scher e Fortunato da Encarnação.<sup>110</sup>

Em 1871, Jorge, o escravo de Wense que possuía o cacau, emprestou 50\$ à africana liberta Arminda Cordier Galião, para que ela pudesse dar entrada no inventário do seu falecido marido, um africano liberto. Em 1874, Jorge transferiu seu cacau para o seu senhor em troca de sua liberdade. Três anos antes, Fortunato da Encarnação havia vendido seu cacau, embora o preço não tenha sido suficiente para que ele obtivesse sua liberdade.<sup>111</sup>

O interesse dos escravos de Ilhéus não estava mais circunscrito apenas ao plantio de gêneros alimentícios para o consumo interno ou para a venda no mercado regional, pois o grande interesse dos fazendeiros pelo cultivo do cacau para agro-exportação os estimulava a formar novos plantios visto que os mesmos lhes propiciavam melhor remuneração se comparado a outros produtos.

Após ficarem longos anos amealhando recursos com a venda de produtos artesanais e de subsistência de pouco valor de mercado para a compra da alforria, os escravizados perceberam que, após alguns anos plantando cacau, poderiam negociar suas roças com os ávidos senhores. No sul da Bahia foi o cacau e no alto sertão, a pecuária que demonstrou ser um meio muito rentável para os escravos acumularem pecúlio. Nessa perspectiva afirma Pires: “ter direito a plantações próprias e mesmo ao criatório de gado contribuía para que se amealhasse recursos para a compra da própria liberdade, de parentes ou parceiros, fato

<sup>108</sup> APB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2402.

<sup>109</sup> Para calcular o dia exato do evento em questão recorri ao site: [http://eadmb.muz.ifsuldeminas.edu.br/calendar/view.php?view=month&cal\\_d=1&cal\\_m=12&cal\\_y=1870](http://eadmb.muz.ifsuldeminas.edu.br/calendar/view.php?view=month&cal_d=1&cal_m=12&cal_y=1870), em 08 de junho de 2011, as 14:08h.

<sup>110</sup> MAHONY, Mary Ann. “**Instrumentos necessários**”: escravidão e posse de escravos no Sul da Bahia no século XIX, 1822-1889. Afro-Ásia, Salvador, n. 25-26, p.95-139, 2001. p.120-1.

<sup>111</sup> Id., Ibid., p.120-1.

comum na escravidão brasileira”.<sup>112</sup> Essa também era uma das características da plantation cubanas, afirma Rebecca Scott:

A transição de conuco do escravo para o lote do liberto às vezes importava num estágio intermediário. Durante a década de 1880, um escravo que cultivava seu próprio conuco podia obter a liberdade por auto-resgate, com base nos rendimentos de seu lote.<sup>113</sup>

Os escravos trabalhavam não somente para ampliar o acesso aos bens de consumo que não eram produzidos nas fazendas, a atividade exercida durante os dias de “folga” abriam-lhes também a possibilidade de conquistar a alforria do mesmo modo como aconteceu com os escravos Jorge Scher e Fortunato da Encarnação citados acima.<sup>114</sup>

A liberdade conquistada pelos frutos do cacauero delinearía igualmente a história de vida do ex-escravo Firmino, o qual no dia 19 de novembro de 1887, ele e o advogado Eduardo Catalão, representando o fazendeiro Pedro Augusto Cerqueira Lima, compareceu ao cartório para registrarem a compra e venda de uma plantação de cacaueros pela quantia de quatrocentos e oitenta e nove mil réis. No momento de transferência da escritura ficou estabelecido que o ex-escravo Firmino “era legítimo senhor e possuidor de uma plantação de cacaueros situada em terrenos do Engenho Almada... que fica pertencendo ao comprador mencionado, Pedro Augusto Cerqueira Lima, por força desta escritura e da qual poderia tomar posse independente de autoridade judicial...”.<sup>115</sup>

É relevante frisar que mesmo perante o escrivão não passou despercebido que o registro era mera formalidade legal, o fazendeiro Pedro Augusto Cerqueira Lima demonstra que não era costume ir ao cartório legitimar a posse de terras que de direito lhe pertenciam, mas eram cultivadas pelos escravos nos dias reservados ao seu descanso. No entanto, a formalização do ato legal era necessária, porque usurpar a força de trabalho de um escravo nos dias dedicados à economia interna era o mesmo que privá-lo do seu descanso. Essa atitude torna evidente que não era praxe entre os fazendeiros da região registrar a compra de

<sup>112</sup> PIRES, Maria de Fátima Novaes. **O Crime na Cor: Escravos e forros no alto sertão da Bahia (1830-1888)**. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2003.p.91.

<sup>113</sup> . SCOTT, Rebecca J. **Emancipação escrava em Cuba: a transição para o trabalho livre, 1860-1899**. Rio de Janeiro: Paz e Terra; São Paulo: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1991. p.248.

<sup>114</sup> Para o Recôncavo baiano existem outras especificidades, porque naquela região os escravos muitas vezes roubavam criações e plantações dos engenhos, ou acumulavam pecúlio criando animais, caçando, pescando e negociando estes produtos nas feiras e mercados locais. Enfim, as estratégias não se resumem somente a estas, portanto, sugerimos a seguinte leitura: FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)**. Campinas: Editora da Unicamp, 2006. p.39-44.

<sup>115</sup> APB, Seção Judiciária, Livro de Notas de Ilhéus, Nº 25.

plantações feitas por seus escravos, haja visto que, o fazendeiro poderia tomar “posse [do terreno] independente de autoridade policial”, ao tempo em que ratifica novamente o cultivo de cacau pelos escravizados.

**Figura 2** - Cacaueiro secular da fazenda Provisão, distrito do Almada.<sup>116</sup>



O africano Firmino possuía uma idade presumível de 58 anos quando vendeu sua roça de cacau, não deve ter trabalhado sozinho na plantação, mesmo porque seu intuito era de casar-se com a africana Luisa, escrava também pertencente a Pedro Cerqueira Lima, pois, oito meses antes de realizar a transação comercial com o seu senhor, ambos receberam permissão para se casarem na igreja matriz de Ilhéus. É plausível inferir que a roça de cacau representava para estes escravos a esperança de liberdade e, a possibilidade de construir uma vida livre com a formação de uma família.<sup>117</sup>

No mesmo dia em que o ex-escravo Firmino registrou venda de sua plantação de cacaueiros, o ex-escravo Euzebio José Guilherme também comercializou sua plantação de cacau com o mesmo fazendeiro, Pedro Augusto Cerqueira Lima pela quantia de novecentos mil réis, o motivo alegado também foi o mesmo, o ex-escravo possuía um cultivo de cacau em terras do Engenho Almada.<sup>118</sup> Essa situação indica que os escravos Firmino e Euzebio venderam suas plantações para obter do senhor a tão sonhada compra da liberdade, por isso utilizaram também o dispositivo do direito costumeiro de reconhecimento do plantio de roças de cacau, a partir do qual poderiam trocá-las pela alforria.

<sup>116</sup> ZEHNTNER, Leo. **Le cacaoyer dans l'état de Bahia**. Berlin: Verlag Von R. Friedlander & Sohn, 1914.fl.12.

<sup>117</sup> APB. Seção Colonial e Provincial. Classificação dos escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação (Ilhéus). Fundo Tesouraria Provincial. Maço 7008. ACDI: Livro Nº 2 de Casamentos (1885 a 1893).

<sup>118</sup> APB, Seção Judiciária, Livro de Notas de Ilhéus, Nº 25.

Desse modo, se nas cidades o pecúlio era formado geralmente pelos níqueis amealhados durante longos períodos, em Ilhéus as roças de cacau se constituíam numa forma mais rápida de acumular recursos para conquistar a liberdade. Nesta perspectiva, concordo com a brasilianista Mary Ann Mahony de que “todos esses cacauais parecem ter sido plantados em terras pertencentes aos senhores de escravos, mas os pés de cacau em si, bem como seus produtos, eram considerados propriedades dos escravos”.<sup>119</sup>

---

<sup>119</sup> MAHONY, Mary Ann. “**Instrumentos necessários**”: escravidão e posse de escravos no Sul da Bahia no século XIX, 1822-1889. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 25-26, p.95-139, 2001. p.120.

## CAPÍTULO 2- DA ESCRAVIDÃO PARA O TRABALHO LIVRE: ABOLIÇÃO E OS DIAS VINDOUROS.

As ações e atitudes dos homens e mulheres, livres, libertos e escravos foram essenciais para corroer estruturalmente a escravidão no Sul da Bahia nas últimas décadas do século XIX. Em várias ocasiões os libertos e cativos contaram com o apoio das relações sociais que eles construíram para reivindicar “direitos” ou denunciar os abusos praticados pelos senhores. Se em muitos casos, a justiça tornou-se um instrumento de poder inacessível, por outro lado, seus representantes procuraram cumprir a legislação abolicionista, pois, não faltaram estratégias para que libertos e cativos negociassem com seus senhores ou com a própria justiça o caminho para a liberdade.<sup>120</sup> Eric Foner magistralmente nos coloca diante de inquietações muito pertinentes a esse respeito quando sentencia que o historiador, “deve desconfiar de qualquer modelo que vê na continuidade, mais do que na mudança, a essência da experiência histórica, ao mesmo tempo que ignora a participação ativa dos antigos escravos na determinação do legado da emancipação”.<sup>121</sup>

Vimos anteriormente, que enquanto houve possibilidade de manter cativos nas fazendas os coronéis do cacau mantiveram-se apegados ao trabalho escravo.<sup>122</sup> Os fazendeiros baianos, de acordo com, Iacy Maia Mata não se sentiam ameaçados com o fim da escravidão, eles apostavam na longevidade da instituição devido à exígua existência e atuação das sociedades abolicionistas, principalmente, no interior da província da Bahia onde continuaram a “empregar a mão-de-obra escrava e não se prepararam para o fim inevitável da escravidão, talvez [por isso] pareçam irracionais, ou tolamente míopes”.<sup>123</sup> No Sul da província<sup>124</sup> não

<sup>120</sup> FONER, Eric. **Nada além da liberdade**: a emancipação e seu legado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. p.49.

<sup>121</sup> Id., Ibid., p.70.

<sup>122</sup> Além da legislação antiescravista promulgada gradualmente pelo governo imperial, Chalhoub ressalta que a população e, mesmo os órgãos da justiça nas últimas décadas do século XIX, não aceitavam mais os maus-tratos sofridos pelos escravos e, passaram a intervir nos casos em que os excessos sobrepujassem o bom senso, atitudes de populares contribuiu ainda mais para abalar a legalidade do cativo. CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.p.200-12.

<sup>123</sup> MATA, Iacy Maia. **Os ‘treze de maio’**: ex-senhores, polícia e libertos na Bahia pós-abolição (1888-1889). 129f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2002. p.10. BARICKMAN, Bert. J. “**Até a véspera**”: o trabalho escravo e a produção de açúcar nos engenhos do Recôncavo baiano (1850-1881). Afro-Ásia, Salvador, n. 21-22, p.177-238, 1998-1999. p. 229 (com adaptações). FONSECA, Luís Anselmo da. **A escravidão, o clero e o abolicionismo**. Ed. fac-similar de 1887. Recife: FUNDAJ: Massangana, 1988. p.135 e 362. COSTA, Alex Andrade. **Arranjos de sobrevivência**: autonomia e mobilidade escrava no Recôncavo-Sul da Bahia (1850-1888). 196f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Estado da Bahia, Santo Antonio de Jesus, 2009. p.74.

existe evidência alguma do surgimento de sociedades abolicionistas, pelo menos oficialmente, o que existiram foram adeptos de última hora à causa da abolição.

Em Ilhéus, a “historiografia regional” convencionou a admitir que os coronéis Antonio Pessôa da Costa e Silva e Gentil José de Castro foram abolicionistas fervorosos e, deixa entrever que também foram os únicos da região.<sup>125</sup> Mas até que ponto o abolicionismo desses coronéis tinha semelhança com o que pregavam um Joaquim Nabuco e Luis Gama no Rio de Janeiro, Rui Barbosa e Castro Alves em Salvador, Cesário Mendes de Cachoeira ou Mauricio dos Prazeres em Canavieiras?

André Rosa Ribeiro salienta que ao chegar ao município de Ilhéus, Gentil José de Castro procurou firmar alianças com as famílias tradicionais, em sua análise a postura de Gentil enquanto abolicionista e liberal:

representava uma quebra nos valores culturais locais, tecidos em um ambiente conservador com profundas raízes escravocratas. Eram então [as famílias] Sá, os Homem d’EL Rei e Lavigne os maiores proprietários de escravos do município, cujos braços eram utilizados no plantio de cacau, mandioca, café e cana-de-açúcar. Evidentemente, os fazendeiros do Almada tinham uma posição ideológica contrária à do liberal mineiro, sendo por este taxados de ‘amarelos, preguiçosos e exploradores de negros’.<sup>126</sup>

Se partirmos do posicionamento defendido por Ribeiro, existiam paradigmas ideológicos bem definidos entre os conservadores e os liberais de Ilhéus no tocante a escravidão, mas apesar do discurso antiescravista, tanto o coronel Antonio Pessôa da Costa e Silva quanto Gentil José de Castro estavam intimamente ligados ao sistema escravista.

Não temos referências de que Antonio Pessoa tenha possuído escravos, mas sabemos que se aliou politicamente a antigos escravocratas do município<sup>127</sup>, chegando a casar o filho Mario Pessoa da Costa e Silva com Dejanira Berbert de Castro, esta neta do coronel Henrique

---

<sup>124</sup> O Sul da Bahia ao qual me refiro é o que se conhece por Costa do Cacau e, tem a dimensão geográfica que engloba os municípios existentes entre Itacaré a Canavieiras. Os abolicionistas estavam focados em desestabilizar o escravismo na grande lavoura de cana, “setor mais resistente à abolição”. FRAGA FILHO, 2006. p.107.

<sup>125</sup> BARBOSA, Carlos Roberto Arléo. **Notícia histórica de Ilhéus**. 2. Ed. EGBA, 1987.p.136. BARROS, Francisco Borges de. **Memória sobre o município de Ilhéus**. Ilhéus: Editus, 2004.p.25 e 139. CAMPOS, João da Silva. **Crônica da capitania de São Jorge dos Ilhéus**. Ilhéus: Editus, 2006. p.410. FONSECA, 1988. p.369-373

<sup>126</sup> RIBEIRO, André Luis Rosa. **Família, poder e mito: o município de S. Jorge de Ilhéus (1880-1912)**. Ilhéus: Editus, 2001. p.63. PEREIRA FILHO, Carlos. **Ilhéus, terra do cacau**. Rio de Janeiro: Andes, 1959.p.27.

<sup>127</sup> MAHONY, Mary Ann. **Um passado para justificar o presente: memória coletiva, representação histórica e dominação política na região cacauceira da Bahia**. Cadernos de Ciências Humanas – Especiaria, Ilhéus, v. 10, n.18, p. 737-793, 2007. p.752-3.

Berbert Júnior, escravocrata em Ilhéus.<sup>128</sup> Em relação ao coronel Gentil José de Castro, encontramos uma meia dúzia de escravas da sua propriedade, batizando os ingênuos como instituía a lei 2040.<sup>129</sup>

Se de fato foram grandes incentivadores do abolicionismo em Ilhéus, os coronéis Gentil José de Castro e Antonio Pessoa empreenderam tal campanha não por motivos ideológicos ligados ao sistema de trabalho e produção no Brasil, adotaram esta postura porque a nível local era uma maneira de fazer oposição a famílias tradicionais da Comarca de Ilhéus e, passaram a defender a liberdade dos escravos com o sentido político de desmoralizar seus opositoristas, em outras palavras eles utilizaram do discurso e da causa abolicionista em benefício próprio.

Ao longo dos anos a narrativa histórica sempre referendou o discurso oficial exarado pelos próprios coronéis ou seus correligionários, mas foi a Gazeta de Ilhéus que catalisou essa memória abolicionista. Para comemorar o aniversário de Antonio Pessoa da Costa e Silva, na época redator da Gazeta, foi necessário estampar na coluna principal um breve histórico biográfico do prestigiado coronel, no qual se frisou que dentre outros feitos ele fora um:

lutador incansável pela vitória dos ideais liberais, alcançou, entre outras glórias, a de ver seu nome figurado junto aos daqueles que trabalharam em prol das vítimas da escravidão e que viram triunfante a nobre causa que defenderam com a áurea lei de 13 de maio de 1888... De 1886 a 1888 trabalhou incessantemente pela causa da abolição dos cativos, conseguindo libertar grande número destes nesta cidade, onde por tal motivo não poucas contrariedades e perseguições sofreu.<sup>130</sup>

Contudo, os coronéis não foram os únicos a “defenderem” a extinção do elemento servil no Sul da Bahia. A partir da década de 1870, a população começou a participar ativamente da luta pela abolição. O incitamento a fuga, os esconderijos improvisados, entre outras táticas fizeram parte da vida dos baianos, culminando a partir de meados da década de 1880, “com a adesão da maioria da população à causa abolicionista”<sup>131</sup>. Na perspectiva de Fraga, na década de 1880 “o sentimento antiescravista das camadas populares tendeu a uma atitude francamente abolicionista que, em muitos momentos, cruzou com o movimento

<sup>128</sup> PESSOA, Mário de Castro. **No tempo de Mário Pessoa**. Salvador: EGBa, 1994.p.19. RIBEIRO, André Luiz Rosa. **Urbanização, Poder e Práticas Relativas à Morte no Sul da Bahia, 1880-1950**. 280f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008. p.65. RIBEIRO, 2001. p.63-4 e 110.

<sup>129</sup> ACIDI, Registro dos Nascimentos dos filhos d’escravos que tiverem ocorrido de 28 de setembro de 1871 em diante, conforme a lei 2040 d’aquella data (1875-1887).

<sup>130</sup> Centro de Documentação e Memória Regional (CEDOC), Gazeta de Ilhéus. Coronel A. Pessoa da Costa e Silva. 4 de setembro de 1903. Ano III, N° 236.

<sup>131</sup> BRITO, Jailton Lima. **A abolição na Bahia: uma história política – 1870-1888**. 265f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, 1996. p.18.

aboliconista organizado”.<sup>132</sup> Nesse processo os advogados foram atores fundamentais,<sup>133</sup> e em Ilhéus o bacharel Eduardo Catalão teve destacada participação na defesa dos direitos de escravizados.<sup>134</sup>

Eduardo Catalão advogava na cidade de Ilhéus desde a década de 1870, chegou a ser promotor interino em 1887, e em algumas ocasiões, foi curador e depositário de escravos que entraram na justiça com ação de liberdade, seu posicionamento pelo menos mostra que havia aquiescido politicamente a favor da abolição.<sup>135</sup> Em abril de 1887, Catalão advogava a favor do escravo Vicente, pertencente a Fernando Steiger e seus irmãos. O cativo entrou com ação de liberdade, alegando que seu pai era africano nagô, e fora importado depois de promulgada a lei 1850, sendo, portanto livre.

O juiz municipal Alfredo Cabussú indefere o pleito justificando não ter provas suficientes. Eduardo Catalão, enquanto curador do escravo Vicente, entra com pedido de revisão da sentença no tribunal da relação, mas o recurso interposto pelo advogado foi indeferido pelo desembargador designado para julgar o processo. Neste período, de tramitação, e interposição de recursos, um ano se passou, e quando o tribunal da relação julgou definitivamente o caso faltavam poucos dias para a abolição oficial.<sup>136</sup> A luta de Vicente é ilustrativa para percebermos a tensão entre livres e escravizados no interior da Província. De acordo com Caires deve-se levar em consideração que estas:

e outras ações com motivos eminentemente abolicionistas devem ter contribuído para aumentar ainda mais o clima de tensão no interior da província. Por isso a Relação da Bahia não tardou a referendar as sentenças de magistrados contrários às libertações de africanos importados ilegalmente quando estas não se mostrassem bastante consistentes.<sup>137</sup>

No sul da Bahia apesar de tímido o abolicionismo contou com a participação de coronéis, advogados, e outros indivíduos da elite ilheense, mas não faltou a “participação dos

<sup>132</sup> FRAGA FILHO, 2006. p.103.

<sup>133</sup> BRITO, 1996. p.46. SILVA, Denilson de Cássio. **O drama social da Abolição**: Escravidão, liberdade, trabalho e cidadania em São João del-Rei, Minas Gerais (1871-1897). 272f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2011. p.46. p.69-70.

<sup>134</sup> Eduardo Ferreira Catalão havia atuado como advogado de escravizados na cidade vizinha de Canavieiras, e verifica-se que sempre teve uma atuação destacada naquela localidade, mas ressalta-se que sua atitude podia ser motivada pela simpatia a causa abolicionista, como também pelos emolumentos advindos de suas defesas. Ver: APB, Seção Judiciária, Processos Cíveis de Canavieiras, Nº 84/2995/9.

<sup>135</sup> APB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2772.

<sup>136</sup> APB, Seção Judiciária - Traslado da Ação de Liberdade movida pelo escravo Vicente contra Fernando Steiger e irmãos. Classificação: 08/280/13 (traslado) e 68/2424/05(original).

<sup>137</sup> SILVA, Ricardo Tadeu Caires. **Os escravos vão à Justiça**: a resistência escrava através das ações de liberdade. Bahia, século XIX. 169f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2000. p. 141-3.

setores mais baixos da população na luta”<sup>138</sup>. Na vila de Cachoeira de Itabuna - pertencente a Ilhéus-, Felix Severino do Amor Divino e José Firmino Alves participaram indiretamente da luta contra a escravidão. De acordo com Adelindo Kfoury, os migrantes sergipanos eram abolicionistas que “não aceitavam a escravatura e na medida em que as circunstâncias permitiam ambos contribuíram para facilitar a vida dos negros que apareciam nestas bandas em busca de trabalho livre”.<sup>139</sup> Os dois migrantes eram agenciadores de escravos fugidos na região:

Até para corroborar com isso, o próprio José Firmino Alves chegou a reservar uma área nos fundos da sua Fazenda Boa esperança (zona do hoje Mutuns) denominada de "Escondido", para onde encaminhava todos aqueles que se diziam fugitivos, absorvendo-os paulatinamente como empregados a serviço de pessoas conhecidas.  
140

O apoio que os roceiros Felix Severino do Amor Divino e José Firmino Alves ofereciam aos “escravos fugitivos” não tinha necessariamente um conteúdo antiescravista. A postura destes dois homens era reflexo da lógica produtiva na região, dos quase 1.000 escravos que existiam em Ilhéus na década de 1880<sup>141</sup>, parcela considerável estava trabalhando para umas poucas famílias, portanto, faltava braços para plantio, limpeza, poda e plantação de novas mudas de cacau, os pequenos agricultores que iniciavam o plantio de novas roças necessitavam de força humana para fazer a manutenção das culturas existentes, preparar o terreno para novos plantios, e ocupar novas áreas.

Na Bahia a cultura da cana-de-açúcar foi durante séculos o principal produto de exportação, entretanto, nas últimas décadas do século XIX, o Recôncavo experimentava a decadência da lavoura canavieira, faltava aos produtores daquela região mão-de-obra escrava para expandir a lavoura, além de intempéries climáticas, as pragas reduziam a produtividade do cultivo, e soma-se a esses fatores concorrência com outros mercados<sup>142</sup>. De modo peculiar

<sup>138</sup> BRITO, 1996. 18.

<sup>139</sup> SILVEIRA, Adelindo Kfoury. **Itabuna, minha terra**. Itabuna: Gráfica Santa Helena, 2002. p.28.

<sup>140</sup> SILVEIRA, Adelindo Kfoury. Publicação eletrônica [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <ronaldoramses@bol.com.br>. em 13 de maio de 2011.

<sup>141</sup> De acordo com o imperfeito Recenseamento de 1872, existiam na Comarca de Ilhéus – que compreendia as vilas de Ilhéus, Cachoeira de Itabuna, Una e Olivença - 7.311 pessoas livres e, 1.239 escravos. p.68-71. Extraído em <http://biblioteca.ibge.gov.br/>, dia 14/06/2011 as 10:01h. De acordo com Silva Campos, existiam na Comarca de Ilhéus 10.692 habitantes. CAMPOS, 2006.p. 394.

<sup>142</sup> FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)**. Campinas: Editora da Unicamp, 2006. p.31. MATA, Iacy Maia. **Os treze de Maio: polícia, ex-senhores e libertos na Bahia pós-abolição**. 129f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2002. p. 8. BARICKMAN, Bert. J. “**Até a véspera**”: o trabalho escravo e a produção de açúcar nos engenhos do Recôncavo baiano (1850-1881). Afro-Ásia, Salvador, n. 21-22, p.177-238, 1998-1999. p.189-192. CUNHA, Sílvio Humberto dos Passos. **Um retrato fiel da Bahia: sociedade-racismo-economia na transição**

o sul da Bahia estava numa zona agrícola onde a lavoura cacauieira estava em franca expansão. O cacau começava a ser conhecido na Europa e o mercado brasileiro, especificamente, o sul da Província, tinha todas as condições favoráveis para suprir as demandas pelo produto – o clima, o solo, a mata atlântica para o sombreamento, mão-de-obra, fatores cruciais para a expansão do cultivo.<sup>143</sup>

O cacau surgiu como cultura dominante no sul da Bahia por causa de uma série de decisões tomadas por fazendeiros e agricultores do sul da Bahia durante o século XIX, com base nas informações disponíveis para eles, foram fundamentais os pressupostos culturais que compartilhavam e a realidade política e econômica que enfrentavam. A demanda internacional por cacau desempenhou um papel significativo neste processo, mas não foi o único fator, ou mesmo de forma consistente o fator mais importante, envolvidos nestas decisões. (...) fazendeiros e agricultores no sul da Bahia chegou a acreditar que o cacau era a melhor alternativa do que o açúcar, café ou alimentos. (Tradução do autor).<sup>144</sup>

Na década de 1880 enquanto acirraram-se os ânimos entre escravocratas e abolicionistas, faltava mão-de-obra disponível, principalmente, escrava para o trabalho pesado no eito das fazendas. Esta é a conjuntura pela qual vinha passando o Recôncavo Baiano e a zona da mata de Pernambuco<sup>145</sup>. Todavia o Sul da Bahia não se enquadra neste paradigma, vimos outrora que não existiu movimento abolicionista na região, sendo poucas pessoas que contribuíram com a luta pela libertação dos escravos, além disso, os senhores de escravos não esperavam que a abolição viesse da maneira inesperada como aconteceu. Deve-se também acrescentar, que o cultivo do cacau diferentemente da lavoura canavieira, não exigia grandes

---

para o trabalho livre no Recôncavo açucareiro, 1871-1902. 279f. Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004.

<sup>143</sup> MAHONY, Mary Ann. **Instrumentos necessários**: escravidão e posse de escravos no Sul da Bahia no século XIX, 1822-1889. Afro-Ásia, Salvador, n. 25-26, p. 95-139, 2001. p.106.

<sup>144</sup> No original a citação está escrita da seguinte maneira: “Cacao emerged as southern Bahia’s dominant crop because of a series of decisions taken by southern Bahian planters and farmers during the nineteenth century on the basis of the information available to them, the cultural assumptions they shared, and the political and economic realities they faced. International demand for cacao played a significant role in this process, but it was not the only factor, or even consistently the most important factor, involved in these decisions. (...) planters and farmers in southern Bahia came to believe that cacao was a better alternative than sugar, coffee, or food crops.” MAHONY, Mary Ann. **Internal and External Factors in the Development of Bahia’s Cacao Sector**. Conference on Latin America and Global Trade Sponsored by the Social Science History Institute Stanford University. Stanford University, Indiana, p.1-32, 2001. p.2. Ressaltamos que o cacau não era a única cultura produzida na região, cana, coco, mandioca, café, piaçava, madeira entre outros contribuíam para que o sul da Bahia ampliasse sua participação no comércio provincial. Vide mais informações em: RIBEIRO, André Luis Rosa. **Família, poder e mito**: o município de S. Jorge de Ilhéus (1880-1912). Ilhéus: Editus, 2001. p.152-3. BARROS, Francisco Borges de. **Memória sobre o município de Ilhéus**. Ilhéus: Editus, 2004. p.131. CAMPOS, João da Silva. **Crônica da capitania de São Jorge dos Ilhéus**. Ilhéus: Editus, 2006. p.405-6.

<sup>145</sup> BARICKMAN, Bert. J. “**Até a véspera**”: o trabalho escravo e a produção de açúcar nos engenhos do Recôncavo baiano (1850-1881). Afro-Ásia, Salvador, n. 21-22, p.177-238, 1998-1999. p.188.

investimentos e, nem quantidades muito grandes de escravos para que a produção aumentasse proporcionalmente ao longo dos anos<sup>146</sup>.

Em 1838, Calmon argumentou que apenas dez pessoas, incluindo os idosos, os doentes ou os muito jovens, ou seis homens adultos eram necessários para manutenção e colheita de uma plantação de cacau de 6.400 árvores, quatorze anos depois, Joaquim Rodrigues de Souza sugeriu que vinte escravos do sexo masculino poderia lidar com uma fazenda de 20.000 árvores de cacau, embora seria necessário um pouco mais se fossem empregados mulheres e crianças escravas. (Tradução do autor).<sup>147</sup>

O sul da Bahia dependia da escravidão para expandir a cultura do cacau e, o 13 de maio representou de imediato a ruptura dos laços de obediência e submissão exigidos pelos senhores aos seus cativos. Em Canavieiras, cidade distante pouco quilômetros de Ilhéus, na sessão da Câmara Municipal de 4 de junho de 1888 os vereadores enviaram um requerimento ao Governo Imperial solicitando para ser encaminhado ao município imigrantes europeus, medida que se fazia de caráter urgente “a fim de acudir a crise com que [sofria] a lavoura do município pela falta de braços, motivada pela extinção do trabalho servil”.<sup>148</sup>

Ao solicitar imigrantes europeus, os vereadores de Canavieiras se mostravam em consonância com os debates promovidos no parlamento, uma vez que para os congressistas os imigrantes além de aumentar a força de trabalho no Brasil também aceleraria o processo de branqueamento da população<sup>149</sup>, concomitante a isso:

---

<sup>146</sup> De acordo com João José Reis, “a produção de açúcar demandava pesados investimentos em maquinaria e, claro, mão-de-obra. Um investimento só era lucrativo se a unidade fosse grande e suficientemente equipada para processar enormes quantidades de cana em curto tempo. Assim, um proprietário que se respeitasse deveria possuir pelo menos 100 escravos, um engenho propriamente dito (com suas casas de moer, escaldar e secar) e acesso a muita terra”. REIS, João José. **Resistência escrava na Bahia**, “poderemos brincar, folgar e cantar...”: o protesto escravo na América. Afro-Ásia, p.107-123. Salvador, 1983. p.110. Mesmo argumento é levantado em: MAHONY, Mary Ann. **Internal and External Factors in the Development of Bahia’s Cacao Sector**. Conference on Latin America and Global Trade Sponsored by the Social Science History Institute. Stanford University, Indiana, p.1-32, 2001.p.28-9.

<sup>147</sup> “In 1838 Calmon argued that only ten people, including the aged, the ill or the very young, or six adult men, were necessary to maintain and harvest a cacao grove of 6,400 trees; fourteen years later Joaquim Rodrigues de Souza suggested that twenty male slaves could handle a farm of 20,000 cacao trees, although slightly more slaves would be required if women and children were employed.” In: MAHONY, Mary Ann. **Internal and External Factors in the Development of Bahia’s Cacao Sector**: Conference on Latin America and Global Trade Sponsored by the Social Science History Institute. Stanford University, Indiana, p.1-32, 2001. p.29. Encontram-se ainda referências em: Miguel Calmon du Pin e Almeida, “Memória sobre a cultura de cacau” Boletim da Sociedade d’Agricultura da Bahia. 1946. Sendo o mesmo artigo reproduzido na Gazeta de Ilhéus, entre os dias 16 a 30 de outubro de 1904.

<sup>148</sup> FRANÇA FILHO, Durval Pereira da. **Câmara Municipal de Canavieiras (1878-1890): relações de poder**. 81f. Monografia (Especialização em História Regional) – Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus, 2000. p. 61.

<sup>149</sup> A tese do branqueamento “baseava-se na presunção da superioridade branca, às vezes, pelo uso dos eufemismos raças ‘mais adiantadas’ e ‘menos adiantadas’ e pelo fato de ficar em aberto a questão de ser a inferioridade inata. À suposição inicial, juntavam-se mais duas. Primeiro - a população negra diminuía progressivamente em relação à branca por motivos que incluíam a suposta taxa de natalidade mais baixa, a maior incidência de doenças e a desorganização social. Segundo - a miscigenação produzia ‘naturalmente’ uma

O braço livre desejado era o braço estrangeiro, sem mácula, não o braço do liberto ou do negro, degradado pela escravidão. Esse, ao contrário, passava a ser considerado em si mesmo, independente do sistema escravocrata, como causa de ociosidade, marasmo, dissolução. O que fora fruto da escravidão passa a ser confundido com sua causa e tido como fator de imobilismo e atraso.<sup>150</sup>

As atas da Câmara Municipal de Ilhéus silenciosamente não se referem ao impacto da extinção do trabalho escravo, mas a ausência de sessões por longo período é um indício de que os vereadores estiveram ocupados com suas fazendas e seus ex-escravos<sup>151</sup>. Somente no dia 22 de outubro de 1888 foi realizada a primeira sessão da Câmara Municipal após a Lei Áurea, ou seja, somente quatro meses depois da libertação dos escravos foi quando os digníssimos vereadores voltaram a se reunir. Na sessão foram lidos os telegramas de agradecimento dirigidos ao legislativo ilheense pelo presidente da província da Bahia, Manoel Portela, pelo governo imperial em nome da princesa Isabel e, um último assinado pelo chefe de polícia, Domingos B. Guimarães<sup>152</sup>, deste extraímos a seguinte citação:

Ao tenente-coronel Paiva, presidente da Câmara Municipal de Ilhéus. Felicito aos meus conterrâneos pela gloriosa lei da abolição. Já não há escravos no Brasil. A distinta Câmara Municipal agradeço e retribuo as congratulações. A cada um dos dignos membros dessa corporação V. Sa. transmitirá meus cumprimentos. Grandes festas nesta Capital.<sup>153</sup>

---

população mais clara, em parte porque o gene branco era mais forte e em parte porque as pessoas procurassem parceiros mais claros do que elas (a imigração branca reforçaria a resultante predominância branca)." SKIDMORE, Thomas E. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989. p. 81.

<sup>150</sup> CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. p. 201.

<sup>151</sup> Apesar de não termos referências sobre os acontecimentos imediatamente posteriores ao 13 de maio, ficou registrado na ata da Câmara de Ilhéus do dia 3 de maio de 1888 a seguinte alegação: "A Câmara resolveu por unanimidade dirigir um ofício ao Governo da Província, expondo o estado anormal a falta de segurança de garantias a propriedade dos cidadãos." Será que os camaristas prenunciavam os dias vindouros? APB, Seção colonial e Provincial, Sub-série Câmara - Maço 5460. p.103.

<sup>152</sup> Domingos Rodrigues Guimarães, nasceu em Ilhéus, na fazenda Itacanoeira, em 24 de novembro de 1849. Bacharel em direito pela Faculdade de Olinda, foi magistrado em diversas comarcas do Império, chefe de polícia da Bahia entre 1885 a 1889, vice-presidente da Província, desembargador e comendador da Ordem da Rosa. No período republicano foi deputado federal, intendente de Salvador e governador. Era também jornalista, abolicionista e poeta. CAMPOS, João da Silva. **Crônica da capitania de São Jorge dos Ilhéus**. Ilhéus: Editus, 2006. p.521.

<sup>153</sup> Dos 9 vereadores que compunham o legislativo ilheense, 6 eram escravocratas ou estavam ligados por laços de parentesco a proprietários de escravos. Em 1888 era presidente da Câmara Municipal o tenente-cel. Joaquim Ferreira de Paiva e vereadores capitão José Carlos Adami, Eufrásio Cardoso e Silva, Manoel Pancrario Pereira Pinto, Pedro Gastom Lavigne, Manoel Odorico do Sacramento, capitão Albino Francisco Martins, capitão Henrique Francisco Soares e o major Antonio José de Amorim Bastos. APB, Seção Colonial e Provincial, subsérie Câmara, Livro de Atas da Câmara Municipal de Ilhéus (1883-1893) – Maço5460. Sobre a abolição fazem pequenos comentários: CAMPOS, João da Silva. **Crônica da capitania de São Jorge dos Ilhéus**. Ilhéus: Editus, 2006. p.417. BARBOSA, Carlos Roberto Arléo. **Notícia histórica de Ilhéus**. EGBA, 1987.p.136. Discordamos, entretanto, da análise feita por Barbosa, por sugerir que "a Lei Áurea foi recebida com júbilo, principalmente pelas classes proletárias, que nada tinham a lucrar com o trabalho escravo". A vila de Ilhéus era

É bastante provável que entre um e outro telegrama de agradecimento tenha se precedido entre os vereadores presentes à sessão um debate caloroso sobre as condições em que declarou livre todos os cativos no país, porém, não se registrou nem as angústias, nem tão pouco as estratégias dos fazendeiros para manter os libertos sob controle. O edital da abolição foi espalhado pela cidade no dia 14 de maio, e afixado nos locais públicos de praxe para dar ciência à população sobre o fato, mas se houveram “grandes festas na Capital” em Ilhéus não se registrou nenhum evento comemorativo para assinalar a ocasião.

Os dias que se seguiram ao 13 de maio levaram muitos ex-escravos para os pátios das fazendas a comemorarem a nova condição jurídica e, mesmo nas ruas apertadas e lamacentas da vila deve ter-se ouvido muitos gritos de vivas e os tambores evocativos da liberdade. Passado esse período de regozijo, muitos deles sabiam que os dias vindouros ainda seriam desafiadores, e novas situações redefiniriam a vida e o destino de cada um no pós-abolição. Não há como medir o simbolismo das festas individuais e coletivas promovidas pelos libertos nas antigas senzalas, mas para os senhores a perspectiva quanto aos libertos não era nada animadora, de acordo com a análise de Carlos Pereira Filho, “estourou, como uma bomba, a notícia de libertação dos escravos, combatida tenazmente pelos proprietários feudais daquele tempo”. Em outro trecho Pereira Filho ainda afirma que “houve um comentarista que afirmou estar a velha Capitania com os seus dias contados: ‘a monarquia havia acabado com as propriedades; libertando os escravos’<sup>154</sup>.

Na perspectiva do cronista a abolição representou um duro golpe à lavoura cacauieira, todavia, retirando os excessos da análise, somos levados a discordar da afirmativa, os trabalhadores nacionais pode ter resistido trabalhar para indivíduos que possuíam uma mentalidade escravocrata.<sup>155</sup> Nesse sentido, quando Pereira Filho afirma que “os homens do cacau tiveram prejuízos incalculáveis, destacadamente quando a alforria libertou os escravos e a lavoura ficou sem braços”<sup>156</sup>, deve-se levar em consideração que suas análises são tendenciosas e, objetiva fundamentar mais um mito, de que havia escassez de mão-de-obra na região. Por outro lado, devemos considerar que sem direitos, além da condição jurídica de livres, a ausência de braços na lavoura serviu como uma arma política para que os libertos

---

predominantemente rural e, não existia ainda uma “classe operária”, portanto, nestes termos, acreditamos que não houve impacto direto da abolição para o setor de serviços e comércio da cidade.

<sup>154</sup> PEREIRA FILHO, Carlos. **História e Fatos de Ilhéus**. Ilhéus: Divisão de Comunicação da CEPLAC, 1981.p.48-9.

<sup>155</sup> BRITO, Jaílton Lima. **A abolição na Bahia: 1870-1888**. Salvador: CEB, 2003.p.183

<sup>156</sup> PEREIRA FILHO, Carlos. **Ilhéus, terra do cacau**. Rio de Janeiro: Andes, 1959. p. 64. A referida citação encontra-se alterada devido a exclusão de três palavras a fim de dar mais objetividade ao texto.

pudessem negociar melhores condições de vida e trabalho, “inconcebível fora do contexto da emancipação”.<sup>157</sup>

Não existiu falta de trabalhadores, mas o efeito da abolição deve ter levado muitos libertos na região a procurarem alternativas de sobrevivência que lhes propiciasse maior autonomia, da mesma forma como fizeram maciças levas de emigrantes do sertão nordestino, muitos deles ex-escravos, que viram no desenvolvimento da região cacauera da Bahia uma alternativa de mobilidade social.<sup>158</sup> Nota-se uma inversão do que ocorreu no sudeste, pois enquanto o Rio de Janeiro e São Paulo incentivavam a imigração de europeus para embranquecer o contingente populacional brasileiro, o sul da Bahia era propagado como o novo eldorado da província e atraía para a região muitos migrantes nordestinos e nortistas.

No Recôncavo baiano a economia do açúcar arruinada relacionada a falta de terras motivaram os libertos a não permanecerem na região, diferentemente do sul da Bahia que possuía vasta extensão de terras próprias para o cultivo do cacau, sendo que parcela considerável das áreas de mata pertencia ao Estado e a União. Além disso, a região até o final do século XIX “apresentava um enorme vazio demográfico”, e a cultura do cacau acabou “gerando estímulos suficientemente fortes a ocupação das terras devolutas da região, o que até então, não fora conseguido pelas tentativas de colonização, oficiais ou particulares”.<sup>159</sup>

Portanto, não houve uma considerável migração de ex-escravos do sul da Bahia para outras regiões. A abolição estimulou o surgimento de pequenos roceiros, muitos dos quais eram ex-escravos que possuíam experiência no trato com a plantação por terem trabalhado no cultivo de cacauais durante a escravidão. Nesse sentido, o 13 de maio possibilitou aos ex-escravos o cultivo de sua própria terra, e por essa razão os cronistas locais argumentariam que a abolição arruinou os fazendeiros. A liberdade jurídica deveria estar condicionada a de natureza econômica, social e cultural, e os libertos de Ilhéus partiram para conquistá-las lavrando roças de cacau. Nesse sentido Mahony alude que:

Quando o “dia da liberdade” chegou, a maioria deles [os libertos] abandonou os latifúndios e fazendas onde tinham estado escravizados, mostrando o que eles pensavam da instituição. Diversamente do que ocorreu em outras partes da Bahia, no entanto, a abolição não arruinou seus antigos proprietários, pelo menos não aqueles que haviam investido no cacau. Esses antigos senhores de escravos prosperaram e

<sup>157</sup>FONER, Eric. **Nada Além da Liberdade: a emancipação e seu legado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. p.70.

<sup>158</sup>MAHONY, Mary Ann. **Um passado para justificar o presente: memória coletiva, representação histórica e dominação política na região cacauera da Bahia**. Revista Especiaria, Ilhéus, v.10, n. 18. 2007. Neste artigo, a historiadora ressalta que 80% da população ilheense era formada de mestiços, caboclos e negros. p. 754.

<sup>159</sup>GARCEZ, Angelina Nobre Rolim. **Mecanismos de formação da propriedade cacauera no eixo Itabuna/Ilhéus (1890-1930): um estudo de história agrária**. 188f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal da Bahia, 1977.p.74.

tornaram-se algumas das pessoas mais ricas da Bahia, dominando politicamente Ilhéus até, pelo menos, 1912, e influenciando-a até hoje.<sup>160</sup>

Foram nestas condições que fazendeiros e pequenos agricultores de cacau conseguiram com cerca de quase 1.100 escravos<sup>161</sup> desenvolver uma cultura emergente. Obviamente, se esses “desbravadores” impulsionaram o desenvolvimento regional, fizeram isso utilizando mão-de-obra escrava e, como veremos, no pós-abolição utilizaram de trabalhadores semi-assalariados muitos deles libertos de várias partes do nordeste. Podemos, portanto, afirmar com segurança: foi o “suor e o sangue” de muitos pretos e pretas que forneceram as bases da identidade e da riqueza na zona cacauzeira da Bahia.

## 2.1 “Pague-nos pelas plantações de cacauzeiros”.

Poderia ser um dia comum na pacata cidade de Ilhéus se não houvesse ocorrido mais uma arbitrariedade da força pública. Os libertos passaram a exigir ressarcimento dos “direitos” conquistados ainda na escravidão<sup>162</sup> e, mais procuraram estabelecer novas regras que alterariam as relações de trabalho. No final do mês de junho de 1888, um grupo de ex-escravos do fazendeiro Pedro Augusto Cerqueira Lima foi para frente da “casa-grande” e exigiram do fazendeiro o pagamento pelos dias trabalhados após o 13 de maio, solicitavam também o ressarcimento pelas “plantações de cacauzeiros encravadas nas fazendas do seu ex-senhor e atual comandante da força pública”<sup>163</sup>.

Como ocorreu em outras partes da Bahia, a polícia foi logo acionada, o delegado Sergio Tertuliano Castello-Branco<sup>164</sup>, o cadete Francisco Nabuco com mais doze praças da

<sup>160</sup> MAHONY, Mary Ann. **Instrumentos Necessários**: escravidão e posse de escravos no Sul da Bahia no século XIX, 1822-1889. Afro-Ásia, Salvador, n. 25-26, p. 95-139, 2001. p.139.

<sup>161</sup> O Recenseamento de 1872 estimou a população escrava de Ilhéus em 1.051, mas supomos que esse número é bastante defasado, visto que, os dados censitários provavelmente foram contabilizados do Fundo de Classificação de Escravos, não se estimando a quantidade de cativos a serem comprados em outras regiões nas últimas décadas do século XIX.

<sup>162</sup> Para Wlamyra Albuquerque os ex-escravos procurando contestar regras, foram tomando posse de tudo que lhes parecesse de direito. ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro. de. **A exaltação das diferenças**: racialização, cultura e cidadania negra (Bahia, 1880-1900). 250f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004. p.120. Ver também: THOMPSON, Edward. P. **Costumes em Comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. Companhia das Letras: São Paulo, 1998. FRAGA FILHO, 2006. p.166 e p.173. MACHADO, 1987. p.44-46 e p.58.

<sup>163</sup> BPEBa, Diário da Bahia, 28 de junho de 1888.

<sup>164</sup> O capitão Sergio Tertuliano Castello-Branco entrou no exercício da função de comandante da força pública e delegado de polícia em Ilhéus, em 23 de maio de 1886, mas na época em que dispersou os libertos da fazenda de Pedro Cerqueira Lima já não acumulava funções, era apenas delegado de polícia, enquanto aquele assumia o comando da força estacionada em Ilhéus. APB, Seção Colonial e Provincial, Série Delegados – Maço 3002. De acordo com Wlamyra Albuquerque, muitos senhores recorreram ao uso da força para forçar os libertos a permanecerem nas propriedades. ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro. de. **A exaltação das diferenças**:

polícia fizeram um cerco nas propriedades do fazendeiro e comandante da força pública de Ilhéus. Os libertos foram dispersos, provavelmente, após as investidas policiais, todavia, este episódio não foi localizado e, refletiu as tensões e os conflitos que envolveram senhores e ex-escravos no pós-abolição. É importante enfatizar que os libertos exigiam pagamento das plantações de cacau que possuíam nas terras de seu ex-senhor, tal atitude se assemelha aos motins e revoltas da plebe inglesa pelo desrespeito ao direito consuetudinário, nesse sentido, “muitos costumes eram endossados e frequentemente reforçados pela pressão e protesto populares”.<sup>165</sup> Como também apontou Sidney Mintz:

trabalho extra depois de terminado o trabalho da fazenda – em um direito consuetudinário profundamente valorizado pelos escravos.... Seja qual for a sua definição exata, insistiam os ex-escravos, a liberdade não devia deixá-los com menos direitos ou com um padrão de vida mais baixo do que o que eles tinham quando escravos.<sup>166</sup>

De fato, os libertos estavam pressionando o fazendeiro Pedro Cerqueira Lima pelo pagamento dos pés de cacau que eles plantaram, mas veio a abolição, as exportações de cacau em alta no mercado internacional, a usura e incertezas quanto ao futuro levou o fazendeiro a desrespeitar o direito consuetudinário<sup>167</sup> da região. A análise do documento permite reafirmar que a posse da terra não estava em questão, os ex-escravos requeriam apenas o pagamento pelo cacau plantado por eles mesmos nos dias de folga. Era costume em Ilhéus os cativos plantarem cacau em terras que pertenciam aos seus senhores para negociarem posteriormente a sua alforria ou de parentes próximos. Segundo Mahony, na década de 1870 e 1880, uma roça de cacau com 1.250 árvores valia o mesmo que um homem ou uma mulher adulta escravizada.<sup>168</sup>

De acordo com Walter Fraga Filho, o acesso a essas parcelas de terra demonstra que os escravos conseguiram espaços, brechas dentro do próprio sistema escravista, que serviu para moldar as expectativas de liberdade. Acontece que após o fim da escravidão, os libertos

---

racialização, cultura e cidadania negra (Bahia, 1880-1900). 250f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004. p.123. A mesma prática da coerção ocorreu em várias partes da América e no Caribe. FONER, Eric. **Nada além da liberdade: a emancipação e seu legado.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. p.27.

<sup>165</sup> THOMPSON, Edward. P. P. **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional.** Companhia das Letras: São Paulo, 1998. p.15.

<sup>166</sup> MINTZ apud FONER, Eric. **Nada além da liberdade: a emancipação e seu legado.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. p.40.

<sup>167</sup> Consuetudinário - [Do lat. Consuetudinariu.] Adj. 1. Fundado nos costumes; Costumado, costumeiro, habitual. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa. Curitiba: Positivo, 2004. p.533.

<sup>168</sup> MAHONY, Mary Ann. **Creativity under Constraint: Enslaved Families, Afro-Brazilian Families in Brazil's Area, 1870-1890.** Journal of Social History, 41, Nº 3, p. 633-666, 2008. p.653-5.

“buscaram assegurar o que haviam acumulado ao longo da vida cativa”, ou seja, quando ainda eram escravos as roças eram uma fonte de permanente conflito porque os escravos criaram um senso de direitos sobre a terra que cultivavam, e, no pós-abolição, “esse senso de direitos” resultou em conflitos, porque essas roças foram frutos de seu tempo livre, logo os escravos não aceitavam tal usurpação.<sup>169</sup>

Qual o parâmetro definia os direitos e deveres dos cativos possuidores de roça? Que tipologia de escravo podia constituir uma plantação de cacau? Parece-nos em primeira instância que tudo isso era mesmo regulado pelo direito consuetudinário, mas precisamos ainda avançar nestes pontos. O fato é que os escravistas de Ilhéus lucraram com o pós-abolição, pois aumentaram consideravelmente as suas plantações de cacau expropriando os libertos de suas roças. A pressão imposta ao fazendeiro Pedro Cerqueira Lima não parece ter sido (in) consciente, antes foi a resposta de um grupo que não aceitava a expropriação de sua força de trabalho e o desrespeito ao direito consuetudinário.<sup>170</sup>

Na perspectiva de Iacy Maia Mata, os fazendeiros baianos não se organizaram para a transição e se recusaram a reconhecer que a lei abolira imediata e incondicionalmente a escravidão<sup>171</sup>, por esta razão, esse período foi também marcado por conflitos entre os trabalhadores livres e os ex-senhores, ambos os grupos procuravam definir como seriam estabelecidas as relações de trabalho no pós-abolição.

Em 12 de agosto de 1888, o Diário da Bahia, divulgava as atrocidades cometidas pelo vereador, fazendeiro e sub-delegado de polícia no distrito de Cachoeira de Itabuna<sup>172</sup> Manuel Pancrario, “já muito conhecido pelas suas proezas, sobressaindo as prisões que faz constantemente de pobres e laboriosos cidadãos, os quais conserva dias e dias no tronco, que mandou construir e tem ostensivamente em sua casa.”<sup>173</sup> Assim como Manuel Pancrario muitos outros fazendeiros utilizaram da força para impedir a saída dos libertos da propriedade, porque:

<sup>169</sup> FRAGA FILHO, 2006. p.43-6.

<sup>170</sup> Para Thompson, as revoltas não foram a única forma de ação coletiva, as petições em massa entre outros, foi resposta de um grupo ou uma comunidade que estava em crise. THOMPSON, Edward. P. P. **Costumes em Comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. Companhia das Letras: São Paulo, 1998. p.206

<sup>171</sup> MATA, Iacy Maia. **Libertos de treze de maio e ex-senhores na Bahia**: conflitos no pós-abolição. Afro - Ásia, Salvador, n.35, p.163-198, 2007. p.170-1.

<sup>172</sup> A cidade de Ilhéus possuía até a primeira década do século XX apenas 4 distritos, distribuídos da seguinte forma: 1º distrito – Cidade, 2º distrito - Iguape, 3º distrito – Cachoeira de Itabuna e 4º distrito – Almada. RIBEIRO, André Luiz Rosa. **Família, poder e mito**: o município de S. Jorge dos Ilhéus (1880-1912). Ilhéus: Editus, 2001. p.91.

<sup>173</sup> BPEBa, Diário da Bahia. “A justiça de Ilhéus” em 12 de agosto de 1888. No Recôncavo os senhores praticaram os mesmos abusos contra os recém-libertos. FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da liberdade**: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). Campinas: Editora da Unicamp, 2006. p.158.

descontentes e indignados com a lei, usaram o dispositivo da força, com esperança de fazer os ex-cativos permanecerem trabalhando nas lavouras nos mesmos moldes dos tempos da escravidão. Não tinham, portanto, qualquer intenção de perder a autoridade e 'direitos' advindos da posição senhorial.<sup>174</sup>

O uso da força e a opressão foram utilizados como “recurso disciplinador”, quando parecia que nenhuma solução viria rapidamente para sanar as conseqüências da abolição.<sup>175</sup> No sul da Bahia os fazendeiros optaram pelo uso da violência, mesmo passados dezesseis anos da abolição da escravatura a Gazeta de Ilhéus, denunciava a prisão ilegal de dois homens e o espancamento a bolos de palmatória da ex-escrava, Angela<sup>176</sup>.

Os três foram presos e espancados na Fazenda Óculos, sob as ordens do sub-comissário de polícia João Batista El-Rei, parente do intendente Domingos Adami. Era praxis essa tomada de atitude pela polícia local, tanto os oficiais quanto os praças eram conhecidos pela violência que praticavam.<sup>177</sup> Esse método se assemelha muito ao cubano, pois, de acordo com Rebecca Scott: “Durante o processo de emancipação, os plantadores tentaram – muitas vezes com êxito – empregar o poder do Estado para reforçar sua autoridade sobre os trabalhadores.”<sup>178</sup>

**Figura 3** - Extração de amêndoa do fruto do cacaeiro.<sup>179</sup>



<sup>174</sup> MATA, Iacy Maia. **Os 'treze de maio'**: conflitos envolvendo libertos na Bahia pós-Abolição. IN: XXIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA: GUERRA E PAZ. Londrina: 2005. Disponível em: <http://www.anpuh.uepg.br/xxiiisimposio/anais/textos/IACY%20MAIA%20MATA.pdf>, acesso em 26 de agosto de 2010. p.3.

<sup>175</sup> ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro. de. **A exaltação das diferenças**: racialização, cultura e cidadania negra (Bahia, 1880-1900). 250f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual Paulista, Campinas, 2004. p.123-24.

<sup>176</sup> Angela possuía a idade presumível de 44 anos, e havia sido escrava de Alexandre Homem de El' Rei. APB. Seção Colonial e Provincial. Classificação dos escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação (Ilhéus). Fundo Tesouraria Provincial. Maço 7008.

<sup>177</sup> Por duas vezes esta notícia foi divulgada na Gazeta. CEDOC, Gazeta de Ilhéus. Prisão Ilegal, castigada a bolos. 14 de fevereiro de 1904. Ano IV, Nº 276.

<sup>178</sup> SCOTT. 1991. p.209.

<sup>179</sup> No original em francês precede à fotografia a seguinte legenda: “extraction des amandes des fruits du cacaoyer” In: ZEHNTNER, Leo. **Le cacaoyer dans l'état de Bahia**. Berlin: Verlag Von R. Friedlander & Sohn, 1914. fl 20. As fotografias foram retiradas na década de 1910.

Se a terra valia mais do que a vida do ser humano<sup>180</sup>, ela não tinha valor algum se não fosse cultivada, por essa razão após a abolição os ex-escravos que viviam em Ilhéus permaneceram trabalhando nas fazendas de cacau. Em depoimento a André Ribeiro, um membro da família Lavigne relatou que: “Louis Lavigne possuía escravos, o pessoal ficou todo trabalhando com ele. Ele precisava de pessoal para habitar, trabalhar lá”.<sup>181</sup>

O depoimento ratifica que os libertos de Ilhéus não se evadiram rapidamente das fazendas, tal tomada de atitude se assemelha à dos ex-escravos cariocas, pois, Hebe de Castro, afirma que inicialmente os libertos optaram por permanecer nas propriedades onde tinham sido escravizados, todavia procuraram estabelecer novas relações sociais e de trabalho.<sup>182</sup> Ainda de acordo com Eric Foner, todas as sociedades caracterizadas pela grande lavoura procuraram no pós-emancipação controlar a mão-de-obra, “na maioria dos casos, alguma forma de coerção foi empregada em uma tentativa de forçar ex-escravos a voltarem a trabalhar nas fazendas”.<sup>183</sup>

O literato Afrânio Peixoto viveu parte de sua infância e adolescência na cidade de Canavieiras, e vivenciou as inquietudes dos anos posteriores ao pós-abolição naquela cidade, sendo também informado sobre os efeitos da abolição no sul da Bahia, por correspondência de familiares e amigos que possuía na região.<sup>184</sup> Em *Fruta do Mato*, Afrânio Peixoto escreveu as seguintes recordações:

A princípio ninguém sabia bem o que isso era; depois, a notícia do que se passava na vila e nas fazendas vizinhas foi chegando. Os negros forros não sabendo o que fazer da liberdade pediam para ficar servindo... Mais tarde, o exemplo do maior número prevaleceu. Os mais moços, as negras principalmente, arrumaram suas trouxas e partiam para Canavieiras ou Belmonte... Levantaram então a cabeça, ganharam

<sup>180</sup> Jorge Amado faz a seguinte referência a este fato: “(...) Aqueles homens que não sabiam ler nem escrever, *que vinham das lutas pela conquista da terra*, muitos deles, um misto de camponeses e assassinos, tinham certa apatia diante da miséria que os dobrava escravos. Só uma palavra chegava a interessá-los: terra”. AMADO, Jorge. **São Jorge dos Ilhéus**: romance. 10. ed. São Paulo: Liv. Martins Ed. 1961. p.7. Grifo nosso. Ver também: GARCEZ, Angelina Nobre Rolim. **Mecanismos de Formação da Propriedade Cacaueira no Eixo Itabuna-Ilhéus (1890-1930)**: um estudo de História Agrária. 188f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1977. p. 96.

<sup>181</sup> RIBEIRO, André Luis Rosa. **Família, poder e mito**: o município de S. Jorge de Ilhéus (1880-1912). Ilhéus: Editus, 2001. p.61.

<sup>182</sup> CASTRO, Hebe Maria Mattos de. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no sudoeste escravista - Brasil século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995. p.292.

<sup>183</sup> FONER, Eric. **Nada além da liberdade**: a emancipação e seu legado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. p.27.

<sup>184</sup> Júlio Afrânio Peixoto veio aos nove anos com a família para o Salobro, região diamantífera do município de Canavieiras, onde seu pai adquirira a fazenda Boa Vista do Jacarandá, permanecendo parte de sua adolescência até concluir o curso primário. Depois, foi morar em Salvador, onde concluiu em 1891 o curso de Humanidades. No ano seguinte matricula-se no curso de Medicina, retomando a Canavieiras durante as férias, e após a morte do pai, a família Peixoto retorna a morar na cidade. IN: FRANÇA FILHO, Durval. Afrânio Peixoto e Canavieiras. Disponível em: <http://www.pindura.com.br/pindura/canavieiras-ba.php>, extraído dia 18 de fevereiro de 2012, as 17:08h.

ousadia, afrontavam donos e feitores, ‘tão bons como bons’, diziam, e já nem mais queriam ter sido escravos: era afronta chamar-se a um deles qualquer, ‘13 de maio’.<sup>185</sup>

Sem alternativas imediatas após a abolição, à maioria dos libertos acabou permanecendo nas fazendas de cacau exercendo as mesmas funções da época do cativo, seria essa a alternativa mais viável naqueles primeiros dias, caso quisessem garantir moradia e recursos para a sua sobrevivência. Nesse percurso, os antigos trabalhadores que tiveram a sorte e/ou a oportunidade de galgar uma posição melhor, mantinham-se indiferentes ao ritmo de trabalho e às condições em que estavam submetidos os outros trabalhadores. Nesse sentido Jorge Amado ressalta:

Sempre mais depressa, essa é a lei dos ‘alugados’ nas fazendas de cacau. ‘Mais depressa’, grita Tibúrcio do alto de seu cavalo, **o relho na mão, o relho que por vezes desvia das ancas do animal para as costas de um homem que protesta.**<sup>186</sup>

O relho que, outrora servira para o castigo dos cativos, estava servindo como instrumento de opressão dos libertos, na versão do romancista era prática corrente na época utilizar a força contra os empregados rurais. No município de Juiz de Fora, Elione Silva Guimarães ao entrevistar um neto de escravos, menciona o seguinte fato:

O sr. Francisco também informou que os negros eram sempre chamados pelos ‘brancos’ de ‘crioulinhos’, ‘macacos’ e ‘bicho da orelha redonda’; que eles não tinham a quem reclamar contra os maus-tratos e quando se queixavam nas fazendas, do tratamento que recebiam dos administradores, apanhavam.<sup>187</sup>

Fosse homem, mulher, criança, jovem ou adulto, todos estavam aptos para o trabalho regular nas plantações de cacau. As relações de trabalho se ajustavam em uma época em que ainda eram evidentes os resquícios de um passado escravista de natureza patriarcal, segregacionista e socialmente excludente. Momento em que inexistiam as associações ou clubes recreativos ou cívicos que lutassem pela melhoria das condições de vida e de trabalho da população de cor, rural, iletrada, despossuída de cidadania<sup>188</sup> e arraigada a um meio forjado no desnivelamento social. São sobre esses trabalhadores que Caio Prado comenta:

<sup>185</sup> PEIXOTO, Afrânio. **Fruta do mato**. São Paulo: Gráfica Editora Brasileira, 1947.p.306-7.

<sup>186</sup> AMADO, Jorge. **São Jorge dos Ilhéus**: romance. São Paulo: Liv. Martins Ed. 1961. p. 109. Grifo nosso.

<sup>187</sup> GUIMARÃES, Elione Silva. **Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós-emancipação**: família, trabalho, terra e conflito (Juiz de Fora - MG, 1828-1928). São Paulo, Juiz de Fora: Annablume: FUNALFA Edições, 2006. p.315.

<sup>188</sup> A cidadania dos libertos foi apenas jurídica, pois, permaneceram inalteradas a estrutura sócio-política do Brasil. De acordo com José Murilo de Carvalho, a Constituição Republicana “Era uma ordem liberal, mas profundamente antidemocrática e resistente a esforços de democratização”. CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados**: o Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia de Letras, 2004.. p.45.

O trabalhador livre não estará, como escravo, preso a seu empregador e obrigado, por isso, a sofrer passivamente todas as vicissitudes da exploração do seu trabalho. Logo as primeiras dificuldades o abandonará em busca de situação mais favorável. (...) e, portanto de poucas disponibilidades de mão-de-obra, forçará a adoção de um sistema de relações de trabalho que obrigasse o empregado, embora juridicamente livre, a conserva-se no seu lugar. O processo que mais se difundiu no Brasil será o de reter o trabalhador por dívidas.<sup>189</sup>

Mesmo necessitando permanecer nas propriedades onde foram cativos, os libertos “negociaram o pagamento de salários e recusaram a trabalhar mais do que três ou quatro dias na semana”.<sup>190</sup> Fato que contrariava a elite ilheense no final do século XIX. Na medida em que os libertos exigiam mudança no regime de trabalho e o pagamento de salário pelos dias trabalhados, os fazendeiros usavam a força policial para fazer os libertos retrocederem nas suas atitudes. A título de ilustração vimos o episódio dos libertos de Pedro Cerqueira Lima, onde segundo relatos publicados em um jornal de Salvador, vinham se recusando a trabalhar sem salário.<sup>191</sup>

Os libertos estavam na contramão do discurso hegemônico, pois, enquanto o Estado e as elites acreditavam que poderiam limitar os espaços de atuação, estes por sua vez queriam a afirmação da liberdade apoiados na negação de qualquer tipo de sujeição pessoal. Como sintetiza Walter Fraga Filho:

O fato de a maior parte dos braços da lavoura açucareira ter vivido a experiência da escravidão foi decisivo para definir os contornos das relações cotidianas que se formaram depois da abolição. As vivências no cativeiro serviram de parâmetro para os libertos definirem o que era ‘justo’ e aceitável na relação com os antigos senhores, incluindo estabelecer condições de trabalho que julgavam compatíveis com a nova condição.<sup>192</sup>

As elites delineavam uma política de ressignificação do trabalho que em conjunto com a “repressão contínua exercida pelas autoridades policiais e judiciárias” representava uma tentativa de controlar os “novos cidadãos”<sup>193</sup>. Sabemos que o trabalho braçal era considerado serviço inferior na sociedade brasileira, por tal razão era indigno um homem livre realizar trabalhos que necessitassem apenas da sua força física, nesse sentido,

<sup>189</sup> PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1992. p.212.

<sup>190</sup> MATA, Iacy Maia. **Os Treze de Maio**: polícia, ex-senhores e libertos na Bahia pós-abolição. 129f. Dissertação(Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, 2002. p.21.

<sup>191</sup> MATA op. cit., 2002. p.25. É importante ressaltar que “salário” entendido aqui não possui a conotação atual, preferimos optar pelo conceito de José de Souza Martins que faz a seguinte análise: “vínculos monetários, não monetários e gratuitos e o caráter familiar do trabalho do colono não permitem que se defina as relações de produção do regime de colonato como relações capitalistas”. MARTINS, José de Souza. **O cativeiro da terra**. São Paulo: Hucitec, 1986. p.85.

<sup>192</sup> FRAGA FILHO, 2006. p.214. Ver também o artigo: REIS, João José. **De olho no Canto**: trabalho de rua na Bahia na véspera da abolição. Afro- Ásia, Salvador, n.24, p.199-242, 2000.

<sup>193</sup> CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botiquim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. São Paulo: UNICAMP, 2001. p. 47.

Chalhoub evidência que além da vigilância ativa contra os libertos, a construção da ideologia do trabalho passa a ser, pouco a pouco (re) significada com uma conotação positiva de dignidade humana e civilidade.

Havia, portanto, a necessidade de manter os libertos como mão-de-obra propulsora da economia e, portanto, era necessário que “houvesse uma mudança radical no conceito de trabalho vigente numa sociedade escravista.”<sup>194</sup> Neste contexto, os fazendeiros locais estavam numa situação de comodidade para se impor diante da massa trabalhadora<sup>195</sup>, segundo Antonio Pereira Sousa:

Era visível, pois, a oposição entre os estatutos legais em vigor no estado e o arbítrio local: homens ‘escravizados’, em lugar de assalariados, ‘justiça’ decidida no humor individual do interessado na desavença (o coronel) e executada por jagunços, em lugar da justiça dos legisladores e dos julgamentos dos tribunais.<sup>196</sup>

Em meio a tensões e negociações que caracterizaram as relações sociais do pós-abolição, a alternativa de permanecer no trabalho rural, em muitos casos, na própria fazenda de seu ex-senhor, tornou-se inevitável para os libertos, principalmente, para aqueles que possuíam famílias, eram idosos ou ainda adolescentes, enquanto para os homens e mulheres solteiras aquela situação se tornara inconcebível e, forçava-os a migrar e driblar as dificuldades de inserção em outros espaços sociais e de trabalho.<sup>197</sup> Vieram para o sul da Bahia muitos homens e mulheres vindos do sertão e recôncavo baiano e, também de outras regiões do nordeste do Brasil, muitos deles, aliás, filhos de ex-escravos<sup>198</sup>, que viam no desenvolvimento da região cacauzeira uma alternativa de mobilidade social.<sup>199</sup>

<sup>194</sup> CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botiquim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. São Paulo: UNICAMP, 2001. p. 48

<sup>195</sup> O trabalhador do cacau vivia em condições de sub-escravidão devido a não existência de contrato de trabalho ou mesmo a garantia de recebimento do salário. Por tal razão, seja este trabalhador um meeiro, jornaleiro ou empregado na fazenda ambos categoricamente não diferem em nada da condição de subordinados ao patrão. Segundo Garcez: “O uso de determinada quantidade de mão-de-obra durante a safra e a redução de pessoal empregado após a mesma, foi pratica corrente na lavoura cacauzeira. O aproveitamento de mão-de-obra de baixo custo durante a safra beneficiou largamente o empregador, assim como influiu para diluir o poder de força do trabalhador no cacau, pelo seu caráter transitório.” GARCEZ, Angelina Nobre Rolim. **História econômica e social da região cacauzeira**. Rio de Janeiro: Cartográfica do Sul, 1975. p.52.

<sup>196</sup> SOUSA, Antonio Pereira. **Tensões do tempo**: a saga do cacau na ficção de Jorge Amado. Ilhéus: Editus, 2001.p.139. Sobre o assunto consultar também: FALCON, Gustavo. **Os coronéis do cacau**. Salvador: UFBA, Ianamá, 1995. p. 116.

<sup>197</sup> COSTA, Carlos Eduardo C. da., RIOS, Ana Maria Lugão. **Migração de negros no pós-abolição**: duas fontes para um problema. XVI ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, Caxambu, 2008. p.1-12. Extraído em: [http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docsPDF/ABEP2008\\_1269.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docsPDF/ABEP2008_1269.pdf) , em 07 de junho de 2011 às 21:54h. Na perspectiva de Walter Fraga, alguns libertos de Salvador e do Recôncavo baiano podem ter migrado para o sul do estado da Bahia. Sobre o processo de migração no Recôncavo, ver: FRAGA FILHO, 2006. p.278 e p.326-7.

<sup>198</sup> A título de exemplo, tomamos conhecimento que Laura Conceição, mais conhecida como D. Senhora, migrou de Salvador para Itabuna – na época vila que pertencia a Comarca de Ilhéus-, era filha da escrava Maria

Muitos sergipanos que emigraram para as terras do cacau podem ter experimentado o cativo, nesse sentido, apontamos como plausível a hipótese indicada por Camila Barreto Santos Avelino: “(...) em um primeiro momento a liberdade possibilitou aos negros o afastamento do lugar da memória do cativo e muitos trabalhadores livres sergipanos migraram na tentativa de refazerem suas vidas e acumularem pecúlio longe das terras sergipanas.”<sup>200</sup> Esses migrantes vieram ocupar as densas matas do sul da Bahia para plantar cacau, conforme refere-se Garcez: “Uma corrente migratória regular passa a fluir para a região, composta de grupos oriundos do próprio Estado – das áreas de economia em decadência ou dos sertões assolados pelas secas<sup>201</sup> ou vindos de outros estados, principalmente Sergipe, Alagoas e Ceará”.<sup>202</sup>

Vale salientar que as migrações de ex-escravos foram um dos fatores que caracterizaram o processo abolicionista nas Américas, Caribe e África entre o final do século XIX e início do XX, segundo Eric Foner.<sup>203</sup> Porém, em Ilhéus, muitos dos libertos que saíram das fazendas não migraram para os grandes centros, eles acabaram permanecendo na própria região, mas não necessariamente nos locais onde viveram escravizados.

---

Escolástica de Jesus com o português Manuel Fonseca da Conceição. MENEZES, Moacir Garcia de. **Recordações históricas de Itabuna**. Itabuna: Via Litterarum, 2005. p.72-3. A história do ex-escravo José Pedro Calasans é, outro exemplo, ele conseguiu reunir a família que estava dispersa em Sergipe e trouxe filhos, nora e netos para morarem na sua pequena roça de cacau em Ilhéus. APB, Seção Colonial e Provincial - Maço 5025.

<sup>199</sup>MAHONY, Mary Ann. **Um passado para justificar o presente: memória coletiva, representação histórica e dominação política na região cacauzeira da Bahia**. Revista Especiaria, Ilhéus, v.10, n. 18, 2007. Neste artigo, a historiadora ressaltar que 80% da população ilheense eram formados por mestiços, caboclos e negros. p. 754. Epaminondas Berbert de Castro salientava que o sul da Bahia no final do século XIX representava simbolicamente o Eldorado da Província “onde a fortuna se faz em um dia”. CASTRO, Epaminondas Berbert de. **Formação econômica e social de Ilhéus**. Ilhéus: Prefeitura Municipal de Ilhéus, 1981.p.53.

<sup>200</sup> AVELINO, Camila Barreto Santos. **O olhar do outro: a organização do trabalho após a abolição na** Revista Agrícola de Sergipe. Extraído em: <[https://docs.google.com/a/anpuba.org/document/d/1gIQPcc4OX3Bpuvec6gIKofw01WrQopiKIypfq06bhoo/edit?hl=en\\_US#>](https://docs.google.com/a/anpuba.org/document/d/1gIQPcc4OX3Bpuvec6gIKofw01WrQopiKIypfq06bhoo/edit?hl=en_US#>), acesso em 26 de julho de 2011 as 21:10h. p.2-3.

<sup>201</sup> Houve secas no sertão da Bahia entre os anos de 1868/1870, 1877/1879, 1882, 1884/1885 e 1888/89. MARTINS, Taiane Dantas. **Da enxada ao clavinote: experiências, liberdade e relações familiares de escravizados no sertão baiano, Xique-Xique (1850-1888)**. 132f. Dissertação (Mestrado em História Regional e Local) – Universidade do Estado da Bahia, Santo Antônio de Jesus, 2010.p.26. FRAGA FILHO, Walter. **Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX**. São Paulo/Salvador: Hucitec: EDUFBA, 1996. p.32.O ano de 1884 também foi marcado pela migração de sertanejos para a comarca de Ilhéus, segundo o delegado de polícia da época “eram indivíduos pertencentes a pior camada social”, parcela considerável dessas pessoas afluíam do sertão para vila de Una e o distrito de Cachoeira de Itabuna. APB, Seção Colonial e Provincial, Sub-série Delegados - Maço 3000.

<sup>202</sup> GARCEZ, Angelina Nobre Rolim. **Mecanismos de Formação da Propriedade Cacauzeira no Eixo Itabuna-Ilhéus (1890-1930): um estudo de História Agrária**. 188f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1977. p.58.

<sup>203</sup> FONER, Eric. **O significado da liberdade**. Revista Brasileira de História, São Paulo, n.16, v. 8, p.9-36, 1988. p.6-17. No Recôncavo baiano a liberdade de transitar livremente foi estratégia dos libertos de se afastar fisicamente das lembranças da escravidão. FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)**. Campinas: Editora da Unicamp, 2006. p.254-5.

As secas no sertão nordestino, a falta de terras no recôncavo, a mudança de regime político, migração de vários nordestinos para o sul da Bahia, a abundância de terras e o clima propício foram fatores que se complementavam e, estimulou o desenvolvimento da região e expansão da lavoura cacauzeira. Todavia, somam-se a todos estes fatores a abolição da escravatura, nesta perspectiva ressalta Clovis Caldeira:

a abolição da escravatura, em 1888, que liberou importante contingente de mão-de-obra, já agora podendo encaminhar-se para a formação de novos cacauais. Verdade é que na fase imediatamente anterior à abolição o escravo concorrera para o estabelecimento de fazendas de cacau, não porém em escala apreciável, já que a principal inversão de capital em mão-de-obra era feita na exploração açucareira do Recôncavo. Em consequência da alteração que se verificou nas relações jurídicas do trabalho, o braço negro se deslocou das áreas tradicionais para aquelas onde os salários se achavam menos aviltados ou onde havia possibilidade de aplicar-se na formação de lavouras por conta própria.<sup>204</sup>

Com o fim da escravidão poderíamos encontrar vários libertos trabalhando nas cozinhas de seus antigos senhores, nos serviços domésticos, como babás, prostitutas, estivadores, alguns deles estavam no comércio e setor de serviços, mas preponderou mesmo a fixação desse grupo na zona rural, seja como, tropeiro, jagunço<sup>205</sup>, serrador ou como trabalhador de roça (podador, embandeirador, quebrador, estufeiro, colheiteiro, etc.). Nos romances de Jorge Amado, são notórias as inúmeras referências aos personagens de cor, indicando que poderiam ser libertos ou descendentes, os homens e mulheres geralmente descritos. Ao narrar o cenário movimentado da área portuária de Ilhéus, ele discorre:

Os caminhões penetravam pelo fundo em marcha – a – ré, carregadores levavam os sacos às costas, iam dobrados com o peso. Os sacos caíam com um baque surdo nos caminhões, os choferes punham os motores em marcha, arrancavam pela rua, paravam no cais. Novamente vinham carregadores e novamente curvavam suas costas sob o peso da carga. Corriam pela ponte, **pareciam seres estranhos, negros de espantosas corcundas.**<sup>206</sup>

<sup>204</sup> CALDEIRA, Clovis. **Fazendas de cacau na Bahia**. Rio de Janeiro: Serviço de informação agrícola, 1954. p.11. Eusínio Lavigne analisando processo histórico de expansão da lavoura cacauzeira chega as mesmas conclusões que Caldeira. Para ele, “sem o braço livre, o deslocamento das populações nordestinas não alcançaria as proporções elevadas a que chegou.” LAVIGNE, Eusínio. **Cultura e regionalismo cacauzeiro**. Editora Cultura Brasileira, 1967. p.20.

<sup>205</sup> Suponho que a cidade de Ilhéus pode ter sido palco de vários conflitos onde escravos eram jagunços, do mesmo modo como ocorreu em Xique-Xique. Relatam os cronistas que João Carlos Hohlenwerger ao deixar sua fazenda com destino à cidade de Ilhéus levava consigo o escravo João Milagres “fraco e inexperiente no manejo das armas”, provavelmente aquele escravo não somente fazia companhia a João Carlos, deveria ter sido incumbido de defender com as armas seu senhor, assassinado de acordo com a tradição pelos capangas de Gentil José de Castro. PEREIRA FILHO, Carlos. **Ilhéus, terra do cacau**. Rio de Janeiro: Andes, 1959. p.36-8. Sobre os clavinotes escravos de Xique-Xique consultar: MARTINS, Taiane Dantas. **Da enxada ao clavinote: experiências, liberdade e relações familiares de escravizados no sertão baiano, Xique-Xique (1850-1888)**. 132f Dissertação (Mestrado em História Regional e Local) – Universidade do Estado da Bahia, Santo Antônio de Jesus, 2010.p.19.

<sup>206</sup> AMADO, Jorge. **São Jorge dos Ilhéus**: romance. São Paulo: Liv. Martins Ed. 1961. p. 18. Grifo Nosso.

São esses “seres estranhos” que faziam os serviços braçais, tanto na zona urbana da cidade quanto nas fazendas de cacau, em geral são negros carregadores, mulatas prostitutas, alugados, tropeiros, trabalhadores da fábrica de cacau<sup>207</sup> e encarregados de fazenda. Se parcela considerável veio de outros estados e de outras cidades da Bahia, quase todos estavam fadados a permanecerem nos trabalhos que envolviam a produção, ensacamento, beneficiamento e transporte do cacau para o exterior.

No sul da Bahia a abolição tomou direção oposta se comparamos com o Recôncavo.<sup>208</sup> A região conseguiu expandir no ramo agrícola, e absorvia naturalmente o fluxo de novos migrantes, o cacau por sua aceitação nos mercados estrangeiros estimulava o aumento da produção, sendo considerado o celeiro da Bahia<sup>209</sup>. Na mensagem a Assembléia Provincial em 1889, o presidente da província afirmava que a cultura do cacau havia sofrido “em menor escala” com o fim da escravidão do que o açúcar e o fumo produzidos no recôncavo.<sup>210</sup> João Capistrano Bandeira de Mello, resumiu a situação socioeconômica da província da Bahia dois anos antes ao afirmar:

Se a lavoura da cana de açúcar, que foi até bem pouco tempo predominante nas exportações do solo, acha-se em condições de inferioridade nas explorações do solo, acha-se em inferioridade absoluta, não sucede o mesmo com as lavras do café e do cacau, que se desenvolvem e medram em larga escala, tendo mercado mais fixo e menor soma de concorrentes na produção mundial. A primeira terá inevitavelmente de carecer do auxílio para aclimar em seu seio novos trabalhadores, desde que não lhe resta crédito e estão quase exaustos os meios de trabalho, as duas outras porém não estão em idênticas condições e podem passar pelas transformações de que necessitam sem recorrer a grandes favores.<sup>211</sup>

Foram as vantagens climáticas, a fertilidade do solo, boa aceitação do produto no mercado internacional, entre outros, que levaram muitos libertos a solicitarem do juiz de paz da cidade de Ilhéus a concessão de pequenas glebas de terras para o cultivo do cacau não

<sup>207</sup> A fabrica de cacau aqui é uma sutil referência a Usina Vitória que iniciou suas atividades em 1927 que pertenceu a Hugo Kaufmann. (Guia Turístico do Cacau, Ed. Panorama, 1964, p. 79); AMADO, 1961. p.71.

<sup>208</sup> De acordo com Evaldo Cabral de Mello, na década de 1870 a Bahia passava por uma crise na agricultura, ocasionados pela grande seca de 1877- 1879, “o aniquilamento da lavoura algodoeira e a redução dos preços do açúcar no mercado internacional, que a elevação da taxa cambial durante o ministério Rio Branco tornara ainda mais insuportável”. Evaldo Cabral de Mello. **O norte agrário e o Império: 1871-1889**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Brasília: INL, 1984. p. 39. Sobre o assunto consultar também: BARICKMAN, Bert Jude. **Até a véspera: o trabalho escravo e a produção de açúcar nos engenhos do Recôncavo baiano (1850-1881)**. Afro-Ásia, Salvador, n. 21-22, p.177-238, 1998-1999.

<sup>209</sup> LYRA, Henrique Jorge Buckingham. **Colonos e Colônias: uma avaliação das experiências de colonização agrícola na Bahia na segunda metade do séc. XIX**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1982. p.52.

<sup>210</sup> Falla com que o Exm. Sr. Des. Aurelio Ferreira Espinheira, 1º vice-presidente da Província abriu a 2º sessão da 27º legislatura, no dia 2 de abril de 1889. Bahia: Typografia da Gazeta da Bahia, 1889.p.157.

<sup>211</sup> BONDAR, Gregorio. **O cacau: a cultura e preparo de cacao (parte 1)**. Bahia: imprensa Oficial do Estado, 1924. p.12.

sabiam eles que naquele momento, tal reivindicação estava fora de questão sobre qualquer assunto que girasse em torno de lhes ceder terras propícias a plantação de cacau.

De acordo com Clóvis Caldeira: “(...) a medida que o cacau vai adquirindo fama de atividade grandemente lucrativa, surgem as lutas em torno da posse ou da propriedade das terras, não raro assinaladas por morticínios e violências de toda ordem”.<sup>212</sup> Possuir terras significava concentrar riqueza, além de conquistar simbolicamente status social.<sup>213</sup>

Nessa perspectiva, questionamos a legitimidade da ocupação das terras: muitas propriedades no sul da Bahia que pertenciam à União, durante o processo de expansão da lavoura cacauera acabaram sendo incorporadas gradativamente nas mãos de um pequeno grupo de fazendeiros locais. Corrobora com nossa análise o fato de que até as primeiras décadas do século XX os limites de propriedades não eram bem definidos, devido aos marcos divisórios serem firmados a partir do consenso mútuo entre os proprietários que possuíam terras numa mesma área.<sup>214</sup> Angelina Garcez também considera muito frágeis os limites das fazendas, e analisa a situação da seguinte forma:

As dimensões de posses (aquelas que constam) extremamente imprecisas, variam de 20 a 250 braças, não se sabendo se de frente ou quadradas. A maioria dos registros, porém declara apenas ‘um quinhão’, ‘uma sorte’ ou ‘um trato’ de terra, áreas que não tem dimensões definidas e subsistem convencionalmente.<sup>215</sup>

De todas essas análises, Eusínio Lavigne é quem melhor resume o processo de usurpação da terra no sul da Bahia, de acordo com ele a “lavoura cacauera, cuja prosperidade se iniciou com pequenas plantações, em terrenos do Estado, de áreas limitadas nas vendas, mas estendidas, por fraude ao espírito da lei, através de novas compras pelo mesmo proprietário”.<sup>216</sup> Foi através do “caxixe” que muitos latifundiários adquiriram vastas porções de terras. O caxixe tinha várias modalidades, mas consistia basicamente em apossar-se da

<sup>212</sup> CALDEIRA, Clóvis. **Fazendas de cacau**. Rio de Janeiro: Serviço de Informação Agrícola, 1954. p.29.

<sup>213</sup> O conceito de poder simbólico utilizado neste texto é o de Pierre Bourdieu do qual a classe dominante impõe sua legitimidade pelo uso da força que “(...) é esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não sabem que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem”. BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. p.7-8. Também para Raymundo Faoro, o coronel, não manda porque tem riqueza, mas manda porque se lhe reconhece esse poder, num pacto não escrito. FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**; formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Globo, 1991. 2. v. p.622.

<sup>214</sup> Nos processos de terras consultados no APB, as propriedades negociadas possuíam seus limites estabelecidos por árvores, rios, acidentes geográficos, e marcos de pedras legitimados pelo reconhecimento mútuo, prática essa que sobreviveu na demarcação das fazendas de cacau, sendo raros os cercamentos. Ver também: RIBEIRO, André Luiz Rosa. **Urbanização, poder e práticas relativas à morte no sul da Bahia, 1880-1950**. 280f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008. p.30. CALDEIRA, Clóvis. **Fazendas de cacau**. Rio de Janeiro: Serviço de Informação Agrícola, 1954. p.31.

<sup>215</sup> GARCEZ, Angelina Nobre Rolim. **Mecanismos de formação da propriedade cacauera no eixo Itabuna/Ilhéus (1890-1930)**: um estudo de história agrária. 188f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1977. p.45.

<sup>216</sup> LAVIGNE, Eusínio. **Cultura e regionalismo cacauero**. Editora Cultura Brasileira, 1967. p.62.

terra de alguém mediante fraude em escrituras. Como a maioria das vezes, os pequenos produtores eram analfabetos, não possuíam o título da terra e nem assistência judiciária, era muito fácil usurpar as terras de outrem “com a cumplicidade dos notários e magistrados, quando não pela violência e pelo assassinato dos que ousassem resistir”<sup>217</sup>.

Desta forma, quantas pequenas plantações encravadas no interior da floresta, muitas delas feitas pelos negros que migraram para o interior afastando-se do centro urbano e das fazendas onde haviam sido escravizados, não foram tomadas pelos fazendeiros e incorporadas clandestinamente ao seu patrimônio? De acordo com Maria Sylvia de Carvalho Franco, “a base dos grupos privilegiados, no Brasil, foi à apropriação de terras”, na região aqui estudada a terra foi obtida por meio da “violência, da fraude e dos favores”.<sup>218</sup> E de fato, muitas plantações de cacau não estavam localizadas legalmente nas terras dos fazendeiros, por isso estas roças pertenciam aos indivíduos que nelas primeiro trabalharam, como vimos mostrando através de ações reivindicatórias de muitos ex-escravos.

## 2.2 “Não convém trabalhar assalariado”: impaciência dos libertos para cultivar cacau.

Nas repartições do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, muitas correspondências afluíam de vários lugares do império, e em uma delas localizamos um ofício redigido pelo funcionário Rodrigues A. da Silva, destinada ao presidente da província da Bahia, na qual comunicava a decisão daquele Ministério sobre o pedido do juiz comissário de terras de Ilhéus, Theodulo Augusto Cardoso. O teor do ofício dizia o seguinte:

referindo o que ali se tem passado acerca de pedidos de terras devolutas, para cultivo de cacau, pedidos feitos por muitos libertos, e que o dito Juiz Comissário, indeferiu em vista do Aviso de 24 de março de 1886, e outrossim solicitando alguma providência para dar trabalho a tais libertos, e evitar que as matas sejam derrubadas e queimadas.<sup>219</sup>

A demarcação das terras devolutas era do interesse dos fazendeiros,<sup>220</sup> o governo praticamente não possuía controle sobre o processo de ocupação do solo, os juízes comissários responsáveis por legitimar as posses, revalidar sesmarias e autorizar a venda de

<sup>217</sup> SANTOS, Milton. **Zona do cacau**: introdução ao estudo geográfico. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1957.p.92.

<sup>218</sup> FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: PIEB, 1969. p.143.

<sup>219</sup> APB, Avisos recebidos do Ministério da Agricultura, Ofício de 15 de junho de 1888.

<sup>220</sup> FRANCO, 1969. p.233-4.

terras públicas<sup>221</sup> eram funcionários que não estavam isentos de manipulação dos processos de terras, uma vez que podiam ser alterados, as medições ampliadas, e tudo isso dependia de quanto se pagava de propina ao funcionário responsável pela demarcação das terras<sup>222</sup>. Nesse sentido:

os coronéis encontravam-se numa posição estratégica. Exerciam o poder privado por meio de seus asseclas (exército de jagunços etc.) e contavam com o beneplácito das autoridades estaduais. Sendo os chefes políticos dos municípios, nada escapava ao seu controle na sua região. E, nesse aspecto, pouco importa saber até que ponto se pode identificar coronel com proprietário de terras. O mais importante não é saber se o coronel se apropriava das terras para si mesmo ou para parentes, amigos ou correligionários. O importante a ressaltar é que nada se fazia no município sem a sua anuência.<sup>223</sup>

Os libertos deveriam ser submetidos e tornando-se dependentes do latifúndio, desse modo os fazendeiros de cacau poderiam controlar o acesso a terra.

O funcionário do governo imperial continua dissertando sobre o requerimento dos libertos e salienta que a posse da terra de acordo com o Aviso de 24 de março de 1886, deveria ser legitimada perante a Tesouraria da Fazenda, assim como enfatiza que as autoridades da província tinham a responsabilidade de impedir a invasão de terras públicas. E conclui o documento afirmando que “confirmou a suspensão já determinada por essa Presidência, não atendendo a numerosas petições que lhe tinham sido apresentadas”.<sup>224</sup>

O que teria levado o juiz comissário de Ilhéus, Theodulo Augusto Cardoso, a peticionar diretamente ao Ministro da Agricultura a concessão de glebas para os libertos? Nos

---

<sup>221</sup> No cap. III, Art. 34, 36 e seguintes do Regulamento de 1854, estabelece a competência e atribuições dos juízes comissários. O Regulamento da Lei de terras foi estabelecido pelo Decreto Nº 1.318 – de 30 de janeiro de 1854. Extraído em: <http://arisp.files.wordpress.com/2009/07/decreto-nc2ba-1854.pdf>, em 11/07/2011 as 14:52.

<sup>222</sup> Em 19 de outubro de 1888, o cidadão Ivo Rodrigues do Espírito Santo peticiona ao presidente da Província, no qual informa as arbitrariedades do juiz de comissário da cidade de Canavieiras, aquele funcionário havia utilizado de métodos ilícitos e da força pública para tomar as terras que tinham sido requeridas por Ivo Rodrigues. De acordo com o requerente as terras eram habitadas na margem esquerda do Rio Pardo há mais de dez anos, residia ele com toda a sua família, tinha ali plantações de milho, mandioca, feijão e cacauzeiros. As cem braças de terras haviam sido requeridas a presidência da província, mas os documentos não haviam sido despachados pelo juiz comissário que pretendia desapropriar Ivo Rodrigues do Espírito Santo e sua família daquelas terras, justamente para que fosse beneficiado seu cunhado com uma nova medição. APB, Seção Colonial e Provincial, Sub-série Terras Públicas – Maço 4845. Sobre o assunto deve-se também consultar: BONDAR, Gregorio. **O cacão**: a cultura e preparo de cacão (parte 1). Bahia: imprensa Oficial do Estado, 1924. p.15-6.

<sup>223</sup> FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: PIEB, 1969. p.287.

<sup>224</sup> APB, Avisos recebidos do Ministério da Agricultura, f.89, Correspondência do Ministério da Agricultura para o presidente da província, ofício de 15 de junho de 1888. Desde 1884, quando Rui Barbosa apresentou o projeto de emancipação dos escravos, os parlamentares começaram a se preocupar com o processo de ocupação das terras, alguns dele como o baiano Barão de Cotegipe chegou até mesmo a supor ocorreria a divisão das propriedades em prol dos libertos, era o perigo comunista que assustava a elite brasileira. ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro. de. **A exaltação das diferenças**: racialização, cultura e cidadania negra (Bahia, 1880-1900). 250f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004. p.119.

casos em que se solicitava a compra de terras públicas os processos eram enviados ao presidente da província, porém, não foi esse o trâmite que teve o pedido dos libertos de Ilhéus. O juiz ao invés de adotar o procedimento que estava prescrito no Regulamento de Terras de 1854, enviou a correspondência ao Ministério da Agricultura sem ter ao menos a anuência da presidência na Bahia. Neste caso, teria o Juiz Comissário protelado de modo intencional o indeferimento dos pedidos de concessão de terras aos libertos?

Tudo indica que o Juiz Comissário de Terras da cidade de Ilhéus não esperava uma resolução imediata do caso, mesmo porque preferiu enviar o ofício para o Ministério da Agricultura ao invés de solicitar conselho do setor jurídico da presidência da Bahia. Nada disso seria necessário se o mesmo houvesse feito a medição dos terrenos ocupados pelos libertos, e os tivesse classificado como em posse do primeiro ocupante conforme estipulava a Lei de Terras. Entendemos que se não adotou esse procedimento é porque indiretamente estava dificultando o acesso às terras aos ex-escravos.

Todo esse imbróglio entre o Juiz Comissário de Terras, o governo da Bahia e o Ministério da Agricultura foi ocasionado pelo ofício de 24 de maio de 1888, no qual o referido juiz comissário solicitava terras para os libertos justificando-se do seguinte modo:

grande número de libertos aos quais não convém trabalhar assalariados tem me requerido posse de terrenos devolutos, onde pretendem cultivar cacau, lavoura única a que se dedica o povo desta rica e fértil Comarca. (...) tenho indeferido os seus requerimentos, prometendo-lhes consultar por telegrama V. Ex., visto a grande quantidade e impaciência dos mesmos requerentes. E manifesta a tendência desses indivíduos pelo solo, pela sua posse e grande repugnância pelo trabalho assalariado.<sup>225</sup>

O trabalho nas fazendas de cacau representava a continuidade da relação de submissão a antigos senhores, com a abolição da escravatura, a liberdade entendida pelos ex-escravos, se encaminhava no sentido de acabar com a obediência e a subordinação, princípios básicos ordenadores da sociedade escravista. Para muitos ex-escravos não era vantajoso permanecer com seus antigos senhores, por isso, uma parcela decidiu migrar para a vila de Ilhéus, para o interior das matas densas ou mesmo, para as cidades próximas, como Canavieiras<sup>226</sup>. Outro

<sup>225</sup> APB, Avisos recebidos do Ministério da Agricultura, f. 90, Correspondência do Ministério da Agricultura para o presidente da província, ofício de 15 de junho de 1888 (Anexo, telegrama do juiz comissário de Ilhéus, Theodoro Augusto Cardoso, enviado ao Ministério da Agricultura, ofício de 24 de maio de 1888).

<sup>226</sup> A cidade de Canavieiras se constituía em um dos destinos em potencial para aqueles que desejassem migrar sem perder vínculos sociais e identitários. Sugiro que o grande atrativo daquela região era as minas de diamantes do Salobro que podem ter despertado o desejo daqueles que almejavam mobilidade social, além da oportunidade de terem suas próprias roças de cacau. Relato minucioso da emigração para as minas ver: Aguiar, Durval Vieira de. **Descrições práticas da província da Bahia**: com declaração de todas as distâncias intermediárias das cidades, vilas e povoações. Rio de Janeiro: Livraria Editora Cátedra: INL-MEC, 1979.p.273-274.

fator que contribuiu para que muitos libertos não permanecessem nas fazendas era o desejo de formarem novas plantações de cacau. Na citação que segue é possível constatar os efeitos do pós-abolição quase cinco décadas depois, na época a mobilidade do trabalhador de roça ainda parecia incomodar os plantadores.

A mobilidade da mão-de-obra agrícola dentro da região é algo impressionante. O trabalhador é um nômade, hoje aqui, amanhã ali, raramente demorando-se numa fazenda. Não se trata de simples mania ambulatória, como a algum observador menos atento poderia parecer. Se quiser explicação para o fenômeno deve-se procurá-lo nas condições em que vive e trabalha esse homem na fazenda de cacau.  
227

A mobilidade tinha a ver também com o desejo de muitos libertos obterem posses, todavia, compreenderam rapidamente que se pelos meios legais estavam impedidos de satisfazerem seus desejos por terras, começaram a derrubar e queimar as matas. Tornava-se imperioso para a elite local -naquele momento- uma resolução para o problema, tanto que o juiz comissário de Ilhéus, acreditava que o posicionamento firme e rápido das autoridades viria “proporcionar o quanto antes aos requerentes o trabalho honesto e evitar a prática abusiva da invasão, derrubada, queima e posse ilegal de terras devolutas”.<sup>228</sup>

José Pedro Calasans, provavelmente, foi um dos libertos de que o Juiz Comissário de terras fazia referências, pois possuía uma roça de cacau no distrito de Cachoeira, além do cultivo de diversas lavouras de subsistência. A história de José Pedro Calasans é intrigante sob vários aspectos. Ele era escravo em Ilhéus, após a abolição decidiu reconstruir os laços familiares e viajou para Sergipe, com o intuito de descobrir e trazer de volta para o sul da Bahia seus filhos e netos.

Todavia, após encontrá-los, começou a passar por dificuldades financeiras para retornar ao seu destino de origem, uma vez que, ao chegar a Salvador, peticiona ao presidente da província a fim de que fossem subvencionadas pelo governo as passagens de sua família

---

<sup>227</sup> Dentre as condições dessa mobilidade Caldeira elenca: 1º O alto custo de vida nas fazendas, 2º Falta de uniformidade nos salários, 3º Condições desfavoráveis de trabalho e moradia e, por fim, a dispensa de trabalhadores nas fases críticas, tais como estiagens prolongadas e o período de entressafra. CALDEIRA, Clóvis. **Fazendas de cacau**. Rio de Janeiro: Serviço de Informação Agrícola, 1954. p.44. Em ofício ao governador da Bahia, Francisco Marques de Góes Calmon, a 9 de dezembro de 1924 o “Syndicato dos Agricultores de Cacau” fazia também reclames pela “falta de trabalhadores” provavelmente devido a grande mobilidade, aliado a isso, inexistia o “saneamento rural, nem mesmo para cumprir o decreto Nº 1.000 que estabeleceu a quininação oficial”. Vide: APB, Seção Republicana, Súb-série Agricultura, Caixa1821. Com o manifesto sob o título de “Apelo aos fazendeiros bahianos”, a Sociedade Bahiana de Agricultura, solicitava melhorias no tratamento dado ao trabalhador de fazenda não somente no que tange a salários como também em relação a moradia, saúde, educação e lazer. APB, Seção Republicana, Súb-série Agricultura, Caixa1821.

<sup>228</sup> APB, Avisos recebidos do Ministério da Agricultura, f. 90, Correspondência do Ministério da Agricultura para o presidente da província, ofício de 15 de junho de 1888 (Anexo, telegrama do juiz comissário de Ilhéus, Theodoro Augusto Cardoso, enviado ao Ministério da Agricultura, ofício de 24 de maio de 1888).

com destino para Ilhéus. Por não saber ler nem escrever, ele solicitou e conseguiu a ajuda de João Ignacio de Azevedo, para relatar a sua situação às autoridades, conforme transcrição abaixo:

tendo ido a procura de seus descendentes favorecidos pela áurea lei de 13 de maio de 1888, que se achavam no centro da província de Sergipe acossados pela fome, e havendo reunido apenas 3 filhos, 1 nora viúva e 8 netos, com os quais exaustos de forças e de dinheiro, quase as esmolas, teve que atravessar os sertões daquela e desta província; felizmente pode alcançar esta capital; porém não podendo alcançar o termo de sua jornada, como almeja, por lhe faltarem absolutamente meios com que pagar as passagens para Ilhéus; vem humildemente e respeitosa e implorar a Vexa. a caridade de ordenar a Companhia Bahiana, cujo vapor deve seguir viagem amanhã, para dar ao suplicante e sua família as passagens necessárias, conforme a lista junta, porque Exmo. Sr., exceto o suplicante, todos eles são foragidos da fome, que em boa hora emigraram para escapar daquele horrível flagelo e vão no seio desta hospitaleira província entregar-se no trabalho cotidiano da lavoura, seguindo o exemplo que seu pai e avô deve implantar-lhes, amor ao trabalho e a pura e sã moral.<sup>229</sup>

O pedido pareceu convincente ao presidente da província que decidiu deferi-lo, solicitando da Companhia Bahiana que José Pedro de Calasans, seus filhos Henrique, Antonio e Florinda, sua nora Josepha e seus netos José com 11 anos de idade, Izaias de 9 anos, Altino de 7 anos, José Antonio com 3 anos, Joviniana com 6 anos, Lucia com 13 anos e mais duas crianças de meses fossem embarcados no próximo vapor que seguia para Ilhéus em 20 de agosto de 1889. José Pedro Calasans tinha 59 anos, era casado com a liberta Maria que tinha 54 anos de idade e, possuía outra filha que se chamava Sara menor de 16 anos de idade.<sup>230</sup>

A família de José Pedro e Maria Calasans, provavelmente, ampliou a pequena roça de cacau iniciada há alguns anos, os filhos e netos do casal não seriam mais acossados pela fome, nem privados da liberdade, porém, os destinos desses “novos cidadãos” ainda não estavam plenamente em suas mãos. A luta reiniciaria cada dia com a finalidade de barganhar a cidadania plena e garantir o direito de propriedade, pois, eles como a maioria dos recém-cidadãos viviam em “uma ordem liberal, mas profundamente antidemocrática e resistente a esforços de democratização”.<sup>231</sup>

José Pedro Calasans não foi o único liberto a conseguir a posse da terra para plantar cacau. Alguns ex-escravos barganharam com seus ex-senhores um pedaço de terra para si e muitos conseguiram passar à condição de proprietários de roças de cacau ou a reideiros.

<sup>229</sup> APB, Seção Colonial e Provincial, Maço 5025.

<sup>230</sup> Para maiores informações sobre a trajetória da família de José Pedro Calasans, ver: MAHONY, Mary Ann. **Creativity under Constraint: Enslaved Families, Afro-Brazilian Families in Brazil's Cacao Area, 1870-1890.** Journal of Social History, v. 41, n. 3, p.633-666, 2008. p.634-5.

<sup>231</sup> CARVALHO, Jose Murilo de. **Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi.** São Paulo: Companhia de Letras, 2004. p.45.

De acordo com a tradição oral entre os descendentes de antigos fazendeiros do Almada, difundiu-se a informação de que após a abolição algumas fazendas foram divididas com os ex-escravos para que fosse cultivado o fruto de ouro.<sup>232</sup> No entanto, cabe aqui ressaltarmos ao leitor de que ocorria há muito tempo a realização de negociação consensualmente aceita entre escravos e senhores sobre o uso de tais terras e a aquisição de certos direitos.

Muitos roceiros descendentes ou ex-escravos<sup>233</sup> conquistaram o direito à posse da terra, mas também não foram poucos que morreram em conflitos com os jagunços dos coronéis. Soma-se a tudo isso que foi analisado, a ineficácia e falta de apoio dos órgãos judiciários e policiais para resolver as tensões no campo.

---

<sup>232</sup> RIBEIRO, André Luiz Rosa. **Família, poder e mito: o município de S. Jorge dos Ilhéus (1880-1912)**. Editus: Ilhéus, 2001. p.61.

<sup>233</sup> RIBEIRO, André Luiz Rosa. **Urbanização, Poder e Práticas Relativas à Morte no Sul da Bahia, 1880-1950**. 280f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008. p.45.

### CAPÍTULO 3- A EXTINTA CLASSE DE ESCRAVOS: ESCOLHAS E DESTINOS DOS LIBERTOS.

Os ex-escravos que vieram para a área urbana da cidade de Ilhéus sofreram com o descaso e a falta absoluta de assistência, a cidade vivia o progresso, ruas sendo alargadas, palacetes em construção, roupas e artigos de luxo enfeitavam as lojas, banquetes à francesa, carros Ford de última geração cortando vias centrais, tudo parecia novo e, exalava civilidade e progresso.<sup>234</sup> Poucos poderiam naquele momento experimentar todas essas novidades, a preta Gertrudes não fazia parte do seletivo grupo, em março de 1903 ela definha em “uma palhoça úmida” com parte do antebraço infeccionado e necrosado.<sup>235</sup>

Gertrudes morava no atual bairro da Conquista<sup>236</sup>, exercera durante anos a profissão de lavadeira, mas há algum tempo havia perdido o movimento das mãos, devido a algum tipo de reumatismo crônico. Certo dia foi espancada por dois marginais que lhe deram pauladas e feriu o seu antebraço, ela que vivia em uma “palhoça úmida” começou a passar privações, e muito doente fazia poucos movimentos, passando a maior parte do tempo “estirada em uma taboa”. De acordo com o articulista da Gazeta de Ilhéus a idosa foi encontrada com o ferimento coberto de bichos, com fome e sem nenhuma assistência do poder público, vindo a falecer poucos dias após a publicação da matéria.

Destino semelhante teve o africano Felipe, ainda no ano de 1903, a Gazeta voltaria a publicar o óbito do ex-escravo. Felipe morava sozinho, especulava-se que tinha 60 anos de idade, havia sido mordido por uma cobra, não passou por tratamento algum advindo do poder

<sup>234</sup> RIBEIRO, André Luiz Rosa. **Urbanização, Poder e Práticas Relativas à Morte no Sul da Bahia, 1880-1950**. 280f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008. p.83. A cidade de Ilhéus fervilhava em obras e inaugurações, Silva Campos descreve com detalhes as mudanças ocorridas na cidade de Ilhéus no primeiro decênio do século XX. CAMPOS, João da Silva. **Crônicas da Capitania de São Jorge dos Ilhéus**. Ilhéus: Editus, 2006. p.484-5, 492-3 e p.499.

<sup>235</sup> CEDOC, Gazeta de Ilhéus. Hospital. 26 de março de 1903. Ano III, Nº 184. A primeira instituição preocupada em atender os menos favorecidos em Ilhéus surgiu em 1916, foi a Sociedade São Vicente de Paulo. A Casa de Vicente abrigava, principalmente, idosos, além de manter uma escola primária nas primeiras décadas do século XX. IN: HEINE, Maria Luiza (Org.). **Sociedade São Vicente de Paulo de Ilhéus**. Ilhéus: Editus: 2007.

<sup>236</sup> A preta Gertrudes morada no antigo “lavadoiro”, atual bairro da Conquista onde existia naquela época uma “represa de água filtrada e canalizada da cidade”. BARROS, Francisco Borges de. **Memória sobre o município de Ilhéus**. Ilhéus: Editus; Fundação Cultural de Ilhéus, 2004. p.137. A represa situava na Rua 31 de Marco, e abastecia também as fazendas do Coronel Miguel Alves, onde atualmente está instalado o Hospital Regional e a Companhia de Eletricidade da Bahia (COELBA). “Nessa represa havia um “carneiro hidráulico”, motivo de brincadeiras das crianças que desciam para pegar água na represa, pegar caju, goiaba, araçá, tomarem banho e espiar as mulheres tomarem banho, brincar com a bomba d’água e espantar as vacas que ali pastavam. Essa barragem foi mantida em funcionamento até o ano de 1927”. Maiores informações sobre o abastecimento de água na cidade de Ilhéus, ver: FARIAS, Regina Leite de. **As representações sociais do parque municipal da Boa Esperança, em Ilhéus, Bahia, pela comunidade do seu entorno**. 182f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente) – Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus, 2007. p.63-4.

público, utilizara remédios da farmacologia brasileira<sup>237</sup>, pois, não possuía condições financeiras de pagar uma consulta médica, haja vista que, vivia da “esmola de um ou outro que o estimava”. Contudo, após um mês do incidente com a serpente veio a falecer.<sup>238</sup> Os libertos Fellipe e Gertrudes não eram os únicos a passarem por privações, o colunista da Gazeta enfatizava que não eram “poucos os que morrem em tais condições nesta terra”.<sup>239</sup>

Mesmo com o embelezamento da cidade propiciado pelas exportações do cacau, e a expulsão sistemática dos libertos para a periferia, o progresso colocava em evidencia a estratificação social e a miséria da população de cor através da proliferação de mendigos nas ruas.<sup>240</sup> Os moradores da Rua do Barroso não acreditavam que uma importante artéria da cidade fosse o lugar apropriado para que o maltrapilho João Redondo continuasse a perambular, e solicitava publicamente ação coercitiva da polícia.<sup>241</sup> As famílias da Rua Adão Schaun tinham que se preocupar com a cabocla Fellicia, moradora de um “casebre de palha que tem nesta rua, que é um foco de imoralidade”.<sup>242</sup> A cidade de Ilhéus deveria passar pelas mesmas intervenções sanitarista e disciplinadora como havia sido implantado no Rio de Janeiro por Pereira Passos e, em Salvador por J. J. Seabra, para se tornar “uma sociedade moderna e civilizada, nos moldes de centros cosmopolitas europeus da época”.<sup>243</sup> Nesse sentido os mendigos e vadios deveriam ser confinados ou expulsos dos bairros por onde transitavam a elite local.<sup>244</sup>

<sup>237</sup> Para maiores informações sobre a farmacologia afro-brasileira, sugiro: CAMARGO, Maria Thereza L. de Arruda. **As folhas dos ritos afro-brasileiros e seus agentes ativos, do ponto de vista etnofarmacobotânico**. Extraído: <http://www.aguaforte.com/herbarium/FOLHASRITOSAFROBRASAGENTESATIVOS.html>, em 15/07/2011 as 09:31h.

<sup>238</sup> O africano Fellipe morava no já citado lavadouro, atualmente Alto da Conquista, suponho que aquela área abrigou parcela considerável dos primeiros casebres de recém libertos. CEDOC, Gazeta de Ilhéos. Óbitos. 13 de setembro de 1903. Ano III, Nº 239.

<sup>239</sup> CEDOC, Gazeta de Ilhéos. Óbitos. 13 de setembro de 1903. Ano III, Nº 239. Uma história trágica e, ao mesmo tempo curiosa aconteceu com a liberta Maria Eva, moradora no “Carrega-Calção” – local que ficava nas imediações do atual distrito do Banco da Vitória. Em 19 de maio de 1901, a Gazeta de Ilhéos, publicava o seguinte noticiário: “Há dias passados, no ‘Carrega-Calção’ deste termo, a ex-escrava do falecido Cerqueira Lima, de nome Maria Eva, bastante embriagada, deitou-se para dormir, e só no fim de dois dias por não levantar-se mais, as pessoas da vizinhança a foram despertar encontrando-a morta, já em estado de putrefação, e a sepultaram no cemitério do Almada sem nenhuma formalidade.” Histórias como essa repetiram-se por muitos anos após a abolição, parecia que o destino havia reservado para muitos libertos a sarjeta. CEDOC, Gazeta de Ilhéos. Morta. 19 de maio de 1901. Ano I, Nº 14.

<sup>240</sup> De acordo com Walter Fraga, quase 60% dos mendigos de Salvador eram de cor preta. FRAGA FILHO, Walter. **Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX**. São Paulo/Salvador: Hucitec; EDUFBA, 1996. p.67.

<sup>241</sup> CEDOC, Gazeta de Ilhéos. Com a polícia. 26 de setembro de 1901. Ano I, Nº 48. A matéria reapareceu no noticiário seguinte do jornal em 29 de setembro de 1901.

<sup>242</sup> CEDOC, Gazeta de Ilhéos. Com a intendência. 12 de fevereiro de 1903. Ano III, Nº 180.

<sup>243</sup> PEREIRA FILHO, Alberto Heráclito. **Desafricanizar as ruas: elites letradas, mulheres pobres e cultura popular em Salvador (1890-1937)**. Afro - Ásia, Salvador, n. 21-22, p.239-256, 1998-1999. p. 242.

<sup>244</sup> FRAGA FILHO, Walter. **Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX**. São Paulo/Salvador: Hucitec; EDUFBA, 1996. p.59.

Mas o maltrapilho do Barroso e a “mulher dama” da Rua Adão Schaum não eram os únicos, a população recusava a presenciar o vai-e-vem de mendigos e prostitutas, homens e mulheres oriundos do cativoiro transitando na Rua da Quinta e no largo Ruy Barbosa, eles não tinham posses, pudor e honestidade, requisitos fundamentais para conviver próximos da residência do intendente, delegado, da casa paroquial<sup>245</sup>. Se antes era o cativoiro e casa-grande que distanciava os escravizados dos senhores, na república as ruas são objeto de disputa entre os grupos sociais, por essa razão, que a polícia sempre era chamada para acabar com:

as cenas de desonestidade que se dão todas as noites na rua do Barroso e Dendê, provocadas por homens e mulheres de má vida que nenhum decoro prestam a moralidade pública, nas suas e pensões indecentes. O pudor público exige a reprimenda de tais fatos, que certamente será feita pelo capitão Galdino.<sup>246</sup>

A atenção dada aos libertos em Ilhéus não difere de modo algum do restante do Brasil, a rua foi o lugar para onde muitos deles afluíram no pós-abolição passando a ser constantemente um local desprestigiado “por encarnar a metáfora de todos os vícios, transformou-se no lugar dos excluídos”<sup>247</sup>. Quem arriscasse a não se sujeitar ao padrão e a rotina de trabalho não tinha posição alguma na sociedade. Quase nenhuma oportunidade foi conquistada pelos afro-brasileiros após a abolição parecia mesmo que somente “o vício e o crime ofereciam saídas realmente brilhantes ou sedutoras de carreiras rápidas, compensadoras e satisfatórias”.<sup>248</sup> Em resumo, as oportunidades oferecidas a população de cor estavam longe de oferecer dignidade e condições que estimulasse a ascensão social das camadas mais baixas da sociedade. Maristela Oliveira Reis é ainda mais enfática ao afirmar que:

De acordo com os Códigos de Posturas do município de Ilhéus, estes trabalhadores deveriam pagar impostos e serem matriculados na intendência para que houvesse um controle maior sobre eles, afinal, ‘... *sujos e maltrapilhos...*’ eram considerados como uma “classe perigosa”, composta por malandros, pobres, egressos do cativoiro, prisioneiros, prostitutas e, portanto, deveriam ser controlados para que Ilhéus não se tornasse uma cidade dissonante das idéias modernistas.<sup>249</sup>

<sup>245</sup> A residência do intendente Domingos Adami de Sá localizava-se na Rua 28 de junho, atual Jorge Amado. A matriz da cidade por muito tempo foi considerada a Igreja de São Jorge, localizada entre a Rua Conselheiro Dantas, Rua da Quinta - atualmente D. Valfredo Tepe-, e a praça Ruy Barbosa. Eram por essas artérias, aliás, próximo ao edifício da Intendência –onde funcionava a prefeitura e as sessões do fórum- que pessoas como João Redondo transitava livremente, chamando à atenção das famílias abastadas da cidade.

<sup>246</sup> CEDOC, Gazeta de Ilhéus. Com a polícia. 5 de março de 1903. Ano III, Nº 194. Ver também as seguintes matérias: Gazeta de Ilhéus. Ruínas. 23 de abril de 1903. Ano III, Nº 199 e, Gazeta de Ilhéus. Com a polícia. 7 de maio de 1903. Ano III, Nº 203.

<sup>247</sup> PEREIRA FILHO, Alberto Heráclito. **Desafricanizar as ruas: elites letradas, mulheres pobres e cultura popular em Salvador (1890-1937)**. Afro - Ásia, Salvador, n. 21-22, p.239-256, 1998-1999. p. 239.

<sup>248</sup> FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Ática, 1978. p.146.

<sup>249</sup> REIS, Maristela de Oliveira. **Progresso e civilização na primeira república**. In: Cadernos do CEDOC, Ilhéus, n. 11, p.130-149, 2008. p.149.

Se os homens e mulheres afro-brasileiros representavam a escória da sociedade, imagine as crianças<sup>250</sup> que viviam a saltar quintais, escrevendo palavras obscenas nas paredes das casas, jogando pedras nos transeuntes, quebrando vidraças, eles pareciam a representação do fracasso do que foi a abolição. Mas o que representou o pós-abolição para as crianças do sul da Bahia?

Após a abolição o juiz de órfãos da comarca de Canavieiras estava privando crianças da companhia de pais recém-libertos para serem entregues aos ex-senhores sobre o pretexto de tutoria, na prática essas crianças foram retiradas dos pais para o trabalho nas fazendas e na cidade. As libertas Henriqueta, Maria, entre outras, enviaram telegrama ao presidente da província, rapidamente os funcionários provinciais telegrafaram para juiz de direito Salvador Vicente Sapucaia, que se justificou do seguinte modo:

Informando a V.Exc.<sup>a</sup> sobre a matéria do telegrama que acompanhou o ofício de V.Exc.<sup>a</sup> de data de 14 do corrente [julho de 1888], cumpre-me dizer que é verdade ter o Dr. juiz de órfãos do termo mandado, sob tutoria, entregar a diversos cidadãos, inclusive ex-senhores, menores filhos da extinta classe de escravos; que em tese, considero a medida tomada toda proveitosa, quer em relação aos mesmos menores, quer em relação a sociedade, porque para o futuro, em vez de mendigos e vadios, teremos cidadãos educados na moralidade e afeitos ao trabalho.<sup>251</sup>

O juiz de órfãos justificou a ação alegando que estava fazendo tudo dentro da legalidade, e apelou para “a reconhecida pobreza e o estado de prostituição, por parte das mães dos menores”.<sup>252</sup> Enquanto, o juiz de direito confirmou a atitude do seu colega e, enfatizou que “a medida tomada toda proveitosa, quer em relação aos mesmos menores, quer em relação a sociedade, porque para o futuro, em vez de mendigos e vadios, teremos cidadãos educados na moralidade e afeitos ao trabalho”.<sup>253</sup>

As elites locais muitas vezes demandaram ações de tutoria na justiça com o intuito de trazer as famílias dessas crianças para as proximidades das residências, e desse modo, manter uma oferta regular de mão-de-obra. Os libertos por sua vez não se calaram, apelaram em

---

<sup>250</sup> Segundo Kátia Mattoso, durante o período escravista uma criança começavam a trabalhar a partir dos 8 anos de idade, presumo que foi nessa faixa etária que as crianças livres eram utilizadas nas lavouras de cacau. MATTOSO, Kátia M. de Queiros. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1990. p.39-43. FRAGA FILHO, Walter. **Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX**. São Paulo/Salvador: Hucitec; EDUFBA, 1996.p.111-134. Jorge Amado descreve o trabalho infantil nas fazendas no seguinte trecho de São Jorge dos Ilhéus: “[Dona Auricidia] Ela diz que todos viram anjinhos no céu, de assas de beija-flor. Os que não viram anjos, viram trabalhadores, comem o sol do meio-dia nas costas nuas, **é como um chicote**”. AMADO, Jorge. **São Jorge dos Ilhéus**: romance. São Paulo: Liv. Martins Ed. 1961. p.113.

<sup>251</sup> APB, Seção Colonial e Provincial, Sub-série Juízes, Maço 2322. Acrescentei o mês e o ano do ofício na citação.

<sup>252</sup> APB, Seção Colonial e Provincial, Sub-série Juízes, Maço 2322.

<sup>253</sup> APB, Seção Colonial e Provincial, Sub-série Juízes, Maço 2322.

muitas ocasiões para protetores e o judiciário a fim de manter a organização familiar, e não foram raras ocasiões que tiveram seus pleitos atendidos.<sup>254</sup>

Não cabe a primazia do uso da mão-de-obra infantil somente ao sul da Bahia. Elione Silva Guimarães, destacou que no pós-abolição a tutela de menores foi um dos mecanismos mais usados, principalmente, pelos ex-senhores como alternativa para a falta de braços. Em geral utilizava-se do argumento de pobreza ou o padrão comportamental dos pais das crianças para conseguirem a guarda provisória e, em muitos casos o que era para ser provisório acaba sendo definitivo até que os tutelados pudessem dirigir suas próprias vidas. Estas “crias de casa” serviam-nos mais diversos afazeres conforme relato do memorialista Pedro Nava: “Elas carregavam menino, traziam água, varriam aqui, espanavam ali, serviam mesa, apanhavam fruta, lavavam roupa, quebravam louça. E continuavam a ser sexualmente exploradas”.<sup>255</sup> Infelizmente, não temos pesquisas que analisasse o emprego da mão-de-obra infantil na lavoura de cacau.<sup>256</sup>

**Figura 4** - Plantação de cacau inundada pelo rio Jequitinhonha<sup>257</sup>



<sup>254</sup> PAPPALI, Maria Aparecida C. R. **Escravos, libertos e órfãos: a construção da liberdade em Taubaté (1871-1895)**. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2003.p.167-201.

<sup>255</sup> GUIMARÃES, Elione Silva. **Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós-emancipação: família, trabalho, terra e conflito** (Juiz de Fora - MG, 1828-1928). São Paulo, Juiz de Fora: Annablume: FUNALFA Edições, 2006. p. 133.

<sup>256</sup> O número de crianças e adolescentes trabalhando na agricultura de acordo com o Recenseamento de 1920 era de 2.641 pessoas somente na cidade de Ilhéus. Quantidade considerável se levarmos em consideração que são braços auxiliares na fazenda de cacau, principalmente quando usadas nas pequenas tarefas da plantação, tais como, transporte de pequenos cestos de cacau, etc. Sobre o Recenseamento de 1920 ver em: <http://biblioteca.ibge.gov.br> no link **RecenGeraldoBrasil1920 v4 Parte5 tomo1 Populacao**, extraído no dia 26 de abril de 2010. O vai-e-vem de crianças nas lavouras de cacau era prática corrente desde o período escravista, de acordo com Isabel Cristina Ferreira dos Reis, entre 1874 a 1886 foram registrados pelo Fundo de Emancipação de Escravos em Ilhéus um número considerável de crianças, muitas delas consideradas aptas para o serviço da lavoura com 12 anos de idade. “Entre os 62 menores de 15 anos observei que no item “profissão”, 43 (69,3%) aparecem como trabalhadores de lavoura (20 meninas e 23 meninos) e 17 (27,4%) eram do serviço doméstico (15 meninas e 2 meninos); um era carpina”. REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. **A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888**. 300f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007. p.266.

<sup>257</sup> ZEHNTNER, Leo. **Le cacaoyer dans l'état de Bahia**. Berlin: Verlag Von R. Friedlander & Sohn, 1914.fotografia 39.

Entretanto, nem todo recém-liberto experimentou os dissabores da rua, ainda assim podemos conjecturar que a participação social dos novos cidadãos estava limitada a alguns espaços, a sociedade ilheense ainda estava profundamente marcada pela escravidão, e fazia uso constante do preconceito de cor e das ideias eugênicas disseminadas nos círculos acadêmicos para reafirmarem sua superioridade racial. Essa conjuntura era desfavorável até mesmo para os afrodescendentes que haviam conseguido enriquecer.<sup>258</sup>

A liberta Lybia, descendia de antigos escravos do Engenho São João<sup>259</sup>, empreendimento que pertencia a José Dias Pereira Caldas, alguns anos após abolição ela continuou cultivando os vínculos que tinha com a família de seu antigo senhor, devendo ter exercido a função de ama-de-leite ou doméstica. Contudo, Lybia não era uma simples criada, a afinidade com a família Caldas e Schaun aproximou patrão e empregada, ao tempo em que iam se escamoteando as diferenças, até chegar a um ponto que a ex-escrava tornara-se madrinha de netos do seu antigo senhor.<sup>260</sup>

**Figura 5** - Da esquerda para a direita: “Vó Lybia” (ex-escrava), Maria José Caldas, Aphrodisio Schaun e seu filho José Caldas Schaun, provavelmente, em frente a antiga Igreja de São Sebastião na década de 1920.



Não encontramos outros documentos onde pudéssemos rastrear as vivências de Lybia, todavia, ela veio como muitos outros libertos morar na área urbana da cidade onde passou a

<sup>258</sup> A origem humilde foi uma marca da maioria dos plantadores de cacau, principalmente, no pós-abolição. FREITAS, Antonio Fernando Guerreiro de; PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. **Caminhos ao encontro do mundo**: a capitania, os frutos de ouro e a princesa do sul, Ilhéus 1534-1940. Ilhéus: Editus, 2001.p.113.

<sup>259</sup> O Engenho São João dos Pastos também era chamado de Fazenda São João e, está localizava-se a 2 léguas do atual bairro do Banco da Vitória.

<sup>260</sup> D. Lybia batizou a filha de José Dias Pereira Caldas, a menina Mariana Caldas, que morreu prematuramente. Além dessa afilhada, em conversa informal com Maria Schaun – bisneta de João Pereira Caldas-, seu pai José Caldas Schaun, filho de Aphrodisio Schaun e Maria José Caldas também foi batizado por aquela senhora. SCHAUN, Maria. **O elo perdido**. Ilhéus: Editus, 1999. p.99.

trabalhar para a família de seu antigo senhor.<sup>261</sup> No registro de filhos de escravos instituídos pela lei em 1871, D. Lybia declarada o nascimento de um filho em 25 de abril de 1886, o batizando tinha o nome de “Dula”, o mesmo foi descrito como “cabra”, não sendo declarado o nome do pai da criança.<sup>262</sup> Foi padrinho da criança o pároco Antonio Francisco da Hora e Florinda Cyrila da Rocha. Durante a pesquisa encontramos outro registro onde consta o nascimento de Vitória Caldas Neves, filha ilegítima de Lybia Victoria das Neves Caldas. Seria essa “Lybia” a ex-escrava de José Dias Pereira Caldas?

A cidade também era espaço privilegiado para vendedoras de ganho, devido a sintomática ausência dos homens nos lares, muitas mulheres se dedicavam ao pequeno comércio de alimentos nas ruas<sup>263</sup>, provavelmente, esta era uma das ocupações de Luiza Ribeiro da França. Em 14 de outubro de 1892, a africana Luiza Ribeiro da França teve seu pedido de aforamento aprovado pelo Conselho Municipal de Canavieiras, no qual se registra:

foi concedida a **Luiza Ribeiro França, africana, solteira, negociante**, residente nesta cidade, o aforamento de 110.22 metros de terreno de patrimônio da Municipalidade, terreno esse que possui ocupado com a sua propriedade de nº 152, à Rua General Pederneiras.<sup>264</sup>

O Livro de Aforamento não traz mais nenhum detalhe sobre a profissão de Luiza, mas sabemos que da sua profissão ela retirava o sustento de seus filhos, porque ela possuía pelo menos uma filha, haja vista que, em 1910, após seu falecimento, a residência da Rua Pederneiras de nº152 foi transmitida por herança a Luiza Maria de Jesus. Mulheres como Lybia e Luiza Ribeiro França, gradativamente se inseriam no mundo do trabalho, se Lybia procurou viver próximo de seus antigos senhores, Luiza Ribeiro trilhou caminho diferente, foi ser negociante, ambas fizeram escolhas a partir de suas perspectivas de vida. Ainda segundo, Lucia Helena:

Paralelamente a isso, havia outras mulheres que pertenciam aos segmentos mais pobres da população urbana, as quais desenvolviam uma série de ocupações para sobrevivência. Devido à precariedade das condições de trabalho, realizavam ocupações depreciadas pela sociedade da época e, coincidentemente, também faziam

<sup>261</sup> Maria Schaun, disse-nos informalmente que seu pai sempre comentava que d. Líbia havia permanecido em Ilhéus, e vivia com algum auxílio de Maria José e Aphrodisio Schaun até sua morte. SCHAUN, Maria. Publicação eletrônica [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <ronaldoramses@bol.com.br>. em 01 de março de 2011. Agradeço pela cessão da fotografia para essa pesquisa.

<sup>262</sup> ACDI, Registro dos Nascimentos dos filhos d’escravos que tiverem ocorrido de 28 de setembro de 1871 em diante, conforme a lei 2040 d’aquella data. Sem catalogação.

<sup>263</sup> PEREIRA FILHO, Alberto Heráclito. **Desafricanizar as ruas: elites letradas, mulheres pobres e cultura popular em Salvador (1890-1937)**. Afro-Ásia, Salvador, n. 21-22, p.239-256, 1998-1999. p. 244.

<sup>264</sup> Arquivo Público Municipal de Canavieiras (APMC), Livro de Carta de Aforamento (1890-1892) - Sem Catalogação. Outra africana figura no livro de aforamento, ela se chamava Constança, era “solteira” e residia na casa de número 37, à Rua da Jaqueira.

parte de uma parcela desconsiderada, que eram as mulheres livres pobres e mulheres libertas. Pela natureza dos serviços que faziam, elas estavam em toda parte e em todos os horários, quebrando os códigos que definiam as regras morais, os padrões sociais de comportamento e valores aceitos que delimitavam a mulher honesta e virtuosa, isto é, a mulher desejável a esta sociedade.<sup>265</sup>

Ao longo da pesquisa por várias vezes nos deparamos com a liberta Helena, mas antes de falarmos propriamente dela precisamos voltar a década de 1880. Cria do Engenho Sant' Anna pertencente a poderosa família Sá, Helena era filha da escrava Adélia e neta da escrava Geralda, ambas propriedades de Ernesto de Sá Bittencourt e Camara.

No dia 3 de março de 1887, a escrava Adelia casava na Igreja Matriz com Manoel Bernardino de Santana, aquela altura provavelmente ela já estava grávida de sua segunda filha, pois, a 14 de julho de 1887, nascia Emilia de cor parda. Foram testemunhas do seu casamento João de Sá Bittencourt Camara e Estacio de Sá Bittencourt Camara, respectivamente, o sobrinho e filho de seu senhor.<sup>266</sup> Helena foi a primeira filha de Adelia, e nasceu de ventre livre em 1882<sup>267</sup>. Quinze anos após seu nascimento, deveria ainda viver com sua mãe, mas estava prestes a se casar com um dos muitos migrantes nordestinos que vieram para o sul da Bahia compelido pelas secas.<sup>268</sup>

Após serem feitas os proclamas, Manoel Alves Azevedo de 21 anos de idade, filho de Militão Alves de Azevedo e Balbina Maria Alves, naturais de Lençóis (BA), e Helena Sá de 16 anos, filha de Adélia de Tal, natural e residente em Ilhéus, finalmente viriam a se casar em 21 de dezembro de 1897.<sup>269</sup> Seria o nubente descendente de escravos? Manoel Alves Azevedo era praça de polícia em Ilhéus, uma profissão pouco valorizada, mas que representava uma alternativa de trabalho e ascensão social.<sup>270</sup> Em relação a Helena Sá tudo

<sup>265</sup> SILVA, Lúcia Helena Oliveira. **Vivências negras:** trabalhando com a ausência depois da abolição. Diálogos, Londrina, v. 14, n. 3, p. 557-577, 2010. p.568.

<sup>266</sup> ACDI, Livro Nº 2 de Casamentos (1885 a 1893). RIBEIRO, André Luiz Rosa. **Família, poder e mito:** o município de S. Jorge dos Ilhéus (1880-1912). Ilhéus: Editus, 2001. p.93-4.

<sup>267</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Ilhéus, Registro dos Nascimentos dos filhos d'escravos que tiverem ocorrido de 28 de setembro de 1871 em diante, conforme a lei 2040 d'aquella data. Sem catalogação. Helena nasceu em 14 de maio de 1882, sendo classificada como parda de acordo com o mesmo registro, foram seus padrinhos Antonio Francisco da Hora –o padre local- e a “Coroa de Nossa Senhora”.

<sup>268</sup> Sobre a migração provocada pelas secas, ver análise de: BONDAR, Gregorio. **O cacão:** a cultura e preparo de cacão (parte 1). Bahia: imprensa Oficial do Estado, 1924. p.12.

<sup>269</sup> Fórum Epaminondas Berbert de Castro: Livro de Casamentos de Ilhéus (1889 – 1900). O registro trazia ainda as seguintes informações: “a nubente era analfabeta, foram padrinhos do casamento Rodolfo de Mello Vieira (negociante) e José de Meira Pinheiro (cabo de policia)”.

<sup>270</sup> ROSEMBERG, André. **Polícia, policiamento e o policial na província de São Paulo, no final do império:** a instituição, prática cotidiana e cultura. 437f. Tese (Doutorado em História) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. p.139-184.

indica que ela não trabalhava, deveria apenas cuidar dos afazeres domésticos, pois sobre sua profissão nada se registra.<sup>271</sup>

A família de Adélia como se pode ver pela trajetória preferiu migrar para a cidade de Ilhéus e dentre outras coisas foram desfrutar da vida social antes negada. Percebemos que, principalmente, para as mulheres egressas do cativo o matrimônio dava solidez ao relacionamento, e mais do que isso, era o reconhecimento de direitos antes negados e estratégia para conquistar o respeito social perante seus pares e pela sociedade de modo geral, enquanto, e os homens poderiam controlar efetivamente a família.

Até aqui pudemos perceber que vários foram os destinos dos libertos de Ilhéus. Na mesma proporção que narramos histórias de recém-libertos do cativo vivendo em condições sub-humanas, também pudemos ver outras, em que muitos procuraram constituir famílias, trabalhar em condições razoavelmente aceitáveis. Rastreamos outros indivíduos que preferiram conduzir suas próprias vidas, sem estar subordinado ao patrão, sem sofrer os maus tratos do serviço na roça, muitos como o mendigo João Redondo, trilhou esse caminho por considerarem talvez mais justo do que o novo sistema de trabalho que fora concebido a partir do paradigma escravista.

### 3.1 Permanecer nas roças de cacau foi à escolha...

O sul da Bahia não atraiu durante todo o século XIX uma quantidade razoável de imigrantes, e os que se estabeleceram na região procuraram formar suas próprias fazendas. Nesse sentido, os egressos do cativo seriam a principal força de trabalho na região até as

---

<sup>271</sup> Para certificar-me que Adélia e Helena eram as mesmas pessoas, cruzei o nome da mãe e da filha em todos os documentos que tivemos acesso, sempre, Adélia era associada como propriedade de Ernesto Sá Bittencourt Camara. No período em que Helena veio a se casar não existia mais escravidão, mas confirmei a hipótese de que ela era um liberto primeiro pelo nome de sua e, segundo pelo sobrenome que usava. Sabemos que muitos ex-escravizados adotaram o nome de seus antigos senhores no pós-abolição, isso aconteceu em Ilhéus, na Bahia e quicá no Brasil. Vários historiadores comprovaram que os libertos no pós-abolição passaram a usar o sobrenome de seus ex-senhores como uma estratégia de se aproximar dos senhores e ampliar “direitos”. Maiores detalhes consultar: Fraga Filho, 2006. p. 248 e p.252-3. MARTINS, Taiane Dantas. **Da enxada ao clavinote: experiências, liberdade e relações familiares de escravizados no sertão baiano, Xique-Xique (1850-1888)**. 132f. Dissertação (Mestrado em História Regional e Local) – Universidade do Estado da Bahia, Santo Antônio de Jesus, 2010.p.51. CARMO, Alane Fraga. **Colonização e escravidão na Bahia: a Colônia Leopoldina, 1850-1888**. 139f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010. p.73-4. RIBEIRO, André Luiz Rosa. **Família, poder e mito: o município de S. Jorge dos Ilhéus (1880-1912)**. Ilhéus: Editus, 2001. p.61. GUEDES, Roberto. De ex-escravo a elite escravista: a trajetória de ascensão social do pardo alferes Joaquim Barbosa Neves (Porto Feliz, São Paulo, século XIX). IN: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (Org.). **Conquistadores e negociantes: história de elites no Antigo Regime nos trópicos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p.339. GUIMARÃES, Elione. **Terra de preto: usos e ocupação da terra por escravos e libertos (vale do Paraíba mineiro, 1850-1920)**. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2009. p.61.

primeiras décadas do século XX, pois além de possuírem o domínio para a técnica do plantio, colheita, secagem e transporte do cacau, permanecendo nas propriedades de seus antigos senhores procurariam negociar e ampliar seus direitos, podendo, por exemplo, manter as roças de cacau que haviam conquistado ainda nos tempos da escravidão.

Em Cuba as relações de trabalho também sofreram alterações no pós-abolição, os engenhos de açúcar que antes contavam com trabalhadores escravos passaram a ter trabalhadores diaristas, outros sob o regime de empreitada, além de pequenos plantadores, entre os últimos praticamente inexistiam laços de dependência entre empregador e trabalhadores.<sup>272</sup> Esse contexto, foi favorável para que se proliferasse o trabalho sazonal, e em consequência disso, verificou-se também a instabilidade da mão-de-obra, principalmente, no período de safra e entressafra. De igual modo, também foram ampliadas as possibilidades de acesso a terra que viria a beneficiar diretamente os ex-escravos.

Os ex-escravos em Ilhéus fizeram muitas escolhas quanto ao destino, dentre as quais optaram por: 1- permanecer na propriedade em que fora escravo. 2 – mudar-se para outra propriedade. 3- distanciar-se da zona produtiva e dirigir-se para áreas mais afastadas a fim de plantar cacau e/ou produtos de subsistência. 4- migrar para cidades vizinhas ou para a zona urbana do município de Ilhéus. 5- tornar-se arrendatário ou pequeno proprietário rural. Certamente muitos fatores foram levados em conta, mesmo porque tais opções não estavam ao alcance de todos.

Permanecer na propriedade de seu antigo senhor foi a escolha feita por Fabricio Steiger, ex-escravo de Fernando Steiger. Fabricio permaneceu trabalhando na lavoura de cacau mesmo após a abolição, através da relação de escravos organizados para compor o Fundo de Emancipação de Escravos de Ilhéus, descobrimos que ele foi classificado como preto e com boa aptidão para o trabalho, mas não resistiu às agruras do trabalho, e aos 39 anos de idade veio a falecer de febres em uma das antigas senzalas da Fazenda Vitória.<sup>273</sup>

Fabricio Steiger não se casou pelo menos formalmente, também não se registrou na guia de sepultamento o nome de seus pais ou pelo menos o de sua mãe como era natural. Como homem e solteiro as oportunidades de escolha não eram poucas, pois ele não possuía impedimento de qualquer natureza para ir embora da propriedade. Todavia, calculou que poderia permanecer e galgar melhores condições de vida, mas não sob as más condições de

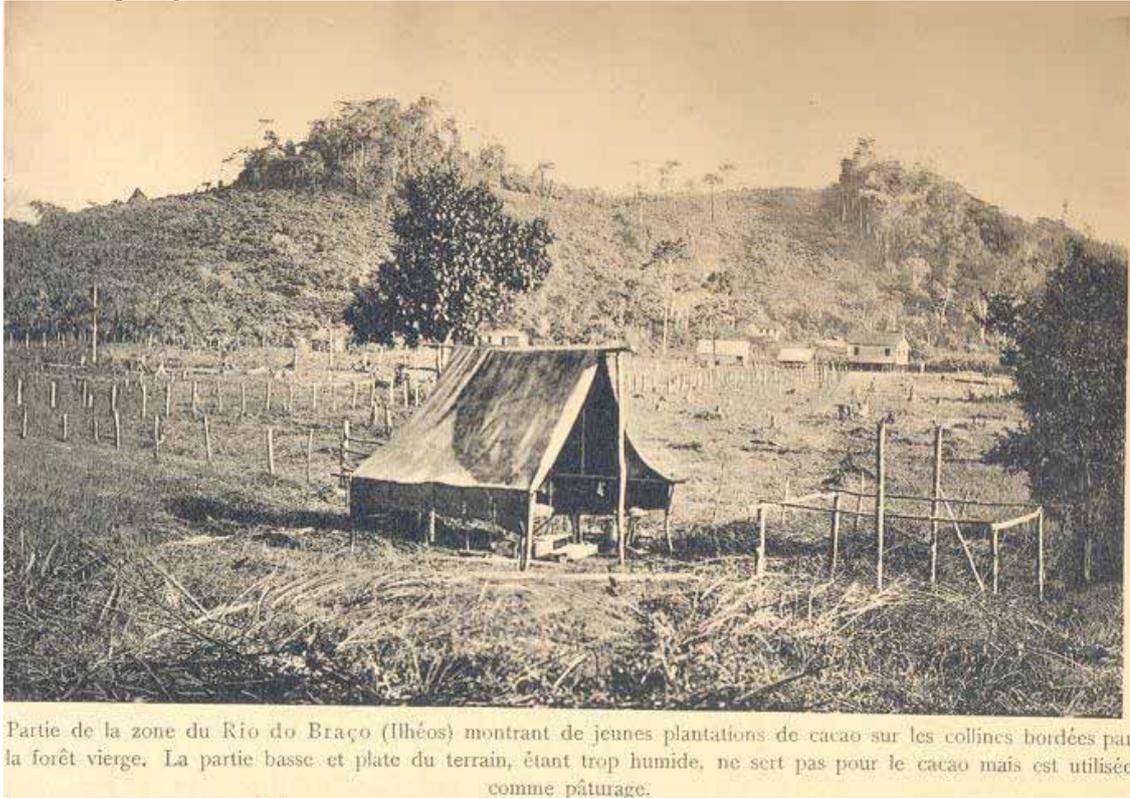
---

<sup>272</sup> SCOTT, Rebecca J. **Emancipação escrava em Cuba: a transição para o trabalho livre, 1860-1899**. Rio de Janeiro: Paz e Terra; São Paulo: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1991. p.209-211.

<sup>273</sup> APB. Seção Colonial e Provincial. Classificação dos escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação (Ilhéus). Fundo Tesouraria Provincial. Maço 7008. APB. Seção Colonial e Provincial. Livro de Óbitos do Escrivão Firmino Pires Caldas. Livro 1, 1889-1895.

salubridade da vida rural como viviam os trabalhadores do cacau. Fabricio Steiger morreu no dia 8 de novembro de 1890 de febres, uma doença bastante comum, principalmente, entre os trabalhadores rurais devido a falta de alimentação adequada, precárias condições de higiene e ausência absoluta de assistência médica.

**Figura 6** - Parte da zona de Rio do Braço (Ilhéus), mostrando plantações jovens de cacau sobre as colinas que fazem fronteira com a floresta. A parte inferior por ser muito húmida, não é utilizada para o cacau, mas como pastagens.<sup>274</sup>



Partie de la zone du Rio do Braço (Ilhéus) montrant de jeunes plantations de cacao sur les collines bordées par la forêt vierge. La partie basse et plate du terrain, étant trop humide, ne sert pas pour le cacao mais est utilisée comme pâturage.

De acordo com Edson Fernandes, a “febre” era uma das *causa mortis* mais comuns entre a população rural nas últimas décadas do século XIX.<sup>275</sup> A maior incidência de óbitos entre a população dava-se nos meses quentes do ano devido a proliferação de doenças infectocontagiosas e tropicais como a febre, desidratação, entre outras. Nessa perspectiva, Bacellar ressalta que: “a mortalidade é o mais puramente biológico dos fenômenos demográficos, influenciado principalmente pelo meio ambiente e não pelas normas e práticas sociais”.<sup>276</sup> Fernandes, ainda propõe que em localidades periféricas, como era o caso de

<sup>274</sup> ZEHNTNER, Leo. **Le cacaoyer dans l'état de Bahia**. Berlin: Verlag Von R. Friedlander & Sohn, 1914.fl.5.

<sup>275</sup> FERNANDES, Edson. **Fronteira e população: um estudo sobre a formação de famílias no povoamento da região centro-oeste de São Paulo, Século XIX**. 168f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual Paulista, Franca, 2008. p.152.

<sup>276</sup> BACELLAR apud FERNANDES, Edson. **Fronteira e população: um estudo sobre a formação de famílias no povoamento da região centro-oeste de São Paulo, Século XIX**. 168f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual Paulista, Franca, 2008. p.146.

Ilhéus, existia uma “democratização” da morte, pois, a falta de profissionais, recursos hospitalares e assistência médica provocava a morte de qualquer um independente de sua condição social ou jurídica.<sup>277</sup>

Francisco Antonio, preto, 41 anos, solteiro, carapina, boa aptidão para o trabalho, pertencente a Cristiano Melo e Sá, essa é a descrição contida no livro de Classificação dos Escravos pelo Fundo de Emancipação de Ilhéus. Entretanto, Francisco Antonio foi outro ex-escravo que optou em não ir embora da propriedade de seu antigo senhor, permaneceu e também morreu na companhia do mesmo. De acordo com o registro de óbito, Evaristo de Melo e Sá, lavrador, declarou que no dia 05 de dezembro de 1889, em sua Fazenda Jatimane, faleceu de moléstia interna, Francisco Antonio, preto, solteiro, oficial de carpina, com sessenta anos de idade, natural e residente neste município. Filho ilegítimo de Rosa Maria dos Santos que vai sepultar-se no cemitério público da cidade.

O que teria motivado a permanência do liberto Francisco Antonio? De acordo com Ana Maria Lugão Rios e Carlos Eduardo C. da Costa, os homens na faixa etária entre 21 a 30 anos tinham maior probabilidade de migrar para outra região que indivíduos com idade um pouco mais avançada. Francisco Antonio com uma idade presumível de 59 anos em 1888, e mesmo tendo experiência na profissão de carpinteiro preferiu não fazer outra escolha, a idade teria sido determinante?<sup>278</sup>

Por outro lado, os ex-escravizados que preferiram continuar nas fazendas foram usados nas fraudes eleitorais pelo grupo situacionista, esses “eleitores” de fachada, foram manipulados pela elite a fim de que continuassem se perpetuando no controle da cidade. Desse modo vemos um articulista da Gazeta de Ilhéus publicar em 8 de novembro de 1903 a seguinte denúncia:

Na fabricação dessa espécie de eleitores, ninguém há, neste estado, que leve vantagem ao Sr. Domingos Adami de Sá, o donatário desta capitania. Este tem manipulado os artifícios da fraude, desde a inclusão até a eliminação dos eleitores, a datar de épocas remotas (...).

Daí para cá tem alistado gente nova, meninos, filhos-família, cegos, aleijados, cozinheiros e tudo quanto acode por El-Rei, **os ex-escravizados de sua família, que adotaram o apelido dos senhores** (...).<sup>279</sup>

<sup>277</sup> FERNANDES, Edson. **Mortalidade de livres e escravos numa boca do sertão**. Lençóes (1867-1888). Pós-História, São Paulo, v. 13/14, p. 233-244, 2006.

<sup>278</sup> COSTA, Carlos Eduardo C. da.; RIOS, Ana Maria Lugão. **Migração de negros no pós-abolição**: duas fontes para um problema. XVI ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, Caxambu, 2008. Disponível em: [http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docsPDF/ABEP2008\\_1269.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docsPDF/ABEP2008_1269.pdf) , extraído em 19 de fevereiro de 2011.

<sup>279</sup> CEDOC, Gazeta de Ilhéus. Eleitores de Folhinha. 8 de novembro de 1903. Ano III, Nº 250. Grifo nosso.

Segundo José Murilo de Carvalho, Nunes Leal (1948) definiu o coronelismo como um sistema político que envolvia compromissos recíprocos entre os poderes instituídos do nível municipal ao federal. Para que o coronel tivesse controle dos cargos públicos, verbas municipais e até mesmo fortalecimento do seu grupo no município era necessário garantir os votos do eleitorado às instâncias superiores, esse “sistema político” funcionava “baseado em barganhas entre o governo e os coronéis”.<sup>280</sup> Nesse sentido os coronéis da cidade de Ilhéus possuíam, principalmente, os trabalhadores rurais – dentre esses existiam muitos libertos- para fazer a engrenagem dessa estrutura funcionar como se verifica na matéria publicada na Gazeta de Ilhéus.

Nesse ponto, o sul da Bahia acomodou ex-escravos que optaram por viver no trabalho agrícola tanto para manter a própria subsistência, mas continuaram também a plantar cacau, isso implica dizer que a população de cor da região mesmo não tendo expressividade na formação de grandes fazendas foi importante para o crescimento das exportações de cacau. Todavia, fruto do preconceito racial não se admite que os descendentes de escravizados contribuíram para o desenvolvimento da cidade, desse modo justifica Angelina Nobre Rolim Garcez:

Não se tem conhecimento de uma fonte que permita identificar a origem e volume de capital empregado na formação das propriedades monocultoras de grande porte. A literatura e o testemunho pessoal de produtores mais antigos da região informam que grande parte dos estabelecimentos produtores de maiores dimensões se formaram por progressiva aglutinação de pequenos cultivos, fruto de trabalho individual ou familiar dos primeiros posseiros num processo nitidamente auto-financiado.<sup>281</sup>

As experiências da escravidão em Ilhéus foram importantes não somente para o que os escravos estabelecessem o que era justo e injusto no pós-abolição e de igual modo eles procederam na conquista e plantação das roças de cacau porque ao invés de formarem comunidades rurais de cunho coletivo e de economia de subsistência, mantiveram seus desejos centrados em pequenas roças de cacau com características de familiar e produção voltada para o consumo, abastecimento regional e indiretamente com o cacau estavam plantando para consumo no mercado internacional. De acordo com Rebeca Scott:

---

<sup>280</sup> CARVALHO, José Murilo de. **Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo**: Uma Discussão Conceitual. Dados, Rio de Janeiro, v. 40, n. 2., 1997.

<sup>281</sup> GARCEZ, Angelina Nobre Rolim. **Mecanismos de formação da propriedade cacauceira no eixo Itabuna/Ilhéus (1890-1930)**: um estudo de história agrária. 188f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1977. p.63.

para os libertos que conseguiam encontrar terra, este recuo podia realmente multiplicar as atividades possíveis, pois podiam associar cultura de subsistência, horticultura comercial, e o cultivo de gêneros para exportação com o trabalho assalariado periódico. Era provável que os lucros nessas atividades fossem na verdade exíguos, mas a diversificação de atividades podia significar um aumento importante de autonomia.<sup>282</sup>

No dia 20 de janeiro de 1891, João Feliciano, vulgo “João Preto” foi intimado pelo subdelegado do distrito de Cachoeira de Itabuna para entregar a garrucha que levava para sua defesa pessoal, mas as ordens da autoridade em questão não foram atendidas. Ao sair da casa do subdelegado foi para a casa de Maria Café, e sendo repreendido pela atitude com a qual tratou a autoridade por João Augusto da Silva, João Preto assassinou a queima-roupa seu repreensor.<sup>283</sup> O que nos interessa nesse processo-crime é a testemunha de nome Eusébio Libanio da Silva. Eusébio declarou em juízo que tinha 35 anos, era lavrador, morava no distrito de Cachoeira de Itabuna, filho legítimo de Libanio da Silva Beatriz e Maria Theresa, natural da Bahia e não sabia ler ou escrever.

Eusébio fora escravo do capitão Joaquim José de Calasans Bittencourt, e quando classificado pelo Fundo de Emancipação em 1872-4, possuía 19 anos de idade, foi classificado como pardo, solteiro, e com boa aptidão para o trabalho. Era filho do escravo Libanio, descrito também como pardo, com 56 anos de idade, casado e com boa aptidão para o trabalho agrícola. O liberto Eusébio não mudou de profissão, continuou sendo trabalhador rural mesmo após a abolição, contudo, se distanciara da cidade de Ilhéus, preferiu viver no distrito próximo onde as oportunidades de emprego, relações sociais e possibilidades de constituir-se como pequeno roceiro era menos tensa do que permanecer na cidade.

Os ex-escravos de Fernando Steiger, também optaram por caminhos diferentes, a maioria dos libertos da Fazenda Victória preferiu permanecer no povoado do Banco da Vitória, mas bem longe da antiga fazenda. Os homens e mulheres que não migraram para a cidade de Ilhéus se especializaram em profissões pouco rentáveis, mas que lhe oferecia possibilidade de decidir sobre o seu próprio tempo de trabalho e descanso. De acordo com Roberto Carlos Rodrigues, “uma pequena quantidade de ex-escravos da Fazenda Victória pôde ficar na região de Banco da Vitória, ocupando-se como pescadores, artífices e lavradores de pequenas faixas de terras doadas pelos proprietários da Fazenda Rebouças”.<sup>284</sup>

<sup>282</sup> SCOTT, SCOTT, Rebecca J. **Emancipação escrava em Cuba: a transição para o trabalho livre, 1860-1899.** Rio de Janeiro: Paz e Terra: São Paulo: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1991. p. 249

<sup>283</sup> APB. Seção Judiciária. Série Desacato. Processo-crime Nº 07-221-06.

<sup>284</sup> Disponível em: <http://bancodavitoria.wordpress.com/2010/11/21/quilombos-de-ilheus/> , extraído dia 22-10-2011 as 22:01h.

Ruy dos Santos mais conhecido por Ruy Tatu no Banco da Vitória, era um exímio caçador de animais e aves selvagens, atividade que se revestia em lucro ao revendê-las na feira local. De acordo com moradores do lugar ele: “dizia que seu pai tinha sido escravo nas bandas de Lagoa Encantada, e que ele foi para os limites da antiga Sesmaria Victória, levado por uma tia que o criara. Ali ficou até o resto da sua vida.”<sup>285</sup> Ruy Tatu escolheu viver sozinho nas matas do Banco da Vitória, foi uma opção política que pode mesmo não ter sido deliberada, mas fora resultante da experiência familiar em manter o direito de ser livre sem preocupar-se com a interferência do Estado ou da sociedade.

Em todo o caso, quando um indivíduo não possuía terras e não vivia sob a tutela de um coronel era preferível trabalhar como rendeiro ao invés de permanecer fixo como trabalhador rural nas fazendas de cacau. Primeiro, porque os “salários” eram bastante irrisórios o que levava muitos trabalhadores a procurarem uma ocupação nas fazendas sem vincular-se a um único fazendeiro, somam-se a isso, as condições de trabalho, higiene, lazer, saúde que eram sub-humanas. Contudo, de acordo com Walter Fraga Filho, os salários pagos ao trabalhador na zona cacauzeira eram em média superiores aos que se pagavam geralmente no recôncavo açucareiro:

nos anos seguintes à abolição, houve um movimento silencioso de libertos em direção às freguesias rurais mais distantes da lavoura de cana, especialmente para regiões de fronteira ou de litoral. Possivelmente, o fluxo de ex-escravos para as terras do sul do estado intensificou-se em fins do século XIX, em função das promessas da cultura cacauzeira.<sup>286</sup>

Existia necessidade de braços para a expansão da lavoura, e por essa razão os salários pagos no sul da Bahia eram razoavelmente melhores, esse dentre outros fatores atraiu libertos do Recôncavo Baiano e também de outros estados. Por outro lado, em Terras do Sem Fim, Jorge Amado expressa com a certeza de escritor a realidade dos trabalhadores do cacau quando um de seus personagens afirma: “Eu era menino no tempo da escravidão... Meu pai foi escravo, minha mãe também... Mas não era mais ruim que hoje... A coisa não mudou, foi tudo palavras...”<sup>287</sup>

Foi na experiência vivida de filho de agricultor que Jorge Amado coloca a par seu olhar de romancista para entendermos as relações sociais que mostram a abissal desigualdade entre patrões e empregados arraigada desde muito tempo nas fazendas de cacau. Como assevera Célia Marinho de Azevedo: “o trabalho livre carrega uma coação implícita,

<sup>285</sup> Disponível em: <http://bancodavitoria.wordpress.com/category/uncategorized/page/9/>, extraído dia 31 de outubro de 2011.

<sup>286</sup> FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da liberdade**: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). Campinas: Editora da Unicamp, 2006. p.326.

<sup>287</sup> AMADO, Jorge. **Terras do sem fim**. 8. ed. São Paulo: Martins, 1957.p.104.

disfarçada, ao contrário da escravidão, onde a coação é explícita, aberta. Mas justamente por ser implícita, esta coação precisa ser interiorizada por aquele que não tem nada a não ser a sua própria força de trabalho”.<sup>288</sup>

Apesar dos trabalhadores do cacau não migrarem para regiões muito distantes, existia na região dificuldade entre os fazendeiros para manter um fluxo regular de mão-de-obra em suas propriedades. O município vizinho, Canavieiras, para conter a migração dos trabalhadores, principalmente, da população de cor liberta do cativo estabeleceu o Código de Posturas com regulamento do seguinte teor: “Art.122- 1:000\$ por indivíduos que aliciar trabalhadores no Município para empresas fora do mesmo”.<sup>289</sup>

A necessidade de trabalhadores decorria da vontade natural dos cacauicultores em expandir área cultivada, e para isso era imperiosa a reserva de braços. Entretanto, muitos libertos preferiram formar pequenas roças, levando os grandes cacauicultores a ficarem insatisfeitos, e não se contentando em discutir o assunto nas portas de bares e quitandas, um deles resolveu em abril de 1901 publicar o seguinte artigo na Gazeta de Ilhéos:

Tabocas

Escrevem-nos deste arraial, em data de 21 do corrente:

A crise continua cada vez mais horrorosa e o desanimo cresce a passos largos.

Já principiam a colher as primeiras frutas de cacau e Deus permita que o preço nos auxilie.

O povo daqui não quer se acostumar com a liberdade, e assim é, que o capitão Sá<sup>290</sup> afastando-se daqui apenas três dias, já alguns imprudentes perturbem a ordem, dando tiros na rua, sobressaltando as famílias.

Convém que as autoridades competentes providenciem acerca da reclamação contida na última parte deste comunicado, a fim de evitar males futuros.<sup>291</sup>

A não fixação do trabalhador na lavoura cacauera foi a escolha de muitos trabalhadores para não viver sob as ordens dos fazendeiros na condição de “alugado”, mas conflitos emanavam de toda a parte mesmo para aqueles que não viviam diretamente na fazenda de cacau. O rendeiro Manoel Bernardo dos Santos foi pronunciado a comparecer em juízo por não cumprir as obrigações contidas no contrato feito entre ele e a fazendeira Maria Victoria Mendes de Cerqueira Lima.

No ano de 1902, a fazendeira impetrou uma ação de despejo contra o rendeiro alegando na petição que Manoel Bernardo recusava a “entregar o terreno arrendado, indenizado das benfeitorias”.<sup>292</sup> Mas o que teria levado o rendeiro a tal recusa? Nove anos

<sup>288</sup> AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. **Batismo da liberdade**: os abolicionistas e o destino do negro. História: questões e debates, Curitiba, n. 16, p.38-65, 1988. p.46

<sup>289</sup> APMC, Código de Posturas – Leis (1901-1909). Sem Catalogação.

<sup>290</sup> O Capitão referido é Alfredo Martins de Sá (Comissário de Polícia da cidade).

<sup>291</sup> CEDOC. Gazeta de Ilhéos. 28 de abril de 1901. Ano I, Nº 8.

<sup>292</sup> AFEBC, Ação de despejo proposta por Maria da Vitória Mendes de Cerqueira Lima contra o réu Manoel Bernardo dos Santos. Processo sem catalogação.

antes, portanto, em fevereiro de 1893 na residência da contratante ficou estabelecido que o rendeiro receberia por uma “plantação de cacauzeiros frutíferos em número de mil e duzentos pés, a cinquenta réis cada um cacauzeiro, a quantia de sessenta mil réis (60\$000) por um ano... a contar desta data a três anos”. No prazo de três anos o rendeiro seria indenizado em 1.800.000 réis pela plantação de cacau o que se percebe foi que o rendeiro protelou a entrega da roça de cacau por longos nove anos.

Na ação de despejo existe uma citação que nos possibilita fazer algumas inferências. Em determinado trecho do contrato de arrendamento o tabelião registra que Manoel Bernardo dos Santos havia sido contratado para ser rendeiro em “terrenos da fazenda Almada, por ele ocupados e em que tem uma plantação de cacauzeiros frutíferos em número de mil e duzentos pés”. Acreditamos que o rendeiro há algum tempo ocupava a pequena gleba de terras, pois sabe-se que “cacauzeiros frutíferos” somente é possível após o período de três anos.

Desse modo, Manoel Bernardo dos Santos vivia “em terrenos da fazenda Almada” desde pelo menos o ano de 1890, dois anos antes havia ocorrido a abolição da escravatura, supomos, portanto, que assim como outros cativos descritos no segundo capítulo, Manoel cultivava cacau para si, mas com o fim da escravidão acirrou-se também o processo de ocupação das terras no sul da Bahia e o rendeiro foi obrigado a assinar o contrato.

No final de 1902 a fazendeira acionou a justiça para forçar o despejo de seu inquilino, todavia, na petição juntada pelo advogado verifica-se uma resistência da parte do arrendatário fora do comum para uma região onde o jagunço era que fazia a justiça no campo. José Carlos Junqueira Ayres de Almeida faz a juntada expondo a dificuldade de despejar Manoel Bernardo da seguinte forma:

Diz D. Maria Victoria Mendes de Cerqueira Lima que tendo requerido mandado de notificação para despejo contra o arrendatário de terras de sua fazenda Almada, Manuel Bernardo dos Santos, este se esconde para não ser notificado como declara a certidão do oficial incumbido da diligência, pelo que requer a V.S.<sup>a</sup> que se digne mandar notificá-lo com hora certa, expedindo-se para este fim o necessário mandado. <sup>293</sup>

Durante quase todo o mês de outubro os oficiais de justiça não encontraram o rendeiro em sua casa habitual, enquanto isso, o processo de despejo corria a revelia no Fórum de Ilhéus. Em novembro o oficial de justiça junta ao processo a certidão no qual expõe os motivos que o impedem de citar o réu:

---

<sup>293</sup> AFEBC, Ação de despejo proposta por Maria da Vitória Mendes de Cerqueira Lima contra o réu Manoel Bernardo dos Santos. Processo sem catalogação.

Certifico que em cumprimento do mandado retro fui a fazenda Almada, aonde vivi e mora Manoel Bernardino dos Santos e procurando-o não me apareceu; afirmando, entretanto, algumas pessoas moradores no lugar que ali estava presente e se ocultava como tem feito em anteriores diligências para a sua citação. E voltando eu a casa do suplicado mais duas vezes ainda não me apareceu declarando-me sempre aquelas pessoas que aí estava.<sup>294</sup>

Manoel Bernardo deu trabalho à justiça e muita “dor de cabeça” a fazendeira Maria Vitória Cerqueira Lima, ele além de tomar como um significado da liberdade o acesso a própria terra<sup>295</sup>, a experiência adquirida durante a escravidão serviu para que se qualificasse o que era justo ou injusto, nesse caso, a resistência empreendida pelo rendeiro denota que ele possuía esse “senso de direitos”.

O juiz de direito, João Alves Pedreira França deu prosseguimento a ação de despejo proposta por Maria Victoria Mendes de Cerqueira Lima a revelia do réu. A sentença como era de esperar foi ainda naquele ano proferida dando causa ganha a proprietária da fazenda Almada, Manoel Bernardo foi obrigado a pagar as custas do processo, valor este descontado de 1.540.000 réis referente a indenização pelos 1.200 pés de cacauzeiros frutíferos e uma casa de taipa coberta de palha ambas benfeitorias feitas pelo rendeiro.

### 3.2 População de cor no crime e no trabalho.

Os processos-crime como fonte de pesquisa nos possibilita analisar a “integração” sócio-cultural dos negros numa sociedade que aprendia a conviver com novos cidadãos. Em Ilhéus a justiça não exercia seu poder para averiguar os possíveis fatos, ao contrário, a depender do momento político determinado o crime ganhava uma conotação bastante irrelevante ou poderia ser considerado como um sério problema de segurança pública. Como observou Oliveira Vianna, “a justiça brasileira caracterizava-se, nessa época, pelas figuras do ‘juiz nosso’, do ‘delegado nosso’, isto é, era uma justiça posta a serviço dos interesses dos mandões”.<sup>296</sup>

Nesse sentido, o público e o privado se confundiam a depender de quem estava para ser julgado nos tribunais da urbe, e a população de cor estava em séria desvantagem. Foi

<sup>294</sup> AFEBC, Ação de despejo proposta por Maria da Vitória Mendes de Cerqueira Lima contra o réu Manoel Bernardo dos Santos. Processo sem catalogação.

<sup>295</sup> SCOTT, Rebecca. **Emancipação Escrava em Cuba**: a Transição para o Trabalho Livre, 1860-1899. Rio de Janeiro/Campinas: Paz e Terra/Ed. da Unicamp, 1991.

<sup>296</sup> CARVALHO, José Murilo de. **Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo**: Uma Discussão Conceitual. Dados, Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, 1997. Em outro artigo, José Murilo aprofunda a discussão apresentada aqui, vide: CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania: tipos e percursos**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, n. 18, p.1-20, 1996. p.4-8.

recorrente a abertura de processo por motivos diversos em que na fala das testemunhas encontramos a designação racial de “preto” ou “negro” para vítimas e réus. Hebe Mattos e Walter Fraga Filho consideram que ao se utilizar os termos “preto” ou “negro” no pós-abolição era o mesmo que referir-se a um passado que estava intrinsecamente ligada a escravidão<sup>297</sup>, ou seja, era considerada uma ofensa, uma calúnia, determinado homem ou mulher ser categorizado por uma dessas alcunhas, e que no pós-abolição se tornara palavras de cunho pejorativo por estar classificando racialmente os indivíduos.<sup>298</sup> Em Cuba, Rebecca Scott afirma que:

**Embora a discussão negro/mulato** não correspondesse necessariamente à distinção entre negro livre/liberto, as duas muitas vezes se sobrepunham em parte, exarcebando as diferenças sociais entre os que há muito tempo eram livres e os que tinham recentemente sido libertados.<sup>299</sup>

Apesar de terem existido na região cacauera uma gama considerável de pessoas de cor que se enriqueceram através do plantio do cacau, e a cidade não possuir uma elite homogênea branca não houve a integração do negro no sentido positivado dentro na sociedade. O coronel Henrique Alves dos Reis, é um exemplo desses, filho da escrava Francisca com o padre Badaró, foi criado pelo coronel João Berbert. Sua mãe lhe legou a fazenda Sempre Viva, e quando este veio a falecer já havia construído uma das maiores fortunas da região, chegando a se tornar dono de várias fazendas que juntas produziram 30 mil arrobas de cacau.<sup>300</sup>

Assim como o coronel Henrique Alves dos Reis e muitos outros fazendeiros e pequenos agricultores puderam estabelecer suas próprias roças nas matas intocadas do sul do Estado, alguns deles também chamados de desbravadores descenderam de escravos<sup>301</sup> e construíram patrimônio num período em que a terra era o bem mais precioso da região.

<sup>297</sup> MATTOS, Hebe Maria. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no sudeste escravista. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. p.94 - 98. Ver também: FRAGA FILHO, 2006. p.258 e p.303.

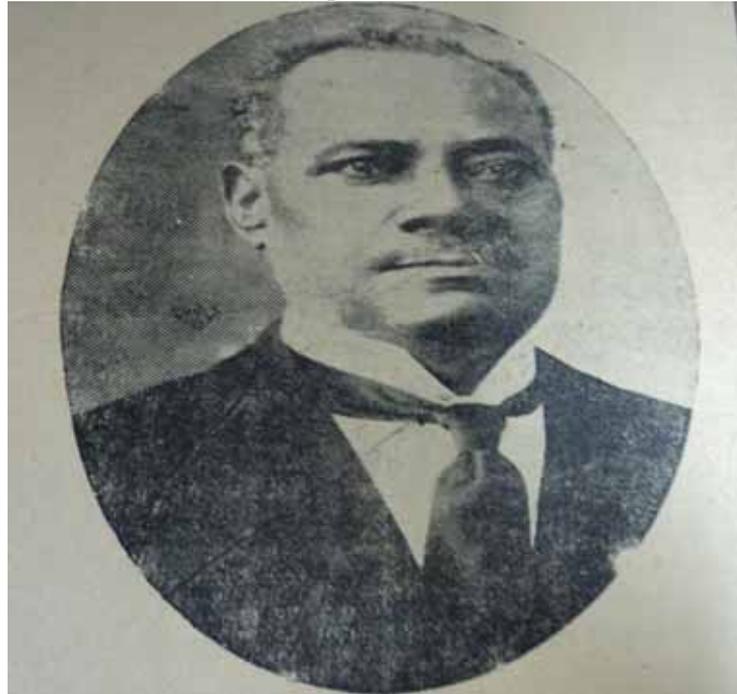
<sup>298</sup> “Em determinadas situações, o termo ‘preto’ poderia ser utilizado como sinônimo de ex-escravo . (...) Em muitos casos, a cor aparece como marca distintiva da condição pregressa do indivíduo. Aqui, condição escrava e racial confundiam-se.” FRAGA FILHO, p.303. Ver também: Mattos, 1998; Wissenbach, 1998; Weimar, 2007.

<sup>299</sup> SCOTT, 1991. p.271. Grifo nosso.

<sup>300</sup> COSTA, José Pereira da. **Terra, Suor e Sangue**: lembranças do passado, história da região cacauera. Salvador: EGBA, 1995. p.157. SILVEIRA, Adelino Kfoury. **Itabuna, minha terra**. Itabuna: Gráfica Santa Helena, 2002. p.48. André Rosa Ribeiro caracteriza Henrique Alves da seguinte maneira: “o coronel descendente de escravos, porém, buscava transmitir socialmente uma imagem ‘civilizada’, trajava-se à européia e era refinado no trato”. RIBEIRO, André Luiz Rosa. **Urbanização, Poder e Práticas Relativas à Morte no Sul da Bahia, 1880-1950**. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008. p.109. RIBEIRO, 2001.p.70.

<sup>301</sup> MAHONY, Mary Ann. **Um passado para justificar o presente**: memória coletiva, representação histórica e dominação política na região cacauera da Bahia. Cadernos de Ciências Humanas – Especiaria, Ilhéus, v. 10, n.18, p. 737-793, 2007. p.748-9.

Cel. Henrique Alves dos Reis



Muitos destes homens e mulheres negras livres forjaram nas fronteiras da discriminação seu próprio destino, e mesmo aqueles que conseguiram galgar uma condição social satisfatória sofreram o preconceito de cor de igual modo quanto aqueles que permaneceram na subalternidade, com uma única diferença, enquanto os primeiros podiam ser tolerados nos espaços e eventos públicos aos últimos a polícia estatal e a particular com o seu caráter disciplinador deveria manter sempre em prontidão.

Mesmo os “sertanejos” que migraram de vários estados nordestinos para a região não eram brancos, e como demonstramos muitos deles haviam experimentado o cativo. Portanto, temos uma sociedade em formação que absorveu ex-escravos, migrantes, ciganos, forasteiros, indígenas, mas que não refletia o desejo dos estratos mais abastados que se identificavam com a burguesia soteropolitana, carioca ou mesmo europeia. Desse modo, nem a elite branca e branqueada, nem a população de modo geral não se furtava em desqualificar qualquer um que fosse com palavras de cunho racista.

Os processos criminais dão conta desse emaranhado de disputas no interior da sociedade, haja vista que, o poder judiciário sempre foi utilizado para arbitrar conflitos, e disciplinar comportamento e atitudes entre a população marginalizada. Em 08 de dezembro de 1890, a povoação de Cachoeira da Itabuna registrava mais um conflito desta vez entre Leopoldino Rodrigues Ramos e Hygino Francisco Antonio, Antonio Pereira da Costa e Emigdio Pereira da Costa, foram causadores de um grande tumulto. Após se desentenderem

em um estabelecimento comercial Leopoldino saíra ao encalço de seus agressores quando à pouca distância ainda pôde ser escutada por Manoel Candido de Azevedo a seguinte expressão: “**mata o negro!**”. Ao passo em que logo depois Leopoldino estava ferido por arma branca.<sup>302</sup>

No dia 2 de fevereiro de 1889, Hermínio Figueiredo Rocha estava em seu estabelecimento quando entraram Manoelzinho e Antonio Carvão de Pedra e compraram umas fazendas na quantia de quinze mil e novecentos reis, após receberem a mercadoria os denunciados se retiraram sem pagar a importância. O comerciante foi ao encalço de Manoel e Antonio a fim de receber a quantia que deviam ao que Manoel lhe puxou a garrucha, mas a arma não disparou. A sucessão de fatos que decorre desse conflito torna-se elucidativo por que Hermínio ao dirigir-se a: “**Antonio Carvão de Pedra** perguntou-lhe isto é modo de tratar-se ao que o dito Carvão puxou de um facão e disse **não chega não branco se não morre**”.<sup>303</sup> Percebe-se nesse último processo que o uso da força foi mais um recurso utilizado para garantir aos acusados o acesso a bens de consumo de primeira necessidade, mas dispendiosos para trabalhadores rurais, ou seja, “o conflito a mão armada permitia uma suplementação monetária para homens com diminutas possibilidades de acesso a uma fonte regular de dinheiro”.<sup>304</sup>

O terceiro processo-crime que analisamos a vítima é qualificado do seguinte modo: “Ao promotor público da comarca, vem perante a V. S. denunciar a Luiz Florencio dos Santos, **preto**, morador na Água Branca”. Luiz havia sofrido uma tentativa de assassinato provocado por arma branca. Segundo as testemunhas o réu Zacharias Antonio do Nascimento encontrou Luiz com algumas outras pessoas e segurando o ofendido:

(...) pelos ombros e sacudindo disse: ‘você diz que sempre foi homem e sabe ser, então me dê uma palavra, saindo depois desta conversa com Zacharias adiante e Luiz atrás, distante uns cinquenta passos do lugar em que conversavam, ouviu ele testemunha um grito de Luiz que dizia o seguinte: Zacharias você me furou e eu lhe furo também, respondendo Zacharias: **endireita o corpo negro** (...)’.<sup>305</sup>

Esses processos têm em comum o fato de que seus autores carregam o estigma da escravidão, nessa perspectiva, o uso dos termos “negro” e “preto” tem o sentido político de desqualificar o outro buscando reafirmar a condição de inferioridade da população de cor. Sabemos que na hierarquia das cores era mais fácil um fazendeiro ser classificado como pardo, e um roceiro analfabeto envolvido em um processo cível ou criminal ser identificado

<sup>302</sup> APB. Seção Judiciária, Série Lesões Corporais (1891). Processo-crime nº 6/215/08. Grifo nosso.

<sup>303</sup> APB. Seção Judiciária, Série Atentado ao Pudor (1889). Processo-crime nº 13/435/19. Grifo nosso.

<sup>304</sup> FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: PIEB, 1969.p.27.

<sup>305</sup> APB. Seção Judiciária, Série Lesões Corporais (1889). Processo-crime nº 13/435/18. Grifo nosso.

como preto, pois era a posição social e econômica que definia intimamente à atribuição da cor no Brasil.<sup>306</sup>

Além disso, todos esses conflitos apresentados ocorreram na zona rural ou em pequenas povoações surgidas pelo avanço das plantações de cacau, e fica supostamente demonstrado que mesmo entre pequenos roceiros, vendeiros e trabalhadores rurais não é possível visualizar uma suposta “igualdade social”. Não nos surpreende que após a abolição estivéssemos “... diante de um tipo particular de racismo, um racismo silencioso e sem cara, que se esconde por trás da suposta garantia de universalidade e da igualdade das leis, e que lança para o terreno do privado o jogo da discriminação.”<sup>307</sup>

Todavia, o emprego de jagunço garantia a muito desses homens um status dentro da hierarquia de trabalhadores rurais. Ainda nos anos finais do século XIX, muitos dos futuros coronéis estavam envolvidos em conflitos de terras sempre com um grupo de jagunços sob seu comando. Mas quem eram os jagunços?

Até o momento não existem pesquisas que definisse o perfil do “jagunço”, apesar de já ter se tornado consenso que para expandir as terras, impor a vontade do coronel, exercer o poder de polícia rural, esses homens eram indispensáveis, pois, era uma atividade que exigia o uso da força e o disparo da rápido e certo da arma de fogo, era o jagunço melhor aliado do coronel. Portanto, entendemos que os jagunços eram “o resultado da extensão das relações de poder entre o potentado e outros homens que trabalhavam para o seu comando que, agindo pelas relações de confiança, representavam seu poder pela força e pelo facão.”<sup>308</sup>

A memória local ainda guarda com vivacidade os feitos e atrocidades cometidos pelos jagunços. Francisco Antônio Badaró, em seu auto-depoimento refere-se a participação do negro enquanto jagunço do seguinte modo:

Quanta luta! Quanto sangue derramado para disputar as terras do fruto de ouro! Em contrapartida, quanta contribuição foi dada ao povo brasileiro durante a colonização de São Jorge dos Ilhéus, pelos negros escravos, importados da África (entre eles um de seus descendentes, **o mameluco Eugênio Nunes Xavier, foi cria fiel do imigrante Antônio Fernandes Badaró**).<sup>309</sup>

<sup>306</sup> ALMEIDA, Fernanda Moutinho de. **Libertos, pretos, negros, africanos, pardos...** As “cores” do pós-abolição na zona da mata mineira – resultados de uma pesquisa recente. X ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA – HISTÓRIAS E BIOGRAFIAS, Rio de Janeiro: UERJ, 2002.

<sup>307</sup> SCHWARCZ, Lilia Moritz. Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na intimidade. p.182. IN: SCHWARCZ, Lilia Katri Moritz (Org.). **História da Vida Privada no Brasil**. v. 4. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.

<sup>308</sup> SILVA, Célia Nonata da. **Territórios de Mando: Banditismo em Minas Gerais, século XVIII**. Belo Horizonte: Crisálida, 2007. p. 109.

<sup>309</sup> BADARÓ, Francisco Antônio. **A verdade que não foi dita**. 1998. (Texto monográfico digitalizado, disponível na Biblioteca Pública Municipal de Ilhéus). Grifo nosso.

O descendente de escravos Eugênio Nunes Xavier era “cria fiel” do coronel Antônio Fernandes Badaró. Que tipo de pessoa deveria ser fiel às ordens de um coronel? Não seria Eugênio um jagunço? Na composição de uma fazenda de cacau o jagunço é o empregado que não estava diretamente preso as funções agrícolas ou de pastoreio. E, portanto, era sem dúvida o indivíduo que possuía mais autonomia que outros empregados na fazenda, esse era um dos motivos que estimulava homens ágeis com o *parabelum* a ser “cria fiel” de muitos coronéis.

O direito de “ir e vir” foi uma das conquistas que melhor satisfiziam os desejos dos libertos no pós-abolição, essa expectativa influenciou alguns dos novos cidadãos a entrarem para o banditismo nas fazendas. Em 1903, durante um conflito agrário, um filho e dois irmãos de Pedro Scola Homem d’ El Rei transitavam numa área em disputa com posseiros somente acompanhados do “creoulo Elias José do Nascimento”<sup>310</sup>. O que faria o “crioulo” acompanhando membros da elite ilheense, em uma área de disputa por terras?

No ensaio “Terra, suor e sangue”, José Pereira da Costa, migrante nordestino que veio para o sul da Bahia no período áureo da monocultura do cacau, relata espaçadamente eventos que aconteceram no eixo das cidades de Ilhéus-Itabuna. Dentre os fatos “dignos de sua memória”<sup>311</sup> o ensaísta detalha o rapto de uma mulher pelo jagunço do coronel Brasilino Berbert. O jagunço como muitos outros era negro.

O coronel Brasilino Berbert certo dia foi a feirinha do Macuco, na cidade de Itabuna, a frente de 20 homens a cavalo e armados. Na ocasião foi convidado pelo comerciante José Alves Rezende para almoçar em sua casa, o coronel não perdia de vista a esposa do referido comerciante. No dia seguinte, “um preto bem forte e bem armado se dirigiu para a casa comercial Rezende, e lá encontrando Dona Mina disse: ‘Prepare-se que eu vim lhe buscar’”.

312

Nesse meio tempo, o marido da mulher surge na cena do evento e entre em luta corporal com o jagunço, mas desarmado acaba sendo ferido pelo facão que o “preto” trazia a baila. Montada a cavalo o jagunço leva a mulher embora, enquanto isso ela sai gritando pelas ruas do povoado, a população procurou intervir, e a policia foi acionada. O raptor é preso em flagrante. Conduzido para a delegacia confessou chamar Faustino José dos Santos, vulgo Prejuízo. Inquirido pelo delegado se tinha matado outras pessoas, Prejuízo confessou que:

<sup>310</sup> CEDOC, Gazeta de Ilhéos. Ermo-Nobre. 12 de fevereiro de 1903. Ano III, Nº 180.

<sup>311</sup> Não existe a possibilidade de lembrarmos-nos de tudo, nesse sentido, toda narrativa é um ato de seleção deliberada, pois, em “cada ato de seleção há a presença das estratégias de esquecimento, uma vez que, para narrar algo de alguma forma, é preciso não narrar de tantas outras”. IN: OLIVEIRA, Emerson Dionísio Gomes de. **Esquecimentos possíveis**: a hermenêutica da memória de Paul Ricoeur. Em Tempo de Histórias, Brasília, n. 14, p.6-24, 2009. p.18.

<sup>312</sup> COSTA, José Pereira da. **Terra, suor e sangue**: lembranças do passado, história da região cacauzeira. Salvador: EGBA, 1995. p.83-5.

“Sim. Quando estive com João Baiêta, matei dois, com Salu Barbadura, quatro, com Gentil de Castro, ajudei a matar João Carlos Hollenwerger. Com Cândido Pinto, um, com coronel Brasilino este foi o primeiro trabalho a ser executado”. Após a confissão foi instaurado processo criminal, e Prejuízo, após, oito dias do evento faleceu na prisão.

Prejuízo entre tantos outros jagunços relatados nos ensaios, crônicas<sup>313</sup> e na literatura amadiana possuíam a tez negra. Ser jagunço em terras do cacau era uma “sub-profissão” que não requeria conhecimentos técnicos, apenas habilidade no disparo e força física para o embate corporal se não houvesse a necessidade de uma agressão maior ao indivíduo, porém, essa atividade permitia maior mobilidade e, a subordinação ao patrão não estava vinculado a necessidade do trabalho, antes era um contrato simbólico de fidelidade aquele que lhe proveria para resolver os conflitos do campo. Não teria sido esse um dos muitos destinos trilhados pelos libertos que estavam em Ilhéus?

### 3.3 No cabo da minha enxada não conheço coroné: a conquista da terra pelos libertos do sul da Bahia.<sup>314</sup>

Os abolicionistas desde a década de 1870 começaram a esboçar ideias sobre a democratização do acesso a terra no Brasil para inclusão dos libertos e a população pobre, Joaquim Nabuco e André Rebouças apesar de divergirem no tocante às propostas ensejaram esforços nessa direção. Nabuco propunha a taxar as terras improdutivas até o momento em que o dono cederia à propriedade onerada para o governo.

<sup>313</sup> A literatura regional é muito capciosa, não deixa claro quem era jagunço, mas a forma como os memorialistas descrevem certos tipos, nos leva a construir o perfil de homens que exerciam essa atividade, eram geralmente pessoas que marcavam, seja, pela presença física ou pela violência. Para conhecer um pouco, consultar: José Dantas, evidência o caráter de um dos mais destemidos homens de Itabuna nas primeiras décadas do século XX, o popular José Nick, vulgo “fera negra”. ANDRADE, José Dantas de. **Documentário histórico e ilustrado de Itabuna**. Itabuna: Gráfica Editora Itabuna LTDA, 1968.p.171. No seu segundo romance Jorge Amado, destaca um parte do livro narrando a vida do jagunço Honório, um dos trabalhadores de Misael de Souza Teles – alusão ao maior capitalista, banqueiro e fazendeiro do sul da Bahia, Misael da Silva Tavares. AMADO, Jorge. **Cacau**: romance. Rio de Janeiro: Record, 2000. p.34-40. Figura no livro de Alcides Costa, uma emboscada entre jagunços, o alvo foi o “preto Carbonato”, indivíduo temido na região. Essa história aconteceu pelos idos de 1895, quando um grupo de clavianeteiros estava assaltando o município de Belmonte, porém, vindo em direção a cidade de Canavieiras deveriam primeiramente eliminar o negro “Carbonato”, que fora horas antes avisado por Francisca Lopes, mas não dando ouvidos ao que a sua ex-senhora havia lhe comunicado, terminou a conversa respondendo que “ninguém poderia matar este negro”. Sendo assassinado algumas ruas depois. COSTA, Alcides. **Jacarandá e Salôbro**: ensaio histórico. Canavieiras: Editora Mensageiro da Fé LTDA, 1968.p.25-7.

<sup>314</sup> A expressão “no cabo da minha enxada não conheço coroné” foi retirada da música “A MASSA” de autoria de Jorge Portugal em parceria com Raimundo Sodré. Em 1980 Raimundo Sodré participou do “Festival da Nova MPB 80”, da Rede Globo, classificando “A massa”. A música foi incluída no disco do festival. Nesse mesmo ano, Raimundo Sodré lançou o LP “A massa”, pela gravadora Polydor, no qual incluiu “A Massa”, “Menino triste”, “Vá pra casa esse menino, viu?”, “Coió de Anália” e “Resistência”, todas em parceria com Jorge Portugal.

André Rebouças, diferentemente, recomendava um sistema de interdependência entre o proprietário das terras e os libertos, o projeto visava transformar os egressos do cativo em pequenos agricultores. De acordo com Rebouças, os libertos comprariam as “terras cansadas”, e investiriam para torná-las produtivas sendo que parte dessa produção poderia ser vendida a fazendeiros locais, e estes por sua vez se tornariam “produtor de mercadorias a partir das matérias-primas fornecidas pelos rendeiros”.<sup>315</sup>

O governo de certo modo previa implantar pequenas propriedades agrícolas baseados em na produção familiar, essa proposta passou a ser amadurecida a partir da segunda metade do século XIX por dirigentes de várias províncias. Contudo, libertos e trabalhadores nacionais ficaram excluídos desse modelo produtivo devido às limitações sócio-biológicas propaladas pela ciência racista da época.<sup>316</sup>

Todavia, após a abolição, a elite agrária recrudescer e tornou-se contrária a qualquer projeto político que desrespeitasse o direito a propriedade, e com a mudança de regime político em 1889, a situação não se alteraria devido a pressão imposta pelos latifundiários. Entretanto, a situação dos libertos que viviam no sul da Bahia tinha um fator que atenuava ainda mais as tensões sobre o acesso a terra.

Devido a valorização de mercado que era muito mais especulativa, libertos, livres pobres e fazendeiros viviam numa disputa acirrada pela posse terras na região. De acordo com Recenseamento de 1920, as terras do município de Ilhéus estavam entre as mais valorizadas do país, somente a título de comparação, o município possuía terras mais caras do que as propriedades de Campinas em São Paulo, este último na mesma época era um dos maiores produtores de café do Vale do Paraíba.<sup>317</sup>

A maioria das propriedades em Ilhéus tinha entre 41 e 100 hectares, podem até parecer pequenas, mas se considerarmos que não entrou na estatística territorial muito do cacau plantado em terras devolutas ou que foram incorporadas a propriedades de grandes latifundiários através de documentação falsa, ver-se que essas quantificações foram apenas superficiais. De acordo com Maria Sylvia de Carvalho Franco, “a base dos grupos

---

<sup>315</sup> Para melhor análise sobre o assunto deve-se consultar: AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. **Batismo da liberdade**: os abolicionistas e o destino do negro. História: questões e debates, Curitiba, n.16, p.38-65, 1988. p.57.

<sup>316</sup> SEYFERTH, Giralda. Imigração, ocupação territorial e cidadania: o vale do Itajaí e a política de colonização na Primeira República. IN: CUNHA, Olívia Maria Gomes da.; GOMES, Flávio dos Santos (Org.). **Quase-cidadãos**: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 2007. p.79.

<sup>317</sup> Disponível em: [RecenGeraldoBrasil1920 v2 Parte3 Estatística Predial e Domiciliaria](#), extraído em 18 de maio de 2010. p.13.

privilegiados, no Brasil, foi à apropriação de terras”, em nada essa afirmativa difere do contexto aqui analisado.<sup>318</sup>

Outros pesquisadores também constataram o que Maria Sylvia observou na documentação. Pierre Monbeig, analisando concentração fundiária do novo Oeste paulista verificou que a propriedades dos pequenos lavradores foi gradativamente sendo incorporada pelos fazendeiros que usavam de expedientes espúrios como a grilagem para legalização de terras.<sup>319</sup> Tal procedimento foi prática comum em toda região sul baiana.

**Quadro 1 – Número de estabelecimentos rurais**  
**Número de estabelecimentos rurais**<sup>320</sup>

Município	Menos de 41 hectares	41 a 100 hectares	101 a 200 hectares	201 a 400 hectares	401 a 1.000 hectares	1.001 a 2.000 hectares	2001 a 5.000 hectares	5.001 a 10.000 hectares
Ilhéus	510	795	153	56	48	11	5	1
Itabuna	523	427	70	15	9	1	3	1

Pela tabela acima verifica-se que Ilhéus concentrava mais latifúndios do que o município vizinho de Itabuna. Em média as propriedades possuíam mais de 41 hectares de terra, e apenas um seletto grupo chegou a possuir no eixo Ilhéus-Itabuna propriedades com mais de 5.000 hectares. Ressalta-se ainda que, as propriedades de todos os municípios do sul da Bahia relacionadas no Censo possuíam as terras mais valorizadas do país, esse contexto tornou a região cacaueteira uma área de permanentes conflitos agrários. Todavia, nem mesmo o medo do coronel ou os riscos de ser morto pela jagunçada fizeram os libertos abortar seus projetos de vida.

A opção de pautar suas vidas sem a ingerência de um administrador de fazenda, sem a ausência de obrigações perante o seu antigo senhor, motivara os libertos também a se distanciarem de métodos que mais lembravam o cativo. No Fundo de Classificação de Escravos Ilhéus realizado entre 1874-76, Luiz Gaston Lavigne registrou a posse do preto Onofre, com a idade presumível de 18 anos, solteiro, trabalhador na lavoura e considerado com boa aptidão para as funções que exercia.

Deparamos-nos com Onofre em 1889<sup>321</sup>, mas dessa vez possuímos sua qualificação como testemunha em um processo de tentativa de homicídio, passando nosso interessado a se

<sup>318</sup> FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: PIEB, 1969. p.143

<sup>319</sup> MONBEIG, Pierre. **Pioneiros e Fazendeiros de São Paulo**. São Paulo: Hucitec, 1998, p.143.

<sup>320</sup> Disponível em: [RecenGeraldoBrasil1920 v2 Parte3 Estatística Predial e Domiciliaria](#), extraído em 18 de maio de 2010. p.128.

chamar Onofre Lavigne de Souza, com trinta e quatro anos de idade, lavrador, casado, morador no Itariry.<sup>322</sup>

Devido essa nova informação, pudemos inferir que o liberto Onofre procurou distanciar-se da grande propriedade mudando-se para a zona norte da cidade de Ilhéus. A liberdade possibilitou que Onofre viesse a se casar, mas ele permaneceu integrado à agricultura. Observa-se com isso que num ambiente de poucas oportunidades para egressos da escravidão, permanecer trabalhando nas lavouras de cacau mesmo que como jornaleiro – diarista- foi o setor empregatício que mais absorveria mão-de-obra, haja vista, existirem muitas terras devolutas e o preço do cacau em alta estimulava os fazendeiros e pequenos roceiros a expandirem a produção.

Em 1906 foi discriminada, medida e demarcada pelo 8º Distrito de Terras<sup>323</sup>, uma propriedade em nome de Antonio Teixeira dos Santos na zona de Rio do Braço, próximo a atual cidade de Uruçuca.<sup>324</sup> Todavia, o incêndio provocado no Palácio Rio Branco - sede do poder executivo da Bahia- destruiu os processos de terras, e o governo baixou um ato normativo através do decreto 1.177 de 28 de setembro de 1912 para disciplinar as novas requisições e pedidos anteriores de compra. Passaram-se trinta e três anos até que chegasse a Diretoria de Terras, Colonização e Imigração um novo ofício solicitando a conclusão do processo aberto por Antonio Teixeira dos Santos no qual observa-se a seguinte explicação:

Diz João Paulino dos Santos, agricultor, casado, residente neste município de Ilhéus, que é possuidor de plantações de cacaeiros e benfeitorias outras que se encravam numa área de terras do domínio do Estado, medida, demarcada e não titulada por Antonio Teixeira dos Santos, e situada no lugar denominado “Rio do Braço”, neste município, **adquiridas por herança de sua mulher D. Maria da Victoria de Souza, no inventário de Onofre Lavigne de Souza**, sucessor por compra do dito Antonio Teixeira dos Santos (...).<sup>325</sup>

De acordo com a documentação apresentada à Secretaria de Agricultura da Bahia, a propriedade demarcada por Antonio Teixeira dos Santos fora vendida em 1916 a Onofre

<sup>321</sup> APB. Seção Colonial e Provincial. Classificação dos escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação (Ilhéus). Fundo Tesouraria Provincial. Maço 7008. APB. Seção Judiciária, Processos-Crime, Série Homicídio, Processo Nº 6/215/09.

<sup>322</sup> Cruzando a idade, e levando em consideração que o sobrenome de alguns senhores fora adotado por muitos ex-cativos conjecturo que Onofre Lavigne de Souza é o mesmo Onofre lançado no Fundo de Emancipação de Escravos por Luiz Gaston Lavigne. Referenda nossa assertiva o não distanciamento de Onofre do local do cativo, a família Lavigne era dona da Fazenda Rosário - localizado no atual bairro do Iguape-, Onofre morava em Itariry quando qualificado nos autos do processo, arraial que ficava nas proximidades de onde ele foi escravo.

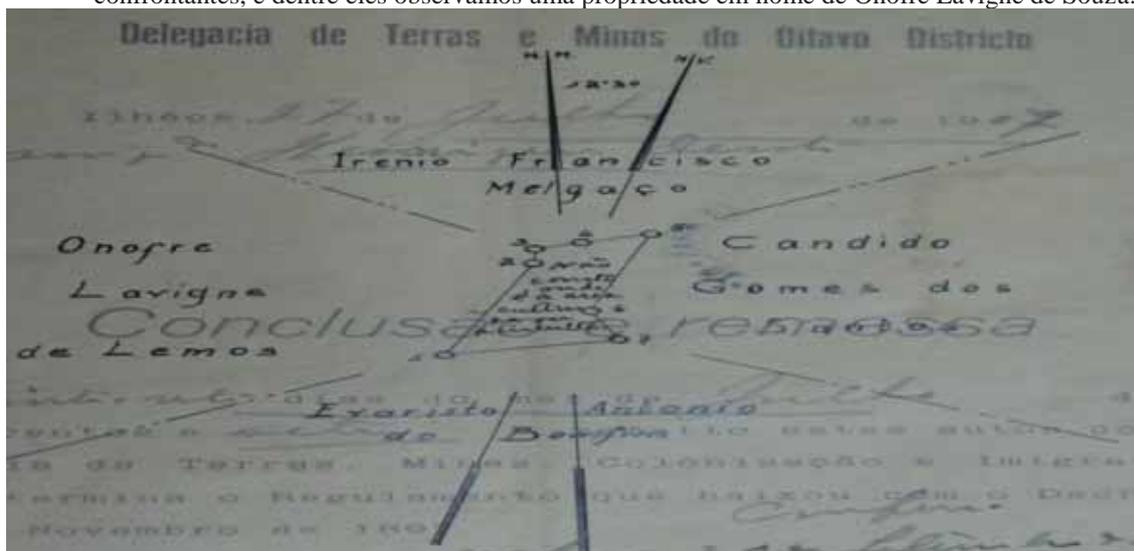
<sup>323</sup> Era delegado de terras o engenheiro Henrique Devoto.

<sup>324</sup> APB. Seção Republicana. Série Agricultura. Processo de terras Nº 6-135-517-5. Onofre Lavigne de Souza também é descrito no documento como Onofre Lavigne de Lemos.

<sup>325</sup> APB. Seção Republicana. Série Agricultura. Processo de terras Nº 6-135-517-5. A ortografia, bem como, a pontuação foi alterada de acordo com as normas gramaticais em vigor atualmente. Grifo nosso.

Lavigne de Souza. Todavia, sabemos que Onofre Lavigne conseguiu comprar outras propriedades em seu próprio nome e diretamente ao Estado, haja vista que, em 27 de novembro de 1900, o inspetor geral Joaquim F. Gonçalves Junior, solicitava a apreciação para deferimento ao Secretario da Agricultura pedidos de terras “devidamente documentadas” e ocupadas antes de 2 de julho de 1891 em nome de Onofre Lavigne de Souza.<sup>326</sup>

**Figura 7** - Planta dos terrenos medidos por Antonio Teixeira dos Santos (centro) com seus respectivos confrontantes, e dentre eles observamos uma propriedade em nome de Onofre Lavigne de Souza.



Tendo em vista que Onofre Lavigne de Souza era possuidor de uma propriedade em 1900, ele adquiriu por compra direta aos primitivos ocupantes mais dois títulos, o primeiro referente a Antonio Teixeira dos Santos, e posteriormente, a Candido Gomes dos Santos que vieram a formar a Fazenda Bom Sossego legada aos seus três filhos, e que em 1939 estava sendo regularizado pelo genro João Paulino dos Santos.

Observa-se que ao longo de sua vida Onofre foi adquirindo outras propriedades e incorporando ao patrimônio da família. Pode mesmo parecer que o nosso personagem estava imbuído pela lógica de mercado, mas se levarmos em consideração que a terra representava para os libertos do cativo autonomia financeira, liberdade para decidir sobre o ritmo de trabalho, a época e os produtos para cultivo, condições materiais para gerir uma família, entre outros, veremos que a posse da terra era concebida como uma das maiores conquistas do pós-abolição. A Fazenda Bom Sossego ficava distante dois quilômetros do distrito do Almada, considerada no período a zona mais fértil, movimentada e melhor avaliada para a produção de cacau no município de Ilhéus.

<sup>326</sup> APB. Seção Republicana, Série Agricultura, Caixa 2418, Maço 236, Doc.1260.

Todavia, o pequeno lavrador tinha necessidade de produzir alimentos para o consumo direto, ou seja, intra-familiar. Em média uma plantação de cacau durava cinco anos para começar a produzir satisfatoriamente, nesse período, enquanto os cacauzeiros estavam crescendo plantava-se produtos corriqueiros da dieta— milho, mandioca, banana, inhame, feijão, entre outros. Essas culturas agrícolas podem ser plantadas em consórcio com o cacau, sem que haja, necessidade de dividir o tempo de trabalho para limpeza e poda entre as culturas, a carpina que limpava os pés de mandioca servia de igual modo para as plantações de cacau e as folhas secas dos cacauzeiros eram extremamente importantes para a adubação do terreno. Portanto, enquanto plantava-se cacau o pequeno agricultor sobrevivia do consumo de víveres criados em terreno compartilhado com outras culturas permanentes.

Onofre casara-se com Natalia Maria de Souza, e desse enlace teve três filhos, a saber: Elieser Francisco de Souza, Eduardo Francisco de Souza e Maria Vitoria Souza, ao falecer seu genro João Paulino dos Santos procurou regularizar as terras que eles cultivavam na qualidade de condôminos, adquirindo por compra direta ao Estado as propriedades ocupadas, e que haviam sido cultivadas por Onofre Lavigne de Souza ao longo de sua vida, conforme consta abaixo:

Diz João Paulino dos Santos, agricultor, domiciliado neste Município, que tendo requerido o desmembramento das partes que possui ocupadas com benfeitorias de sua propriedade, na área de terras do Estado, medida e demarcada para Onofre Lavigne de Souza, no lugar “Rio do Braço”, deste termo, como sucessor e medidor em vários quinhões adquiridos a diversos herdeiros (...).

Os 4 hectares de terras foram vendidas pelo Estado aos herdeiros de Onofre Lavigne de Souza pelo preço de R\$ 116.600 reis, pagos em 11 de setembro de 1942 a Diretoria de Rendas. Não podemos pensar que a aquisição de terras foi uma prática corrente entre os libertos do sul da Bahia, tendemos mais a acreditar nas ilações aqui propostas por Márcia Motta apud Elione Guimarães: “Na prática, a força política e os interesses econômicos dos fazendeiros determinaram as condições de acesso à terra (...)”.<sup>327</sup> Nesse sentido, Hebe Mattos enfatiza que o acesso a terra possibilitava o enriquecimento, status social, mas também representava a eliminação das pequenas roças devido o monopólio da grande fazenda.<sup>328</sup>

Diferentemente do ex-escravo Onofre Lavigne de Souza, outros dois pequenos lavradores sucumbiram à ganância, a fraude e esperteza idealizadas por figuras

<sup>327</sup> GUIMARÃES, Elione. **Terra de preto**: usos e ocupação da terra por escravos e libertos (vale do Paraíba mineiro, 1850-1920). Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2009. p.58.

<sup>328</sup> CASTRO, Hebe Maria Mattos de. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no sudoeste escravista - Brasil século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995. p.89.

representativas da elite ilheense da época. Em 1901, novo processo de terras fora remetido para Salvador, mas devido ao já comentado incêndio ao Palácio Rio Branco havia necessidade de regularizar a propriedade quando transferida a um novo proprietário. Zulmira Amélia de Sá foi a primeira ocupante de uma área cultivada, demarcada e medida em setenta e sete hectares, que estava sendo legitimada em 1927 pelo bacharel Aristeu Fernandes Badaró.<sup>329</sup>

No início do século a propriedade ocupada por Zulmira Amélia Sá, no lugarejo chamado Riacho da Fortaleza, era confrontada somente com matas pertencentes ao Estado. A propriedade possuía cinco hectares de terras ocupadas por 4 mil pés de cacauzeiros e pasto, restando setenta e dois hectares de mata nativa sem uso efetivo pela requerente que terminou sendo comprada diretamente ao Estado por Aristeu Fernandes Badaró ao valor de 10 mil réis o hectare.

Nosso outro personagem foi Manoel Dias de Cerqueira que como muitos outros pagaram ao Estado em 1906 o valor correspondente a medição de um terreno de 13 hectares cultivados correspondente a 6.000 pés de cacauzeiros que produziam em média 300 arrobas por safra, e um pasto com cerca de cinco hectares no arraial do Banco da Vitória. As únicas construções existentes era uma casa com paredes de taipa e coberta de palha onde morava o requerente e um galpão construído com o mesmo material da casa que servia para secar cacau. Todavia, em 1932, os infortúnios da vida o levaram a perder por via judicial a propriedade com todas as benfeitorias existentes para um de seus confrontantes o Cel. Ramiro Ildefonso de Araujo Castro.<sup>330</sup>

Coronéis como Ramiro Ildefonso Araujo de Castro e bacharéis do tipo de Aristeu Fernandes Badaró através da compra ou fraude adquiriram diversos lotes de terras somente demarcados e não titulados por preços considerados irrisórios, posteriormente, entravam com o pedido de legitimação dessas terras ao Estado, ampliavam a área já cultivada, e em poucos anos conseguiriam concentrar latifúndios e conglomerados de propriedades contraídos de diversos indivíduos que não tiveram como pagar as custas de legitimação da posse, ou perderam suas terras em decorrência de dívidas contraídas por empréstimos feitos a juros elevados.

Libertos que decidiram plantar cacau por conta própria ficavam muito pouco tempo na área cultivada. O sistema de crédito utilizado pelos comerciantes e fazendeiros era exorbitante, e levou muitos a perderem o plantio em penhoras judiciais, quando muito conseguiam vender a área demarcada a preços irrisórios aos coronéis pela dificuldade de

---

<sup>329</sup> APB. Seção Republicana. Série Agricultura. Processo de terras N° 6-125-478-7.

<sup>330</sup> APB. Seção Republicana. Série Agricultura. Processo de terras N° 1-23-95-7.

pagar o processo de regularização das terras. Entretanto, outros homens e mulheres ocuparam terras devolutas e não procuraram regularizá-las, nesse último caso, o jagunço era acionado para eliminar qualquer foco de resistência, assim, “solitário e indefeso, o resultado era seu afastamento para áreas ainda não atingidas pela agricultura comercial”.<sup>331</sup> E tudo estava pronto para que documentos fossem falsificados, e solicitasse ao governo do Estado a posse definitiva da propriedade.

---

<sup>331</sup> FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: PIEB, 1969. p.89.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há sete anos a Universidade Estadual de Santa Cruz –UESC- publicava o paradidático regionalista “De Tabocas a Itabuna: um estudo histórico-geográfico”, e durante minhas consultas ao acervo da UESC essa obra me chamou a atenção por ser um livro indicado como “paradidático”. Essa obra foi utilizado por algumas escolas da Educação Básica na região, resolvemos por curiosidade ver o formato do livro, e nos deparamos com o texto que reproduzo logo abaixo:

Os negros, descendentes dos escravos que aportaram em Ilhéus nos século XVI e XVIII, foram atraídos pela necessidade de mão-de-obra nas roças para o cultivo de cacau e para os serviços domésticos dos fazendeiros. Os mulatos e negros vindos de Sergipe e do sertão da Bahia e que chegaram a Itabuna a partir de 1850, foram atraídos pela riqueza da região onde plantaram suas roças dando origem ao povoamento e constituindo ilustres famílias como a de José Firmino Alves, fundador de Itabuna, entre outras.<sup>332</sup>

No referido livro fica subentendido que “os negros” imigraram para o sul da Bahia até o século XVIII, e não vieram compulsoriamente escravizados, pois, “foram atraídos pela necessidade de mão-de-obra”. Outro absurdo é a afirmação de que no século XVI a região cultivava cacau. E como as organizadoras e colaboradores responderam a presença de negros nos séculos XIX e XX na região? Parece ideologicamente muito simples, pois foram “os mulatos e negros vindos de Sergipe e do sertão da Bahia e que chegaram a Itabuna a partir de 1850” que densamente contribuíram para miscigenar a área estudada, mesmo porque eles foram “constituindo ilustres famílias como a de José Firmino Alves, fundador de Itabuna”.

Curiosamente ficamos a nos perguntar por que os “negros” deixaram de ser “atraídos” a partir de 1850? Porque não foi possível usar o termo africano para o contexto que procuravam analisar? Para onde foram os descendentes dos negros escravizados que vieram para a região após a abolição? Será que somente os “mulatos e negros” ilustres contribuíram para o desenvolvimento e expansionismo da lavoura cacauceira? Como magnificamente exarou Bertold Brecht:

Cada página uma vitória.  
Quem cozinhou o banquete da vitória?  
Cada dez anos um Grande Homem.  
Quem pagou as despesas?

---

<sup>332</sup> ANDRADE, Maria Palma; ROCHA, Lurdes Bertol (Org.). **De Tabocas a Itabuna: um estudo histórico-geográfico**. Ilhéus: Editus, 2005. p.19-20.

Tantos relatos  
Tantas perguntas (...).<sup>333</sup>

O sul da Bahia precisa rever a sua história e incorporar outros personagens, haja visto, sua história ser branca, europeia, machista e racista. Sabemos que lembrar e esquecer são ações que implicam em seleção de informações, o que significa dizer que, assim como não há possibilidades de um *Funes*, também não há memória sem esquecimento. Sendo a memória coletiva uma construção social e um fator de identidade de uma comunidade, então, como viver com esquecimentos impostos? Entendo que o esquecimento pode ser uma opção de restringir ao essencial certos fatos ou informações a respeito deles. Mas também pode ser o resultado de uma ação deliberada de ocultamento.<sup>334</sup> Todavia o mais impressionante nisso tudo segundo May Ann Mahony é:

Embora devamos nos lembrar de que um processo ativo de esquecimento tem sido trabalhado no sul da Bahia, isso não explica por que escritores, estudando a história da região, tenham se conformado e mesmo contribuído para reforçar o mito histórico da elite. Com certeza, algumas pessoas foram pagas para cooperar e outras se sentiram pressionadas a isso. Mas outras honestamente olharam para as fontes válidas nas suas respectivas disciplinas e se contentaram apenas em confirmar a auto-imagem das elites nos documentos. O poder da mitologia da história do cacau reside no fato de que não é imposta, pois se apresenta espontaneamente como verdade nos vários estudos técnicos, históricos e literários publicados e repetidos indefinidamente por brasileiros e estrangeiros ao longo de todo o século XX.<sup>335</sup>

Contudo, não significa que essa pesquisa tenha a pretensão se descortinar “o mito de criação” da identidade cacaueira, muito pelo contrário, fizemos esforço para contribuir com a história regional analisando a presença de africanos e afro-brasileiros, e esperamos que as lacunas aqui apresentadas possam estimular novas pesquisas aprofundando o debate sobre a temática.

Propusemos-nos no projeto de pesquisa, e acreditamos ter conseguido investigar e analisar a participação de africanos e seus descendentes na lavoura de cacau, mas para isso tivemos que perceber os sinais de resistência que ocorriam dentro e fora das senzalas, muitos homens e mulheres escravizados foram à justiça e entraram com ações de liberdade, recorreram de sentenças, fugiram para quilombos, atentaram contra a vida de seus senhores, fizeram “corpo mole” nas plantações e contribuíram para que a escravidão perdesse fôlego na região antes mesmo que a abolição formal estivesse instituída.

<sup>333</sup> Disponível em: <http://pensador.uol.com.br/frase/MTQ5MDc5/>, extraído dia 23 de fevereiro de 2011.

<sup>334</sup> Para aprofundar o assunto sugerimos: HALBWACHS, Maurice. **A Memória Coletiva**. São Paulo: Ed. Centauro, 2004. RICOEUR, Paul. **A Memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Unicamp, 2007.

<sup>335</sup> MAHONY, Mary Ann. **Um passado para justificar o presente: memória coletiva, representação histórica e dominação política na região cacaueira da Bahia**. Cadernos de Ciências Humanas – Especiaria, Ilhéus, v. 10, n.18, p. 737-793, 2007. p.787.

Nos rastros documentais foi possível ver escravos trocando suas roças de cacau pela liberdade, mas esses “direitos costumeiros” foram-lhes usurpados pelos fazendeiros após o fim da escravidão. Os egressos do cativeiro foram para frente das casas-grandes exigiram o pagamento pelos pés de cacau que estavam em “terras dos seus ex-senhores” sendo respondidos a balas, com o suporte policial do fazendeiro e a prisão arbitrária nos troncos das propriedades. Mesmo assim, a luta não se extinguiu devido a força desproporcional usada pelos cacauicultores contra os libertos, estes últimos fizeram escolhas de ir ou permanecer nas fazendas e muitos partiram para dentro da mata densa a fim de plantar seu próprio cacau e recomeçar a vida lutando pela igualdade jurídica.

Vimos ainda que muitos libertos permaneceram nas antigas fazendas, outros migraram para as cidades e passaram a viver na mendicância e prostituição o que os tornava não somente um caso de polícia, mas um problema de saúde pública. Entretanto, nos defrontamos com lavadoras de roupa, quitandeiras, domésticas e jornaleiros que foram “viver de suas agências”. E por que não consideramos que alguns jagunços não tenham sido escravos? Devido à atividade ilegal esses homens praticamente não foram registrados pela lente policial o que torna nossa hipótese frágil, mas que deve ser considerada a fim de que outros estudos desvendem os indícios que esses homens nos deixaram.

Durante os anos iniciais da república as relações de trabalho foram diversificadas (jornal, empreita, rendeiro), e nem por isso, as condições de vida passaram por mudanças no interior das fazendas, a insalubridade, doenças infectocontagiosas, além da superexploração nos barracões das fazendas e o uso do tronco e do chicote denuncia resquícios do modelo escravista na relação patrão-empregado. Todavia, mesmo entre as pessoas de cor e muitos deles recém libertos o uso dos termos “preto” e “negro” era sempre acionado quando existia a necessidade de inferiorizar uma pessoa, tidas como “palavras injuriosas” esses conceitos aparecem nos processos-crime recorrentemente, e sinaliza que o sul da Bahia assim como outras regiões estava aprendendo a conviver com o fim da escravidão.

Enfim, esta pesquisa não chega ao fim aqui, porque muitas outras já nos foram apresentadas, e quantas não surgirão em breve? Mas antes de concluir compartilho com o leitor a dificuldade que tive para ter acesso e encontrar os documentos nos arquivos através da magistral ilustração de Natalie Zemon Davis, que nos acompanhou durante toda a nossa jornada – guardada suas particularidades-, de acordo com Davis:

No rastro dos meus atores rurais, consultei contratos notariais em muitas aldeias das dioceses de Rieux e Lomberz. Quando não consegui encontrar meu homem (ou minha mulher) em Hendaye, Sajas, Artigat ou Burgos, fiz o máximo para descobrir,

através de outras fontes da época e do local, o mundo que devem ter visto, as reações que podem ter tido. O que aqui ofereço ao leitor é, em parte, uma invenção minha, mas uma invenção construída pela atenta escuta das vozes do passado.<sup>336</sup>

Que a saga do cacau e seus desbravadores não seja apenas contada e analisada pelo prisma dos coronéis, imigrantes europeus e toda uma gama de “ilustres famílias” da sociedade sul baiana, nesses tempos de aceitação da diversidade que possamos encontrar na narrativa histórica do sul da Bahia os africanos e seus descendentes.

---

<sup>336</sup> DAVIS, Natalie Zemon. **O retorno de Martin Guerre**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p.21.

## REFERÊNCIAS

### FONTES:

#### ARQUIVO PÚBLICO DA BAHIA

APEB, Seção Colonial e Provincial, *Série Judiciário* – Maço 2322, 2894, 2895, 2402, 2404, 2518, 2772, 2893, 5025.

APEB, Seção colonial e Provincial, *Série Câmara* – Maço 5446, 5460.

APEB, Seção Judiciária, *Livro de Notas de Ilhéus*, Nº 25, 26, 27 e 28.

APEB, Seção Judiciária, *Inventário* de Egydio Luis de Sá, Nº 02-754-1220-11, 1880.

APEB, Série Judiciário, *Inventário* de José Francisco de Abreu, Nº 03/1270/1739.

APEB, Seção Judiciária – *Processo-crimes*, Nº 21/748/9, Réu: João Gomes, escravo – africano, vítima: Fortunato Pereira Galo, 1875.

APEB, Seção Judiciária - *Traslado da Ação de Liberdade* movida pelo escravo Vicente contra Fernando Steiger e irmãos. Classificação: 08/280/13 (traslado) e 68/2424/05(original).

APEB, Seção Colonial e Provincial, *Série Delegados* – Maço 3000, 3001-1, 3002, 3003.

Falla com que o Exm. Sr. Des. Aurelio Ferreira Espinheira, 1º vice-presidente da Província abriu a 2º sessão da 27º legislatura, no dia 2 de abril de 1889. Bahia: Typografia da Gazeta da Bahia, 1889.

APEB, Seção Colonial e Provincial. *Avisos recebidos do Ministério da Agricultura* - Correspondência do Ministério da Agricultura para o presidente da província, ofício de 15 de junho de 1888 (Anexo, telegrama do juiz comissário de Ilhéus, Theodoro Augusto Cardoso, enviado ao Ministério da Agricultura, ofício de 24 de maio de 1888). Série Terras Públicas – Maço 4845.

APEB, Seção Republicana. *Ofício do “Syndicato dos Agricultores de Cacau” enviado ao governador da Bahia, Francisco Marques de Góes Calmon em 9 de dezembro de 1924*. Série Agricultura, Caixa1821.

APEB, Seção Republicana. *Manifesto “Apelo aos fazendeiros bahianos” da Sociedade Bahiana de Agricultura*. Série Agricultura, Caixa1821.

Mapa da Sociedade Nacional de Agricultura: Cultura do cacáo no Brazil de 1908.

#### ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Arquivo Público de Canavieiras: Livro de Carta de Aforamento (1890-1892) - Sem Catalogação.

**BIBLIOTECA PÚBLICA ADONIAS FILHO – ILHÉUS**

BADARÓ, Francisco Antônio. **A verdade que não foi dita**. 1998. (Texto monográfico digitalizado).

**ARQUIVO DA CÚRIA DIOCESANA DE ILHÉUS**

Registro dos Nascimentos dos filhos d'escravos que tiverem ocorrido de 28 de setembro de 1871 em diante, conforme a lei 2040 d'aquella data (1875-1887).

Livro de Casamentos I (1856-1884) e Livro de Casamentos II (1885-1893).

**BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

BPEBa - Diário da Bahia de 28 de junho de 1888.

BPEBa - Diário da Bahia de 12 de agosto de 1888.

**CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ**

Gazeta de Ilhéos. Morta. 19 de maio de 1901. Ano I, Nº 14.

Gazeta de Ilhéos. Com a polícia. 26 de setembro de 1901. Ano I, Nº 48.

Gazeta de Ilhéos. Coronel A. Pessoa da Costa e Silva. 4 de setembro de 1903. Ano III, Nº 236.

Gazeta de Ilhéos. Hospital. 26 de março de 1903. Ano III, Nº 184.

Gazeta de Ilhéos. Óbitos. 13 de setembro de 1903. Ano III, Nº 239.

Gazeta de Ilhéos. Com a intendência. 12 de fevereiro de 1903. Ano III, Nº 180.

Gazeta de Ilhéos. Com a polícia. 5 de março de 1903. Ano III, Nº 194.

Gazeta de Ilhéos. Ruínas. 23 de abril de 1903. Ano III, Nº 199.

Gazeta de Ilhéos. Com a polícia. 7 de maio de 1903. Ano III, Nº 203.

Gazeta de Ilhéos. Ermo-Nobre. 12 de fevereiro de 1903. Ano III, Nº 180.

Gazeta de Ilhéos. Prisão Ilegal, castigada a bolos. 14 de fevereiro de 1904. Ano IV, Nº 276.

O Intransigente. A presença de Henrique Alves. 7 de setembro de 1953. Ano XXIII, Nº 99.

**FÓRUM EPAMINONDAS BERBERT DE CASTRO - ILHÉUS**

1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais. Livro nº 1 de Casamentos de Ilhéus (1889 – 1900).

**Referências bibliográficas:**

Adonias Filho. **Sul da Bahia**: chão de cacau. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976.

AGUIAR, Durval Vieira de. **Descrições práticas da província da Bahia:** com declaração de todas as distancias intermediárias das cidades, vilas e povoações. Rio de Janeiro: Cátedra, 1979.

ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro. de. **A exaltação das diferenças:** racialização, cultura e cidadania negra (Bahia, 1880-1900). 250f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004.

ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz de. **O objeto em fuga:** algumas reflexões em torno do conceito de região. *Fronteiras, Dourados*, v. 10, n. 17, jan./jun. p. 55-67. 2008.

ALMEIDA, Fernanda Moutinho de. **Libertos, pretos, negros, africanos, pardos...** As “cores” do pós-abolição na zona da mata mineira – resultados de uma pesquisa recente. IN: X ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA – HISTÓRIAS E BIOGRAFIAS. Rio de Janeiro: UERJ, 2002.

AMADO, Jorge. **São Jorge dos Ilhéus:** romance. São Paulo: Liv. Martins Ed. 1961.

\_\_\_\_\_. **Terras do sem fim.** São Paulo: Martins, 1957.

\_\_\_\_\_. **Cacau:** romance. Rio de Janeiro: Record, 2000.

ANDRADE, José Dantas de. **Documentário histórico e ilustrado de Itabuna.** Itabuna: Gráfica Editora Itabuna LTDA, 1968.

ANDRADE, Maria Palma; ROCHA, Lurdes Bertol (Org.). **De Tabocas a Itabuna:** um estudo histórico-geográfico. Ilhéus: EDITUS, 2005.

AVÉ-LALLEMANT, Robert. **Viagem pelo norte do Brasil no ano de 1859.** Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro: Ministério da Educação e Cultura, 1961.

AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. **Batismo da liberdade:** os abolicionistas e o destino do negro. *História: questões e debates*, Curitiba, n. 16, p.38-65, 1988.

BARBOSA, Carlos Roberto Arléo. **Notícia histórica de Ilhéus.** 2. Ed. EGBA, 1987.

BARICKMAN, Bert. J. **Um contraponto baiano:** açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

\_\_\_\_\_. **“Até a véspera”:** o trabalho escravo e a produção de açúcar nos engenhos do Recôncavo baiano (1850-1881). *Afro-Ásia*, Salvador, n. 21-22, p.177-238. 1998-1999.

BARROS, Francisco Borges de. **Memória sobre o município de Ilhéus.** Ilhéus: Editus, 2004.

BONDAR, Gregorio. **O Cacao:** a cultura e preparo de cacao. Salvador: Imprensa Official do Estado, 1924.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRITO, Jailton Lima. **A abolição na Bahia**: uma história política – 1870-1888. 265f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da UFBA, 1996.

\_\_\_\_\_. **A abolição na Bahia**: 1870-1888. Salvador: CEB, 2003.

CALDEIRA, Clovis. **Fazendas de cacau na Bahia**. Rio de Janeiro: Serviço de informação agrícola, 1954.

CAMARGO, Maria Thereza L. de Arruda. **As folhas dos ritos afro-brasileiros e seus agentes ativos, do ponto de vista etnofarmacobotânico**. Disponível em: <http://www.aguaforte.com/herbarium/FOLHASRITOSAFROBRASAGENTESATIVOS.html> acesso em 15/07/2011 as 09:31h.

CAMPOS, João da Silva. **Crônicas da Capitania de São Jorge dos Ilhéus**. Ilhéus: EDITUS, 2006.

CARDOSO, Ciro Flamarion. **Agricultura escravidão, e capitalismo**. Petrópolis: Vozes, 1982.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e escravidão no Brasil meridional**: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

CARMO, Alane Fraga. **Colonização e escravidão na Bahia**: a Colônia Leopoldina, 1850-1888. 139f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010.

CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados**: o Rio de Janeiro e a República que não foi. 3. ed. São Paulo: Companhia de Letras, 2004.

\_\_\_\_\_. **Mandonismo, coronelismo, clientelismo**: Uma Discussão Conceitual. Dados, Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, 1997.

\_\_\_\_\_. **Cidadania: tipos e percursos**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, n. 18, p.1-20, 1996.

CASTRO, Hebe Maria Mattos de. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no sudoeste escravista - Brasil século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

\_\_\_\_\_. **Escravidão e cidadania no Brasil monárquico**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

CASTRO, Epaminondas Berbert de. **Formação econômica e social de Ilhéus**. Ilhéus: Prefeitura Municipal de Ilhéus, 1981.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das letras, 1990.

\_\_\_\_\_. **Medo branco de almas negras:** escravos, libertos e republicanos na cidade do Rio. Rev. Bras. de Hist., São Paulo, v. 8, n. 16, p.83-105, 1988.

\_\_\_\_\_. **Trabalho, lar e botequim:** o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. São Paulo: UNICAMP, 2001.

CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravatura no Brasil:** 1850-1888. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

COSTA, Alcides. **Jacarandá e Salôbro:** ensaio histórico. Canavieiras: Editora Mensageiro da Fé LTDA, 1968.

COSTA, Alex Andrade. **Arranjos de sobrevivência:** autonomia e mobilidade escrava no Recôncavo-Sul da Bahia (1850-1888). 196f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Estado da Bahia, Santo Antonio de Jesus, 2009.

COSTA, Dora Isabel Paiva da. **Demografia e economia numa região distante dos centros econômicos:** Uma contribuição ao debate sobre a escravidão em unidades exportadoras e não-exportadoras. Estudos Econômicos, São Paulo, FEA/FIPE/USP, v. 26, n. 1, p. 111-136, 1996.

COSTA, Carlos Eduardo C. da.; RIOS, Ana Maria Lugão. **Migração de negros no pós-abolição:** duas fontes para um problema. IN: XVI ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS. Caxambu, 2008. Disponível em: [http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docsPDF/ABEP2008\\_1269.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docsPDF/ABEP2008_1269.pdf) , acesso em 19 de fevereiro de 2011.

COSTA, José Pereira da. **Terra, suor e sangue:** lembranças do passado, história da região cacauera. Salvador: EGBA, 1995.

CUNHA, Sílvio Humberto dos Passos. **Um retrato fiel da Bahia:** sociedade-racismo-economia na transição para o trabalho livre no Recôncavo açucareiro, 1871-1902. 279f. Tese Doutorado em Economia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004.

CRUZ, Ronaldo Lima da. **No lado de cá:** o tráfico clandestino de africanos na vila de São Jorge dos Ilhéus, 1851. Crítica & Debates, Caetité, v. 1, n. 1, p. 1-18, 2010.

DAVIS, Natalie Zemon. **O retorno de Martin Guerre.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FALCON, Gustavo. **Os coronéis do cacau.** Salvador: UFBA, Ianamá, 1995.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder;** formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Globo, 1991. 2. v.

FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em movimento:** Fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FARIAS, Regina Leite de. **As representações sociais do parque municipal da Boa Esperança, em Ilhéus, Bahia, pela comunidade do seu entorno.** 182f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente) – Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus, 2007.

FELIX JÚNIOR, Osvaldo Silva. **Repensando a guerra (a participação da Bahia na guerra do Paraguai) 1865-1870**. 189f. Dissertação (Mestrado em História Regional e Local) - Universidade do Estado da Bahia, Santo Antônio de Jesus, 2009.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo, 2004.

FERNANDES, Edson. **Fronteira e população: um estudo sobre a formação de famílias no povoamento da região centro-oeste de São Paulo, Século XIX**. 168f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual Paulista, Franca, 2008.

\_\_\_\_\_. **Mortalidade de livres e escravos numa boca do sertão**. Lençóis (1867-1888). Pós-História, São Paulo, v. 13/14, p. 233-244, 2006.

FERREIRA, Ricardo Alexandre. **Crimes em comum: escravidão e liberdade no extremo nordeste da Província de São Paulo (Franca 1830-1888)**. 220f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual Paulista, Franca, 2006.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Ática, 1978.

FLORENTINO, Manolo. **Alforrias e etnicidade no Rio de Janeiro oitocentista: notas de pesquisa**. Topoi, Rio de Janeiro, v. 5, p.9-40, 2002.

FONER, Eric. **Nada além da liberdade: a emancipação e seu legado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

\_\_\_\_\_. **O Significado da Liberdade**. Rev. Bras. de Hist., São Paulo, v. 8, nº 16, p.83-105, 1988.

FONSECA, Luís Anselmo da. **A Escravidão, o clero e o abolicionismo**. Ed. fac-similar de 1887. Recife: FUNDAJ: Massangana, 1988.

FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)**. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

\_\_\_\_\_. **Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX**. São Paulo/Salvador: Hucitec; EDUFBA, 1996.

FRANÇA FILHO, Durval Pereira da. **Canavieiras sua história**. Salvador: Gráfica Scher Ind. e Com. Ltda, 1983.

FRANÇA FILHO, Durval Pereira da. **Câmara municipal de Canavieiras (1878-1890): relações de poder**. 81f. Monografia (Especialização em História Regional) - Universidade Estadual de Santa Cruz, 2000.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: PIEB, 1969.

FREIRE, Regina Célia Xavier. **Histórias e vidas de libertos em Campinas na segunda metade do século XIX**. 345f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1993.

FREITAS, Antônio Fernando. Guerreiro de.; PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. **Caminhos ao encontro de mundo: a capitania, os frutos de ouro e a princesa do sul, Ilhéus (1534-1940)**. Ilhéus: EDITUS, 2001.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2004.

GARCEZ, Angelina Nobre Rolim. **Mecanismos de formação da propriedade cacaueteira no eixo Itabuna/Ilhéus (1890-1930): um estudo de história agrária**. 188f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1977.

\_\_\_\_\_. **História econômica e social da região cacaueteira**. Rio de Janeiro: Cartográfica do Sul, 1975.

GUEDES, Roberto. De ex-escravo a elite escravista: a trajetória de ascensão social do pardo alferes Joaquim Barbosa Neves (Porto Feliz, São Paulo, século XIX). In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (Org.). **Conquistadores e negociantes: história de elites no Antigo Regime nos trópicos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

\_\_\_\_\_. **Escravidão e cor nos censos de Porto Feliz (São Paulo, século XIX)**. Especiaria, Ilhéus, v. 10, p. 489-518, 2009.

GUIMARÃES, Eliene Silva. **Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós-emancipação: família, trabalho, terra e conflito (Juiz de Fora - MG, 1828-1928)**. São Paulo, Juiz de Fora: Annablume, FUNALFA Edições, 2006.

\_\_\_\_\_. **Terra de preto: usos e ocupação da terra por escravos e libertos (Vale do Paraíba mineiro, 1850-1920)**. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2009.

\_\_\_\_\_. **Economia autônoma de escravos nas grandes fazendas cafeeiras do sudeste**. America Latina en la Historia Económica, v. 32, p. 155-187, 2009.

GRAHAM, Richard. **Nos Tumbeiros mais uma Vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil**. Afro-Ásia, Salvador, n. 27, p.121-160, 2002.

GRINBERG, Keila. Reescravização, direitos e justiça no Brasil do século XIX. In: LARA, Silvia Hunold.; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (Org.). **Direitos e justiça no Brasil: ensaios de história social**. São Paulo: Editora da UNICAMP, 2006.

GRINBERG, Keila. **O fiador dos brasileiros: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

HABSBURG, Ferdinand Maximilian von. **Mato virgem**. Tradução, introdução e notas de Moema Parente Augel. Ilhéus: Editus, 2010.

HEINE, Maria Luiza (Org.). **Sociedade São Vicente de Paulo de Ilhéus**. Ilhéus: Editus: 2007.

LARA, Silvia Hunold. **Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil**. Projeto História: Revista do programa de Estudos Pós-graduados em História da PUC, São Paulo, n.16, p.25-38, 1998.

LAVIGNE, Eusíbio. **Cultura e regionalismo cacauero**: a personalidade de Manoel Ferreira da Câmara Bethencourt e Sá. Rio de Janeiro: Editora Cultura Brasileira, 1967.

LYRA, Henrique Jorge Buckingham. **Colonos e colônias**: uma avaliação das experiências de colonização agrícola na Bahia na segunda metade do séc. XIX. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1982.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. **Crime e escravidão**: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888). São Paulo: Brasiliense, 1987.

\_\_\_\_\_. **Em torno da autonomia escrava**: uma nova direção para a história social da escravidão. Revista Brasileira de História, São Paulo, v.8, n.16, p.143-160, 1988.

MAHONY, Mary Ann. **The world cacao made**: society, politics and history in Southern Bahia, Brazil (1822-1919). Tese (Doutorado em História) - Universidade de Yale – EUA, 1996.

\_\_\_\_\_. **“Instrumentos necessários”**: escravidão e posse de escravos no Sul da Bahia no século XIX, 1822-1889. Afro-Ásia, Salvador, n. 25-26, p.95-139, 2001.

\_\_\_\_\_. **Um passado para justificar o presente**: memória coletiva, representação histórica e dominação política na região cacauera da Bahia. Cadernos de Ciências Humanas – Especiaria, Ilhéus, v. 10, n.18, p. 737-793, 2007.

\_\_\_\_\_. **Internal and external factors in the development of Bahia's Cacao Sector**. CONFERENCE ON LATIN AMERICA AND GLOBAL TRADE SPONSORED BY THE SOCIAL SCIENCE HISTORY INSTITUTE STANFORD UNIVERSITY. Indiana: Stanford University, 2001.

\_\_\_\_\_. **Creativity under constraint**: Enslaved Families, Afro-Brazilian Families in Brazil's Area, 1870-1890. Journal of Social History, v. 41, n. 3, p. 633-666, 2008.

MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. São Paulo: Hucitec, 1986.

MARTINS, Taiane Dantas. **Da enxada ao clavinote**: experiências, liberdade e relações familiares de escravizados no sertão baiano, Xique-Xique (1850-1888). 132f. Dissertação (Mestrado em História Regional e Local) – Universidade do Estado da Bahia, Santo Antônio de Jesus, 2010.

MATA, Iacy Maia. **Os 'treze de maio'**: ex-senhores, polícia e libertos na Bahia pós-abolição (1888-1889). 129f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2002.

\_\_\_\_\_. **Libertos de treze de maio e ex-senhores na Bahia**: conflitos no pós-abolição. Afro - Ásia, Salvador, n.35, p.163-198, 2007.

\_\_\_\_\_. **Os 'treze de maio'**: conflitos envolvendo libertos na Bahia pós-Abolição. IN: XXIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA: GUERRA E PAZ. Londrina: 2005. Disponível em:

<http://www.anpuh.uepg.br/xxiiisimposio/anais/textos/IACY%20MAIA%20MATA.pdf>, acesso em 26 de agosto de 2010.

MATTOSO, Kátia M. de Queiros. **Bahia, século XIX**: uma província no Império. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

\_\_\_\_\_. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

MELLO, Evaldo Cabral de. **O norte agrário e o Império**: 1871-1889. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: Brasília: INL, 1984.

MENEZES, Moacir Garcia de. **Recordações históricas de Itabuna**. Itabuna: Via Litterarum, 2005.

MONBEIG, Pierre. **Pioneiros e fazendeiros de São Paulo**. São Paulo: Hucitec, 1998.

MOURA, Denise Aparecida Soares de. **Saindo das sombras**: homens livres no declínio do escravismo. Campinas: Centro de Memória da UNICAMP, 1998.

NEVES, Erivaldo Fagundes. **Sampauleiros traficantes**: comércio de escravos do Alto Sertão da Bahia para o oeste cafeeiro paulista. Afro-Ásia, Salvador, n. 24, p.97-128, 2000.

OLIVEIRA, Emerson Dionísio Gomes de. **Esquecimentos possíveis**: a hermenêutica da memória de Paul Ricoeur. Em Tempo de Histórias, Brasília, n. 14, p.6-24, 2009.

PAPPALI, Maria Aparecida C. R. **Escravos, libertos e órfãos**: a construção da liberdade em Taubaté (1871-1895). São Paulo: Annablume: Fapesp, 2003.

PEIXOTO, Afrânio. **Fruta do mato**. São Paulo: Gráfica Editora Brasileira, 1947.

PEREIRA FILHO, Carlos. **Ilhéus, terra do cacau**. Rio de Janeiro: Andes, 1959.

\_\_\_\_\_. **Terras de Itabuna**. Rio de Janeiro: Elos, 1960.

\_\_\_\_\_. **História e fatos de Ilhéus**. Ilhéus: Divisão de Comunicação da CEPLAC, 1981.

PEREIRA FILHO, Alberto Heráclito. **Desafricanizar as ruas**: elites letradas, mulheres pobres e cultura popular em Salvador (1890-1937). Afro - Ásia, Salvador, n. 21-22, p.239-256, 1998-1999.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. **Fios da vida: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima – BA (1860-1920)**. São Paulo: Annablume, 2009.

\_\_\_\_\_. **O crime na cor: Escravos e forros no alto sertão da Bahia (1830-1888)**. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2003.

PESSOA, Mário de Castro. **No tempo de Mário Pessoa**. Salvador: EGBa, 1994.

PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1992.

REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. **A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888**. 300f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

REIS, João José.; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

REIS, João José. **"Resistência escrava em Ilhéus"**. Anais do Arquivo do Estado da Bahia, Salvador, v. 44, p. 285-297, 1979.

\_\_\_\_\_. **De olho no canto: trabalho de rua na Bahia na véspera da abolição**. Afro – Ásia, Salvador, n. 24, p.199-242, 2000.

REIS, Maristela de Oliveira. **Progresso e civilização na primeira república**. Cadernos do CEDOC, n. 11, p.130-149. Ilhéus: Editus, 2008.

RIBEIRO, André Luis Rosa. **Família, poder e mito: o município de S. Jorge de Ilhéus (1880-1912)**. Ilhéus: Editus, 2001.

\_\_\_\_\_. **Urbanização, Poder e Práticas Relativas à Morte no Sul da Bahia, 1880-1950**. 280f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.

RICOEUR, Paul. **A Memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Unicamp, 2007.

ROSEMBERG, André. **Polícia, policiamento e o policial na província de São Paulo, no final do império: a instituição, prática cotidiana e cultura**. 437f. Tese (Doutorado em História) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

SACRAMENTO, Cleivaldo de Almeida. **Mundos do trabalho no Recôncavo Sul: Cotidiano, trabalhadores, costumes, conflitos e solidariedades (1879 – 1910)**. 201f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007.

SACRAMENTO, Valdinéia de Jesus. **Mergulhando nos mocambos do Borrachudo – Barra do Rio de Contas (século XIX)**. 96f. Dissertação (Mestrado em Estudos Étnicos e Africanos) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.

SANCHES, Maria Aparecida Prazeres. **As razões do coração: namoro, escolhas conjugais, relações raciais e sexo-afetivas em Salvador**. 400f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2010.

SANTOS, Milton. **Zona do cacau**: introdução ao estudo geográfico. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1957.

SCHAUN, Maria. **O elo perdido**. Ilhéus: Editus, 1999.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na intimidade. IN: SCHWARCZ, Lilia Katri Moritz (Org.). **História da Vida Privada no Brasil**. v. 4. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.

SCHWARTZ, Stuart B. **Escravos, roceiros e rebeldes**. São Paulo: EDUSC, 2001.

SCOTT, Rebecca J. **Emancipação escrava em Cuba**: a transição para o trabalho livre, 1860-1899. Rio de Janeiro: Paz e Terra: São Paulo: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1991.

SEYFERTH, Giralda. Imigração, ocupação territorial e cidadania: o vale do Itajaí e a política de colonização na Primeira República. IN: CUNHA, Olívia Maria Gomes da.; GOMES, Flávio dos Santos (Org.). **Quase-cidadãos**: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SILVA, Célia Nonata da. **Territórios de Mando**: Banditismo em Minas Gerais, século XVIII. Belo Horizonte: Crisálida, 2007.

SILVA, Denilson de Cássio. **O drama social da Abolição**: Escravidão, liberdade, trabalho e cidadania em São João del-Rei, Minas Gerais (1871-1897). 272f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, 2011.

SILVA, Eduardo. A função ideológica da brecha camponesa. IN: REIS, João José.; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

SILVA, Lúcia Helena Oliveira. **Vivências negras**: trabalhando com a ausência depois da abolição. Diálogos, Londrina, v. 14, n. 3, p. 557-577, 2010.

SILVA, Ricardo Tadeu Caires. **Os escravos vão à Justiça**: a resistência escrava através das ações de liberdade. Bahia, século XIX. 169f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2000.

SILVEIRA, Adelindo Kfoury. **Itabuna, minha terra**. Itabuna: Gráfica Santa Helena, 2002.

SKIDMORE, Thomas E. **Preto no branco**: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

SOUSA, Antonio Pereira. **Tensões do tempo**: a saga do cacau na ficção de Jorge Amado. Editus: Ilhéus, 2001.

THOMPSON, Edward. P. **Costumes em Comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

VILLA, Marco Antonio; FURTADO, Joaci Pereira. **Caminhos da História**. São Paulo: Ática, 2002.

ZEHNTNER, Leo. **Le cacaoyer dans l'état de Bahia**. Berlin: Verlag Von R. Friedlander & Sohn, 1914.

### CONSULTA A SITES

Para calculo do dia que ocorreu determinado evento ver: Disponível em: <[http://eadmb.muz.ifsuldeminas.edu.br/calendar/view.php?view=month&cal\\_d=1&cal\\_m=12&cal\\_y=1870](http://eadmb.muz.ifsuldeminas.edu.br/calendar/view.php?view=month&cal_d=1&cal_m=12&cal_y=1870)>>. Acesso em: 08 de junho de 2011, as 14:08h.

Decreto que regulamentou a Lei de Terras: Disponível em: <<http://arisp.files.wordpress.com/2009/07/decreto-nc2ba-1854.pdf>>. Acesso em: 11/07/2011 as 14:52h.

Recenseamento de 1920. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br>>. Acesso em: 26 de abril de 2010.

AVELINO, Camila Barreto Santos. **O olhar do outro**: a organização do trabalho após a abolição na Revista Agrícola de Sergipe. Disponível em: <[https://docs.google.com/a/anpuhba.org/document/d/1glQPcc4OX3Bpuvec6glKofw01WrQopiKIypfq06bhoo/edit?hl=en\\_US#](https://docs.google.com/a/anpuhba.org/document/d/1glQPcc4OX3Bpuvec6glKofw01WrQopiKIypfq06bhoo/edit?hl=en_US#)>. Acesso em: 26 de julho de 2011.p.2-3.

FRANÇA FILHO, Durval. Afrânio Peixoto e Canavieiras. Disponível em: <http://www.pindura.com.br/pindura/canavieiras-ba.php> . Acesso em: 18 de fevereiro de 2012, as 17:08h.